

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PARÁ



# Diário Oficial

ANO XCII - 93ª DA REPÚBLICA - Nº 25.108

BELÉM - QUINTA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 1983

GOVERNADOR DO ESTADO  
JADER FONTENELLE BARBALHO

VICE-GOVERNADOR  
LAÉRCIO DIAS FRANCO

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
LUCIVAL DE BARROS BARBALHO  
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO  
EDGAR M. LASSANCE CUNHA

Gabinete Civil  
GEORGENOR DE SOUZA FRANCO

Gabinete Militar  
Cel. PM HERCULES JOSE DA SILVA

## SECRETARIADO

Administração  
ALDO DA COSTA E SILVA

Interior e Justiça  
ITAIR SÁ DA SILVA

Fazenda  
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Viação e Obras Públicas  
MANOEL ACACIO O. DE ALMEIDA E SILVA

Saúde Pública  
LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO

Educação  
WILTON DE QUEIROZ MOREIRA

Agricultura  
JOÃO BATISTA DE MELO BASTOS

Segurança Pública  
ARNALDO MORAES FILHO

Planejamento e Coordenação Geral  
SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

Cultura, Desportos e Turismo  
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

Procurador Geral do Estado  
BENEDITO WILFREDO MONTEIRO

Consultor Geral do Estado  
PEDRO AUGUSTO DE MOJRA FALHA

## NESTA EDIÇÃO

DECRETOS N.ºs. 2.982 e 2.983

DECRETOS

Do Governo do Estado

EDITAIS N.ºs. 05 e 06/83-SP/SEAD

Da Secretaria de Estado de Administração

ATAS

De Diversas Firmas

EDITAIS

Da Repartição Criminal

2 Cadernos

38 Páginas



IMPRESSÃO OFICIAL

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ****PODER EXECUTIVO**

DECRETO N. 2980 DE 14 DE OUTUBRO DE 1983

Abre à Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo - Entidades Supervisionadas, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$-63.925.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91 da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 6º da Lei n. 5.042, de 26 de outubro de 1982,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo - Entidades Supervisionadas, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$-63.925.000,00 (sessenta e três milhões, novecentos e vinte e cinco mil cruzeiros), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo	1500
Unid. Orç.: Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo - Entidades Supervisionadas	1502
Função: Indústria, Comércio e Serviços	11
Programa: Turismo	65
Subprograma: Promoção do Turismo	363
Atividade: Atividades a Cargo da Companhia Paraense de Turismo	2.803
3212.01 - Transferências Intragovernamentais - Subvenções Econômicas - Pessoal e Encargos Sociais	63.925.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação a seguir discriminada, consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, § 1º do artigo 43, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Órgão: Reserva de Contingência	3900
Unid. Orç.: Reserva de Contingência	3900
Função: Reserva de Contingência	99
Programa: Reserva de Contingência	99
Subprograma: Reserva de Contingência	999
Atividade: Reserva de Contingência	9.999
9.000.00 - Reserva de Contingência	63.925.000,00

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 01 de setembro de 1983, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de outubro de 1983.

LAÉRCIO DIAS FRANCO

Governador do Estado, em exercício

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

Secretário de Estado de Planejamento e

Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado da Fazenda

\* Republicado por ter saído com incorreção no D.O. nº 25.106, do dia 18.10.83.

DECRETO Nº 2982 DE 14 DE OUTUBRO DE 1983  
HOMOLOGA A RESOLUÇÃO Nº 1795, DE 29 DE SETEMBRO DE 1983, DO CONSELHO RODOVIÁRIO ESTADUAL.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Homologa a Resolução nº 1795, de 29 de setembro de 1983, do Conselho Rodoviário Estadual que autoriza o DER a celebrar um Convênio de Cooperação Mútua com a Prefeitura Municipal de Redenção.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 14 de outubro de 1983.

LAÉRCIO DIAS FRANCO

Governador do Estado, em exercício

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO Nº 1795, DE 29 DE SETEMBRO DE 1983

Autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem a celebrar um Convênio de Cooperação Mútua com a Prefeitura Municipal de Redenção.

O CONSELHO RODOVIÁRIO ESTADUAL, usando da atribuição que lhe confere a alínea I, do artigo 5º do Decreto - Lei nº 32, de 7 de julho de 1969, e considerando o teor do ofício DERPA-644, de 26.09.83, da Diretoria Geral do DER-PA,

considerando o voto do Sr. Conselheiro-EDUARDO YASSUHIRO OHASHI emitido no processo CRE-55/83, de 27.09.83, e aprovado por unanimidade em sessão desta data,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Departamento de Estradas de Rodagem autorizado a celebrar um Convênio de Cooperação Mútua com a Prefeitura Municipal de Redenção, de conformidade com os termos da minuta anexa ao processo CRE-55/83, de 27.09.83, para os serviços de construção de 156 (cento e cinquenta e seis) metros lineares de pontes de madeira na rodovia PA-150, trecho Redenção - Fronteira de Mato Grosso, neste Estado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

CONSELHO RODOVIÁRIO ESTADUAL, 29 de setembro de 1983.

ENGº ALIRIO CESAR DE OLIVEIRA

Presidente

DECRETO Nº 2983 DE 14 DE OUTUBRO DE 1983  
DISPÕE SOBRE EXCLUSÃO DE SERVIDOR DO DECRETO Nº 1.482, DE 30.03.81.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica excluída do Decreto nº 1.482, de 30.03.81, publicado no Diário Oficial do Estado de 01.04.81, da Categoria Funcional PROFESSOR DE ENSINO DE 1º GRAU, GEP-M-401.5, Classe "E", a



**IMPRESSÃO OFICIAL**  
**Diário Oficial**

**DIRETORIA**  
**ADMINISTRAÇÃO**  
**REDAÇÃO**  
**PARQUE GRÁFICO**  
Almirante Barroso, 735  
Belém - Pará

PBX: 226-0859  
226-1353

Cabineta do Diretor-Presidente:  
Departamento de Administração: 226-1196  
Posto de Vendas - Centro - Rua Avertano Rocha 111 p/a 15 de Novembro - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente  
**GILBERTO DANIN**

Diretor Administrativo:  
**CLEBER NEWTON VELASCO**  
Diretor de Documentação e Divulgação:  
**JOSÉ ILDONE FAVACHO SOEIRO**  
Chefe de Redação e Revisão:  
**RAIMUNDO WALDIR BATÁLHA LOBÃO**

**TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES**

Na Capital	
Anual	Cr\$ 36.000,00
Semestral	Cr\$ 18.000,00
Outros Estados e Municípios	
Anual	Cr\$ 63.000,00
Semestral	Cr\$ 32.000,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta Noventa Cruzeiros (Cr\$ 90,00).

**PUBLICAÇÕES:**  
Página comum, cada centímetro:  
Cr\$ 1.900,00

Preço da Página Cr\$ 212.800,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 1.50,00

**MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:**

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.

**RECLAMAÇÕES:** 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

**OFÍCIOS OU MEMORANDOS:** Devem acompanhar publicações a cobrar.

**ASSINATURAS:** Capital, Municípios e outros Estados, em qualquer época.

**PAGAMENTOS:** Sempre em Cheque, Nominal para a Imprensa Oficial do Estado.

servidora MARIA CELESTE GUERREIRO PEREIRA, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no Município de Santarém.

Art. 2º - Os efeitos decorrentes deste Decreto retroagirão a 01.04.81, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 14 de outubro de 1983.

LAÉRCIO DIAS FRANCO

Governador do Estado, em exercício

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

WILTON DE QUEIROZ MOREIRA

Secretário de Estado de Educação

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 1983

O Governador do Estado:

Resolve:

Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Prefeitura Municipal de Belém, LAUDELINO NETO TRINDADE DA SILVA, ocupante do cargo de Motorista, Código GEP-TP-1.101.3, Classe C, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, com ônus para essa Secretaria.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 18 de outubro de 1983.

LAÉRCIO DIAS FRANCO

Governador do Estado, em exercício

ODINEA LEITE CAMINHA

Secretária de Estado de Administração, em exercício

DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 1983

O Governador do Estado:

RESOLVE:

Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Prefeitura Municipal de Belém, WLADIR BARROS TRINDADE, ocupante do cargo de Motorista, Código GEP-TP-1.101.3, Classe C, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, com ônus para essa Secretaria.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 18 de outubro de 1983.

LAÉRCIO DIAS FRANCO

Governador do Estado, em exercício

ODINEA LEITE CAMINHA

Secretária de Estado de Administração, em exercício

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**

DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 1983

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Fausto Celestino de Assunção Nunes do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Administração da Superintendência do Sistema Penal, Código GEP-DAS-0123, lotado na Secretaria de Estado de Justiça, a contar de 01.10.83.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de outubro de 1983.

LAÉRCIO DIAS FRANCO  
Governador do Estado, em exercício  
ODINEA LEITE CAMINHA  
Secretária de Estado de Administração, em exercício  
ITAIR SÁ DA SILVA  
Secretário de Estado de Justiça

DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 1983

O Governador do Estado resolve designar Odineá Leite Caminha, ocupante do cargo em comissão de Coordenador da Modernização Administrativa, Código GEP-DAS-012.4, para responder pelo expediente da Secretaria de Estado de Administração, no período de 17 a 21 do corrente.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de outubro de 1983.

LAÉRCIO DIAS FRANCO  
Governador do Estado, em exercício  
ITAIR SÁ DA SILVA  
Secretário de Estado de Justiça

DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 1983

O Governador do Estado resolve autorizar Aldo da Costa e Silva, titular da Secretaria de Estado de Administração, a viajar para Curitiba e Salvador, no período de 17 a 21 do corrente, a fim de participar de Estudos sobre Centralização de Pagamentos e Encontro de Secretários nas respectivas cidades.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de outubro de 1983.

LAÉRCIO DIAS FRANCO  
Governador do Estado, em exercício  
ITAIR SÁ DA SILVA  
Secretário de Estado de Justiça

DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 1983

O Governador do Estado resolve excluir Alvaro Francisco Cruz Margalho, do Decreto de 26.08.83, publicado no D.O. de 30.08.83, que nomeou candidatos aprovados em concurso público para o cargo de Agente Prisional, Ref. III, lotado na Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de outubro de 1983.

LAÉRCIO DIAS FRANCO  
Governador do Estado, em exercício  
ODINEA LEITE CAMINHA  
Secretária de Estado de Administração, em exercício  
ITAIR SÁ DA SILVA  
Secretário de Estado de Justiça

DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 1983

O Governador do Estado resolve nomear de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, José Nicolau de Araujo Bastos para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Administração da Superintendência do Sistema Penal, Código GEP-DAS-012.3, lotado na Secretaria de Estado de Justiça, a contar de 01.10.83.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de outubro de 1983.

LAÉRCIO DIAS FRANCO  
Governador do Estado, em exercício

ODINEA LEITE CAMINHA  
Secretária de Estado de Administração, em exercício  
ITAIR SÁ DA SILVA  
Secretário de Estado de Justiça

DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 1983

O Governador do Estado resolve nomear de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Antonio Maria Trindade Amara, para exercer em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Agente Prisional Ref. III, lotado na Superintendência do Sistema Penal da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de outubro de 1983.

LAÉRCIO DIAS FRANCO  
Governador do Estado, em exercício  
ODINEA LEITE CAMINHA  
Secretária de Estado de Administração, em exercício  
ITAIR SÁ DA SILVA  
Secretário de Estado de Justiça

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 1983

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, José Maria Carvalho de Farias, do cargo de Escrivão de Polícia, Código GEP-PC-705.2, Classe B, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de outubro de 1983.

LAÉRCIO DIAS FRANCO  
Governador do Estado, em exercício  
ODINEA LEITE CAMINHA  
Secretária de Estado de Administração, em exercício  
ARNALDO MORAES FILHO  
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 1983

O Governador do Estado resolve exonerar Antonio dos Passos Vieira, do cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Obidos.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de outubro de 1983.

LAÉRCIO DIAS FRANCO  
Governador do Estado, em exercício  
ODINEA LEITE CAMINHA  
Secretária de Estado de Administração, em exercício  
ARNALDO MORAES FILHO  
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 1983

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, Raimundo Laranjeira da Silva, do cargo em comissão de Escrivão de Polícia da Delegacia Distrital de Monte Dourado, no Município de Almeirim.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de outubro de 1983.

LAÉRCIO DIAS FRANCO  
Governador do Estado, em exercício

ODINEA LEITE CAMINHA  
Secretária de Estado de Administração, em exercício  
ARNALDO MORAES FILHO  
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 1983  
O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Cleide Regina de Oliveira Souza, do cargo de Datilógrafo, Código GEP-SA-902.1, Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, a contar de 26.09.83.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de outubro de 1983.

LAÉRCIO DIAS FRANCO  
Governador do Estado, em exercício  
ODINEA LEITE CAMINHA  
Secretária de Estado de Administração, em exercício  
ARNALDO MORAES FILHO  
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 1983  
O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, Tertuliano Timico da Silva, do cargo em comissão de Comissário de Polícia da Delegacia Municipal de Tucuruí.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de outubro de 1983.

LAÉRCIO DIAS FRANCO  
Governador do Estado, em exercício  
ODINEA LEITE CAMINHA  
Secretária de Estado de Administração, em exercício  
ARNALDO MORAES FILHO  
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 1983  
O Governador do Estado resolve exonerar, Roselino Antonio Ferreira, do cargo em comissão de Escrivão de Polícia da Delegacia Municipal de Colares.  
Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de outubro de 1983.

LAÉRCIO DIAS FRANCO  
Governador do Estado, em exercício  
ODINEA LEITE CAMINHA  
Secretária de Estado de Administração, em exercício  
ARNALDO MORAES FILHO  
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 1983  
O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de

24 de dezembro de 1953, Alexandre Brito Cardias, do cargo de Motorista GEP-TP-1.101.1, Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, a contar de 03.10.83.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de outubro de 1983.

LAERCIO DIAS FRANCO  
Governador do Estado, em exercício  
ODINEA LEITE CAMINHA  
Secretária de Estado de Administração, em exercício  
ARNALDO MORAES FILHO  
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 1983  
O Governador do Estado resolve nomear Francisco Menezes Saraiva, para exercer o cargo em comissão de Escrivão de Polícia da Delegacia Municipal de Colares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de outubro de 1983.

LAERCIO DIAS FRANCO  
Governador do Estado, em exercício  
ODINEA LEITE CAMINHA  
Secretária de Estado de Administração, em exercício  
ARNALDO MORAES FILHO  
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 1983  
O Governador do Estado resolve nomear Idalginho da Costa Dias para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Obidos.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de outubro de 1983.

LAERCIO DIAS FRANCO  
Governador do Estado, em exercício  
ODINEA LEITE CAMINHA  
Secretária de Estado de Administração, em exercício  
ARNALDO MORAES FILHO  
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 1983  
O Governador do Estado resolve nomear Leopoldino Alves de Moraes, para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Bagre.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de outubro de 1983.

LAERCIO DIAS FRANCO  
Governador do Estado, em exercício  
ODINEA LEITE CAMINHA  
Secretária de Estado de Administração, em exercício  
ARNALDO MORAES FILHO  
Secretário de Estado de Segurança Pública

## ANÚNCIOS

CAPRI COMPANHIA AGROPECUÁRIA DO RIO INAJÁ, CEC-UF Nº 05.426.812/0001-17, ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, EDITAL DE CONVOCAÇÃO, Ficam os senhores acionistas da CAPRI - Companhia Agropecuária do Rio Inajá, a se reunirem em assembleia geral ordinária e extraordinária a se realizar no dia 26 de outubro de 1983, às 08:00 horas, em sua sede social em Barreira do Lampo, Município de S. João do Araguaia, Comarca de Conceição da Araguaia, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Apreciação, Discussão e votação do Relatório da Diretoria e demonstrações financeiras referentes aos exercícios encerrados em 31.12 dos anos de 1981, 1980 e 1982; b) Apreciação da Correção da Expressão Monetária do Capital Realizado e a Capitalização referente aos exercícios encerrados em 1982, 1981 e 1980; c) Eleição dos membros da Diretoria; d) Fixação dos honorários da Diretoria; e) Outros assuntos de

interesse social. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) Cancelamento de ações subscritas sob o regime do Decreto-Lei nº 756/62; b) Redução do Capital Social; c) Aumento do Capital Social; Alteração do Artigo 5º dos Estatutos Sociais; Outros assuntos de interesse social. Barreira do Lampo, 18 de outubro de 1983. a) A Diretoria.

OBS: Original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.  
(T. nº 02556, Reg. nº 5402 - Dias: 20, 21 e 24/10/83).

AGRO PECUÁRIA  
GRÃO PARÁ S. A.

C. G. C. 04.703.393/0001-50

BALANÇO PATRIMONIAL EM 30 DE SETEMBRO DE 1.983

ATIVO		PASSIVO	
<u>CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</u>		<u>CIRCULANTE E EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</u>	
DISPONÍVEL .....	11.032.125.555,59	DERIVADOS DE FORTAÇA .....	10.845.236.365,68
Caixa e Bancos .....	2.263.974.260,44	DEPÓSITOS ESPECIAIS .....	9.793.097.920,66
Títulos de Liquidez Imediata .....	277.629.440,24	OUTRAS RESPONSABILIDADES .....	14.262,89
Depósitos no Fundo de Assistência de Liquidez .....	2.362.531.413,84	PROVISÃO PARA ENCARGOS VENCIDOS .....	16.871.029,25
APLICAÇÕES INCRÉDULAS .....	6.603.763.406,36	<u>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</u> .....	1.045.253.132,68
Aquisição de Casa Própria .....	1.109.719.132,14	CAPITAL SOCIAL .....	342.204.275,17
Provisão para Créditos em Liquidação .....	1.120.729.133,14	RESERVAS .....	100.000.000,00
AFILIÇÕES DIVERSAS .....	451.400,00	Reservas de Capital .....	242.204.275,17
Outras Operações .....	451.400,00	Reservas de Lucros .....	36.720.521,13
OUTROS CRÉDITOS REALIZÁVEIS .....	657.961.762,81	<u>CONTAS DE RESULTADO</u> .....	205.433.394,04
<u>IMOBILIZADO</u> .....	2.712.969,30	TOTAL .....	(152.602.135,96)
Outros Bens .....	2.712.969,30		
Fundo de Depreciação do Imobilizado .....	2.923.347,61		
TOTAL .....	(210.378,31)		
	11.034.838.524,89		

DIRETORIA

ANADOR AGUIAR  
ANTÔNIO BELTRÃO MATEIREZ  
FERREIRO CARLOS DOBLETE BRACHER

LÁZARO DE MELLO BRANDÃO  
ANTÔNIO BORNIA  
LUIZ COURÊSA SALLES

MÁRIO COELHO AGUIAR  
DIVALDO SILVEIRO  
JOÃO FRANCISCO ZICARE

Balão, 13 de Outubro de 1.983

OBS: Original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 02558 - Reg. nº 5403 - Dia: 20/10/83)

AGRO PECUÁRIA  
GRÃO PARÁ S. A.

CGC. 05.426.630/0001-46

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA  
E EXTRAORDINÁRIA  
CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraor-

dinária a realizar-se no dia 28 de Outubro de 1983, às 9:00 horas na sede social à Fazenda Grão Pará, no município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, para fins de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- Leitura, discussão e votação do relatório da diretoria, balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras, relativos ao exercício findo em 31 de Dezembro de 1982.
- Aprovação da correção da expressão monetária da capital realizado em 31.12.82, e a sua capitalização.

- Alteração parcial dos Estatutos Sociais - artigo 5º.
- Outros assuntos de interesse social.

Continuam na sede social à disposição dos senhores acionistas, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76.

Santana do Araguaia, 05 de Outubro de 1983.  
SANTO LUNARDELLI  
Diretor Presidente

(T. Nº 02541 Reg. nº 5363 Dia(s) 18, 19 e 20/10/83)

3- Suspensão a reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas no Boletim de Subscrição de ações preferenciais classe "B", em to ao Banco da Amazônia S/A - BISA, entidade operadora do FIMAM, com sede em Belém. REABERTURA DA REUNIÃO: Reaberta a sessão, o Sr. Ary Sidera informou que o Banco da Amazônia S/A - BISA, emitiu o Boletim de Subscrição referente a emissão aprovada neste reunião. YACIO M. AMARAL: Esta ata foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes, tendo sido lavrada em forma de ata, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Concessão de Agradecimento: 07 de outubro de 1983. (Sr) José Cassiano Gomes dos Reis - Presidente do Conselho de Administração; Maria José Galvão dos Reis e Maria Luiza Gomes dos Reis - Conselheiras.

José Cassiano Gomes dos Reis  
Presidente do Conselho de Administração  
U.F.P. - 010.174.708-04

Maria José Galvão dos Reis  
Conselheira  
C.F.P. - 010.174.708-04

Maria Luiza Gomes dos Reis  
Conselheira  
C.F.P. - 008.117.978-31

*Handwritten notes and signatures in a box.*

FAZENDA JO ARAGUAIA - AGRICOLA E FUNDIARIA S/A  
C.G.C. - 05.425.754/0001-21

CAPITAL AUTORIZADO: R\$ 1.040.000.000,00  
CAPITAL SUBSCRITO : R\$ 390.219.588,00  
CAPITAL INTEGRALIZADO: R\$ 389.707.728,00

Ata do Reunião do Conselho de Administração  
realizada em 04 de outubro de 1983.

DATA DA REALIZAÇÃO: 04 de outubro de 1983. LOCAL: Sede social, na Fazenda FAZENDAS, em Concessão do Araguaia, Estado do Pará. PRESEÇA: Conselho de Administração. DELIBERAÇÕES: 1- Aprovou por unanimidade: a) a emissão de 1.800.000 (uma milhão e oitocentas mil) ações ordinárias no valor de R\$ 4,00 (quatro cruzeiros) cada uma, no total de R\$ 7.200.000,00 (sete milhões e duzentos mil cruzeiros), totalizando a subscritas e integralizadas conforme Boletim de Subscrição; b) a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado de 5.000.000 (cinco milhões) de ações preferenciais classe "B", de valor unitário de R\$ 4,00 (quatro cruzeiros), no total de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), com subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FIMAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A, observadas as disposições contidas nos Decretos-Leis números 1376 de 12 de dezembro de 1974 e 1419 de 11 de setembro de 1975 e sob as condições previstas no Ofício GS. 0453/83, de 27 de setembro de 1983, da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia; 2- Informou sobre a posição do Capital Social da Sociedade, sob os ângulos de AUTORIZADO, SUBSCRITO e INTEGRALIZADO, dividido por natureza de ações, antes do aporte dos recursos do FIMAM:

AÇÕES (MAT)	CAPITAL		AÇÕES EMITIDAS
	AUTORIZADO	SUBSCRITO	
Ord.	291.579.155,00	115.252.904,00	115.252.904,00
Prof.A	21.013.804,00	21.013.804,00	20.501.844,00
Prof.B	1.436.000,00	1.436.000,00	1.436.000,00
Prof.C	11.276.156,00	11.276.156,00	11.276.156,00
Prof.D	714.694.834,00	241.240.724,00	241.240.724,00
Total	1.040.000.000,00	390.219.588,00	389.707.728,00

FAZENDA JO ARAGUAIA - AGRICOLA E FUNDIARIA S/A  
C.G.C. - 05.425.754/0001-21

RESOLUÇÃO DE SUBSCRIÇÃO

Boletim de Subscrição de ações ordinárias nominativas, correspondente a subscritas e integralizadas (R\$ 7.200.000,00 (sete milhões e duzentos mil cruzeiros)), dividido em 1.800.000 (uma milhão e oitocentas mil) ações ordinárias nominativas, de valor nominal de R\$ 4,00 (quatro cruzeiros) cada uma, conforme deliberação da Reunião do Conselho de Administração realizada em 04 de outubro de 1983.

ACIONISTAS QUANTIDADE VALORES

ACIONISTAS	QUANTIDADE	VALORES
01. JOSÉ CARSTEN GOMES DOS REIS Rua Diniz, 353 São Paulo - SP	600.000	2.400.000,00
02. LAURO RILLO GOMES DOS REIS Rua Perazzo, 531 - apto 31 São Paulo - SP	600.000	2.400.000,00
03. JAMES GRINIO PNEUMATI Alameda Ipiranga, 1622- apto 52 São Paulo - SP	500.000	2.000.000,00
	1.700.000	7.200.000,00

Certifico que o presente é cópia original do documento em letras argüidas.

WALDEMAR A. ALCOMINI  
Av. Paulista, 1508 - 11º andar  
São Paulo - SP - CEP 01306-900  
CNPJ nº 010.950.998-68

MAZARA NO ARARAUAIA - FUNDICIA E NEGOCIA S/A  
Cidade: São Paulo - SP

RESUMO DE SUBSCRIÇÃO

CAPITAL AUTORIZADO	R\$ 1.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	R\$ 399.210,138,00
CAPITAL SUBSCRITO RESCA-PATA	R\$ 20.000.000,00
CAPITAL A SUBSCRIBIR	R\$ 679.789.861,86

Política de subscrição de 5.000.000 (cinco milhões) de ações preferenciais classe "A", do valor nominal de R\$ 4,00 (quatro cruzeiros) cada uma, no total de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), adscritas pelo Fundo de Investimentos em Ações - FIA, aberto pelo Banco de América S/A - B.A., na forma de lote nº 2.17/74, de 18.12.74, cuja emissão, dentro dos limites de Capital autorizado, foi feita pela em: Instituto de Conselho de Administração constituído em 02 de outubro de 1983.

WALDEMAR A. ALCOMINI  
Av. Presidente Vargas, 500  
Paulista - SP  
CEP - 04.902.975/0301-44

WALDEMAR A. ALCOMINI  
Av. Presidente Vargas, 500  
Paulista - SP - CEP 04.902.975/0301-44

WALDEMAR A. ALCOMINI  
Av. Presidente Vargas, 500  
Paulista - SP - CEP 04.902.975/0301-44

OBS: Original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Nº 0284 - Reg. Nº 5392 - Dia: 20/10/83)



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO

CICRIA - COMPANHIA CRIADORA DO ANAPÁ  
C.G.C. 004.204.402/0001-44  
EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO DA SO  
CIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDA  
DE ANAPÁ, POR AÇÕES, NOS TERMOS DA LEI Nº 6.404, DE  
15 DE DEZEMBRO DE 1976.

Local: Sede Social - Rua Santo Antônio, 432, Belém/PA. Pre  
sença: João de Almeida Moreira, Manoel de Almeida Moreira, Maria Elizabeth Hor  
ta Moreira, Hudson Otaño da Rosa e Ailton Trevisan, estes dois últimos repre  
sentados por Procurador conforme 1º Trazido de Procuração Pública assentada  
no Livro nº 534, Folhas 159, de 199 Tabelionato de Notas, localizado à Rua  
Santino localiza, 175 - São Paulo/SP. SUMÁRIO DAS OCORRÊNCIAS E DELIBERAÇÕES:  
1. - A Companhia Criadora do Anapá, com a denominação de CICRIA - COMPANHIA CRIA  
de Limitada, sociedade Anônima, com a denominação de CICRIA - COMPANHIA CRIA  
DE ANAPÁ, com o Capital Social de Cr\$ 20.000,00 (VINTE MIL CRUZEIROS); 2)  
- Apreciação e consolidação dos Estatutos Sociais; 3) Ingresso dos sócios JOÃO DE  
ALMEIDA MOREIRA e MARCELO DE ALMEIDA MOREIRA, e retirada dos senhores  
OTAVIO DA ROSA e AILTON TREVISAN; 4) Eleição para compor a primeira Diretoria  
e Conselho Fiscal. Após votação, verificou-se terem sido eleitos para a Dire  
toria: Diretor Presidente: JOÃO DE ALMEIDA MOREIRA, brasileiro, maior, casado,  
pequarista, residente à Av. Nazaré 302, portador do CPF 009479482-00 e CI nº  
594.991-SEGU-PA, e para Diretores: MANOEL DE ALMEIDA MOREIRA, brasileiro, mai  
or, casado, médico e pecuarista, residente à Av. Pedro Álvares Cabral 304, por  
tador do CPF 001049772-00 e CI nº 001 601-PA, e MARIA ELIZABETH HORTA MOREIRA,  
brasileira, casada, maior, pecuarista, residente à Av. Nazaré, 982, portadora  
do CPF 008478482-00. Para membros do Conselho Fiscal foram indicados os senho  
res: CARLOS ERNESTO CORREA DA GAMA, brasileiro, maior, casado, pecuarista, re  
sidente à Trav. de Breves, 312, portador do CPF 012384207-10, JADIEL FREIRE DO  
AMARAL, brasileiro, maior, casado, economista e contador, residente à Travessa  
D. Raulo do Seixas, 2.534, portador do CPF 001030042-00 e ABÍOR GIUGEL GON  
DI, brasileiro, maior, casado, engenheiro agrônomo, portador do CPF nº  
05752724-20, residente à Passagem Transviária 312. Para suplentes foram eleit  
os: FRANCISCO MONTEIRO MELO, brasileiro, maior, casado, economista, residente  
e domiciliado em Belém, FERNANDO ERNESTO GOUVEIA DO AMARAL, brasileiro, maior,  
casado, agrônomo, e VICENTE DE PAULA PEDROSA DA SILVA, brasileiro, maior, casa  
do, advogado, ambos residentes e domiciliados em Belém/PA. A via original da  
Ata, cujo Extrato é acima apresentado, foi arquivada na Junta Comercial do Es  
tado do Pará - JUCEPA, sob o nº

Belém(PA), 27 de setembro de 1983.

Junta Comercial do Estado do Pará  
CNPJ nº 05.10.183  
Rua 1ª de Março nº 15300054/83  
Belém, 27 de Setembro de 1983  
Almeida Moreira  
Presidente

JOÃO DE ALMEIDA MOREIRA  
Presidente

Pelo presente edita) convocamos todos os contabilistas registrados neste  
Conselho para a eleição que se realizará no dia 10 de novembro de 1983, das 8:00  
às 16:00 horas perante as Mesas Eleitorais designadas, que funcionarão nos seguin  
tes locais:  
Mesa Eleitoral nº I - Centro de Atividades do SESC, sito à Rua Senador  
Manoel Barata nº 1873 - Contabilistas registrados sob os nºs: 001 a 2.000  
Mesa Eleitoral nº II - Sede do CRC do Pará, à Av. Presidente Vargas, 640  
5º andar, receberá apenas votos por correspondência  
Mesa Eleitoral nº III - Centro de Atividades do SESC, sito à Rua Sena  
dor Manoel Barata, 1873 - Contabilistas registrados sob os nºs: 2001 a 2.500  
Mesa Eleitoral nº IV - Centro de Atividades do SESC, sito à Rua Senador  
Manoel Barata, 1873 - Contabilistas registrados sob os nºs: 2501 a 3000  
Mesa Eleitoral nº V - Centro de Atividades do SESC, sito à Rua Senador  
Manoel Barata, 1873 - Contabilistas registrados sob os nºs: 3001 a 3.500  
Mesa Eleitoral nº VI - Centro de Atividades do SESC, sito à Rua Senador  
Manoel Barata, 1873 - Contabilistas registrados sob os nºs: 3501 a 4.000  
Mesa Eleitoral nº VII - Centro de Atividades do SESC, sito à Rua Senador  
Manoel Barata, 1873 - Contabilistas registrados sob os nºs: 4001 a 4.500  
Mesa Eleitoral nº VIII - Centro de Atividades do SESC, sito à Rua Senador  
Manoel Barata, 1873 - Contabilistas registrados sob os nºs: 4501 a 5.000  
Mesa Eleitoral nº IX - Centro de Atividades do SESC, sito à Rua Senador  
Manoel Barata, 1873 - Contabilistas registrados sob os nºs 5001 em diante e contabi  
listas com registros transferidos.  
Mesa Eleitoral nº X - Delegacia do CRC-PA no Território Federal do Ama  
pá, sito à Rua General Curipo, 172.  
Mesa Eleitoral nº XI - Delegacia do CRC-PA, na Cidade de Santarém, na  
Associação Comercial de Santarém, sito à Praça da Bandeira nº 565, naquela Cidade.  
As vagas a preencher são 06 ( 3 efetivos e 3 suplentes), sendo 4 contadores  
e 2 de técnicos em contabilidade. A chapa inscrita é a seguinte:

- CHAPA ÚNICA  
PARA MEMBROS EFETIVOS  
CONTADOR - JOSÉ FERREIRO MENDES RODRIGUES - Reg. CRC PA nº 1758  
CONTADOR - MARCELO DE JESUS PAES LOBO - Reg. CRC PA nº 0661  
T. CONT. - AFRÂNIO VILHENA DA COSTA - Reg. CRC PA nº 1012  
PARA MEMBROS SUPLENTE  
CONTADOR - ALBERTO ESTRELA GUILHERMES - Reg. CRC PA nº 4802  
CONTADOR - ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS - Reg. CRC PA nº 1242  
T. CONT. - CARLOS ALBERTO DA CRUZ VIANA - Reg. CRC PA nº 0649

O voto é obrigatório e no ato de votar o contabilista deverá apresentar a carte  
ra profissional e a prova de quitação da anuidade do exercício, não sendo aceito o cartão  
temporário. Não será admitido o voto de contabilista portador de registro provisório.  
Ao contabilista que deixar de votar, sem causa justificada, será aplicada pe  
na de multa no valor correspondente à uma anuidade.  
Será admitido o voto por correspondência nas cidades onde não funcionar Mesa  
Eleitoral, observadas as seguintes normas: o eleitor usará a chapa de sua prefe  
rência, ou, na falta desta, estilogratará o número a ela correspondente, em papel branco  
sem marca, colocando-a no sobreporte comum opaco. Esta será entregue, depois de fechada,  
será colocada dentro de envelope maior, em cujo verso deverá constar o nome por extenso, em  
letra de forma, assinatura, e número de registro no CRC, sob registro postal.  
A carta maior será remetida ao CRC, sob registro postal.  
Nos locais onde, havendo Delegacia, não tenha sido instalada Mesa Eleitoral,  
(quarenta e oito) horas antes da data do pleito, ao Delegado, que se incumbirá de reme  
tê-los ao CRC.

Belém, 20 de outubro de 1983  
Prof. Dr. BELÉM VIEIRA DE MELLO  
Presidente

OBS: Original desta matéria foi fotografado atendendo a  
solicitação da parte interessada.

(Ext. Nº 0285 - Reg. Nº 5391 - Dia: 20/10/83)

OBS: Original desta matéria foi fotografado atendendo a  
solicitação da parte interessada.

(T. Nº 02553 - Reg. Nº 5394 - Dia: 20/10/83)

# UNIÃO NORTE BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA

CGC 04.930.244/0001 - 24 Sede em Belém - PA  
Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Federal n. 54.643  
de 29.10.64. Registrada no CNSS sob n. 238.814/74  
Balanço Geral Consolidado da União e seus Departamentos  
Missões: Amazônia Ocidental, Baixo Amazonas, Central Amazonas e Costa  
Norte da IASD

Institutos: Adventista Agro Industrial de Manáus, Agro Industrial da  
Transamazônica e Adventista Grão Pará  
Hospitais: Adventista de Belém e Clínica Adventista de Manáus e Serviço  
Educativo Lar e Saúde

## DEMONSTRATIVO DE ENTRADAS E SAÍDAS — 1º SEMESTRE — 1983

	Em 30.06.83	EM 30.06.82
<b>RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>1.003.868.348,60</b>	<b>771.037.693,24</b>
Doações Recebidas	313.943.369,59	147.408.006,13
Rendas de Serviços Escolares	198.880.120,74	81.136.270,32
Rendas de Serv. Hospitalares	126.884.784,43	312.483.472,96
Rendas Patrimoniais e Financeiras	39.062.664,73	20.472.924,98
Rendas de Operações Comerciais	76.163.962,81	31.572.980,26
Contrib. Assoc. GS	67.907.418,30	82.183.252,00
Subv. e Conv. Entidades Públicas	6.353.000,00	26.247.673,26
Subvenções de Entidades Assoc.	127.035.214,51	62.417.879,21
Outras Receitas	47.637.813,49	7.115.234,12
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>887.334.365,22</b>	<b>662.131.002,96</b>
Despesas com Pessoal	203.464.890,95	95.786.974,01
Despesas Administr. e Gerais	67.297.900,49	36.835.676,40
Assist. Social e Educ. a Terceiros	184.873.992,48	66.025.248,62
Outorgamentos a Entidades Associadas	37.128.364,20	37.509.566,87
Contribuição P/Previdência Privada	42.149.249,11	
Custos Ref. Rendas Serv. Escolares	155.603.002,83	60.122.434,43
Custos Ref. Rendas Serv. Hospital	144.517.492,57	343.633.093,29
Custos de Operações Comerciais	52.299.472,59	22.218.009,34
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>	<b>116.533.983,38</b>	<b>108.906.690,28</b>

## RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS

Receitas Não Operacionais	5.210.928,86	(13.692.159,08)
(-) Despesas Não Operacionais	32.914.534,46	526.977,69
Transferências de Reservas	1.365.201,32	
(-) Transferências para Reservas	3.350.000,00	14.219.136,77
<b>VARIAÇÃO PATRIMONIAL</b>	<b>29.688.404,28</b>	<b>95.214.531,20</b>
Investidos em Imobilizados	121.744.912,24	
Atualização Capital Operativo	102.070.024,06	56.393.544,83
	19.674.888,18	38.820.986,37

Levantado em 30 de junho de 1983

CARLOS MAGALHAES BORDA

Presidente

CPF 025.445.710/04

VILFREDO DOERNER

Tesoureiro

CPF 624.743.598/34

WALKÍRIO DOLZANES KETTLE

Técnico em Contabilidade

CRC AM 1522 - T - CRC - PA

CPF 011.369.412/15

(T. n. 02549 - Reg. n. 5385 - Dia 20.10.83)

Belém(PA), 13 de outubro de 1983

A DIRETORIA

OBS: Original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 02539, Reg. nº 5351, Dias: 18, 19 e 20/10/83)

### ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO -

Pelo presente, ficam convocados os Senhores Acionistas de EMPRESAS RURAIS NOTRIAL S/A, para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária e em seguida Extraordinária, a realizar-se em sua sede social, à Trav. Campos Sales, nº 65, s/204 e 205, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, às dez horas (10:00h) no dia 28 de outubro de 1983, para tratar do seguinte:

#### 1 - Assembleia Ordinária:

- Discussão e votação das Contas da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, das Origens e Aplicações de Recursos e das Mutações do Patrimônio Líquido e Parecer do Conselho Fiscal, relativos aos exercícios de 1980, 1981 e 1982;
- Aprovação da Correção Monetária do Capital Social e sua Capitalização; e
- Eleição dos Membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, com fixação de seus honorários.

#### 2 - Assembleia Geral Extraordinária:

- Cancelamento das Ações Preferenciais;
- Redução do Capital Social;
- Parecer do Conselho Fiscal; e
- O que ocorrer.

EMPESCA NORTE S/A

CGC (MF) 05.430.954/0001-58

Extrato da Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 07.10.83.

I- LOCAL, DATA E HORA: Rua Maguari, 457 (Icoaraci), Belém-Pará, dia 07.10.83, às 10 horas. II- CONVOCAÇÃO: Edital publica do no Diário Oficial do Estado do Pará e no jornal "A Província do Pará", dias 29 e 30 de Setembro e 03 de Outubro de 1983. III- QUORUM DE INSTALAÇÃO: Presentes mais de dois terços dos acionistas com direito a voto, segundo o Livro de Presença de Acionistas. IV- MESA DIRETORA DOS TRABALHOS: (a) Presidente-José Mário Gomes de Carvalho, Presidente do Conselho de Administração; (b) Secretário-Silvio Romero Gomes Teixeira de Carvalho, V- DELIBERAÇÕES: (a) Da correção da expressão monetária do Capital Social aprovado na AGO realizada em 30.04.83, no valor de CR\$. 220.480.350,61, foi retirado o montante de CR\$. 220.480.000,00, para capitalização, cuja as ações resultantes do aumento do Capital Social, deverão ser distribuídas como bonificação pelos atuais acionistas, na mesma proporção das que já possuem. O Capital Social que era de CR\$. 356.600.000,00, passa a ser de CR\$. 577.080.000,00 distribuído em 324.033.567 ações ON-CL "A", 11.357.500 ações ON-CL "C", e 241.688.933 ações PN-CL "A". (b) Aumento do Capital Social autorizado para CR\$. 1.428.800.000,00, ficando o Art. 4º dos Estatutos, com a seguinte redação: Art. 4º - O Capital Social autorizado da Sociedade nos termos do Art.168 e seu parágrafo 1º da Lei 6404/76 é de CR\$. 1.428.800.000,00, dividido em 1.428.800.000 ações no valor nominal de CR\$. 1,00 cada uma, todas nominativas, sendo: I- 535.800.000 ações ON-CL "A", II- 178.600.000 ações ON-CL "C", III- 446.500.000 ações PN-CL "A", IV- 142.880.000 ações PN-CL "B", V- 125.020.000 ações PN-CL "C". (c) Esclareceu o Sr. Presidente, que em virtude da capitalização da expressão de correção monetária nesta Assembléia, ficava atendida a exigência do Banco Nacional de Crédito Cooperativo S/A, quanto a integralização de capital de pelo menos 20% do valor contratual de financiamento de 02 barcos camaroneiros, cujo total é equivalente a 92.070 ORTN'S. (d) Eleição do Acionista Silvio Romero Gomes Teixeira de Carvalho, atual membro do Conselho de Administração, para o cargo de Diretor Administrativo e para o cargo que vagou de membro do Conselho de Administração, eleito o acionista Antônio José Gomes Teixeira de Carvalho, Brasileiro, Casado, Industrial nº 337.069-PB, CPF. nº 185.660.574-49, residente e domiciliado à Rua Osvaldo Cruz, nº 171, apto. 302 - Flamengo - RJ. (e) Aumento da verba mensal de CR\$. 3.000.000,00 para CR\$. 4.000.000,00, para remuneração da Diretoria para o presente exercício social. VI- ATA E ASSINATURAS: A ata correspondente a este extrato foi lavrada no Livro Próprio, encontrando-se assinada por todos os que estiveram presentes à reunião VII- ARQUIVAMENTO: A primeira via a que se refere este extrato, foi arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob. o nº 1731/83 em 17/ 10/ 83.

OBS: Original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. Nº 02554 - Reg. Nº 5395 - Dia: 20/10/83)

EMPESCA NORTE S/A - EMPRESAS DA AMAZONIA  
C.F. Nº 05.430.954/0001-58

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 07.10.83

ASSUNTO: Subscrição e Integralização de Ações Ordinárias e Preferenciais Classe "A", de valor nominal de CR\$ 2,00, perfazendo um total de CR\$ 20.000.000,00, suscrita e paga em partes iguais pelos acionistas Carlos Acquiavasi Nunes e Carlos Ponce de Azevedo Cuatrecasas, e integralização efetivada em caixa corrente vigente no país. Subscrição e Integralização de 8.000.000 de Ações Preferenciais Classe "B", pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-Fluor, de valor nominal de CR\$ 2,00 cada uma, perfazendo um total de CR\$ 16.000.000,00, com recursos previstos no Dec. Lei 127/74. Aumento de Capital Social para CR\$ 1.428.800.000,00, em conformidade com a alteração estatutária no art. 4º do Estatuto Social - Capítulo II - Capital e Reservas - Artigo 168, § 1º de CR\$ 1.428.800.000,00.

Presidente: CARLOS ACQUIAVASI NUNES  
C.F. nº 000.314.022-91

Secretário: SILVIO ROMERO GOMES TEIXEIRA DE CARVALHO  
C.F. nº 121.379.952-06

CAPITAL SUSCrito: CR\$ 20.000.000,00  
CAPITAL INTEGRALIZADO: CR\$ 16.000.000,00  
CAPITAL SUSCrito A/DATA: CR\$ 20.000.000,00

Bol. de Subscrição de 8.000.000 de ações ordinárias nominativas, de valor de CR\$ 2,00 cada uma, perfazendo o montante de CR\$ 16.000.000,00, suscritas pelos acionistas nomeados deste tipo de ações, cuja entrega foi realizada na Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 07 de outubro de 1983.

SUBSCRITORES	Nº AÇÕES	VALOR NOMINAL	VALOR
1 - CARLOS ACQUIAVASI NUNES C.F. nº 000.314.022-91 Rua Paraisópolis, 1209, apto 201 CURITIBA - PR	8.000.000	2,00	20.000.000,00
2 - CARLOS PONCE DE AZEVEDO CUATRECASAS C.F. nº 070.095.400-20 Rua Paraisópolis, 1209, apto 201 CURITIBA - PR	8.000.000	2,00	20.000.000,00

SUBSCRITORES

1 - CARLOS ACQUIAVASI NUNES  
C.F. nº 000.314.022-91  
Rua Paraisópolis, 1209, apto 201  
CURITIBA - PR

2 - CARLOS PONCE DE AZEVEDO CUATRECASAS  
C.F. nº 070.095.400-20  
Rua Paraisópolis, 1209, apto 201  
CURITIBA - PR

SECRETÁRIO

SILVIO ROMERO GOMES TEIXEIRA DE CARVALHO  
C.F. nº 121.379.952-06

EMPRESA DO SISTEMA TELEBRÁS  
CGC MF 04.815.411/0001-96

ASSSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas da Telecomunicações do Pará S.A. - TELEPARÁ, convocados para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no

SUBSCRITORES

EMPRESA DO SISTEMA TELEBRÁS  
CGC MF 04.815.411/0001-96

ASSSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas da Telecomunicações do Pará S.A. - TELEPARÁ, convocados para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no

OBS: Original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. Nº 02552 - Reg. Nº 5393 - Dia: 20/10/83)

TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S.A.-TELEPARÁ

EMPRESA DO SISTEMA TELEBRÁS  
CGC MF 04.815.411/0001-96  
ASSSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas da Telecomunicações do Pará S.A. - TELEPARÁ, convocados para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no

dia 31.10.83, às 09:00 horas, na sede da sociedade, sita na Trav. Dr. Moraes nº 21, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Aumento do Capital Social de Cr\$ 11.889.038.731,35 (onze bilhões, oitocentos e oitenta e nove milhões, trinta e oito mil, setecentos e trinta e um cruzeiros e trinta e cinco centavos) para Cr\$ 12.274.345.776,00 (doze bilhões, duzentos e setenta e quatro milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, setecentos e setenta e seis cruzeiros) mediante a incorporação de créditos de promitentes assinantes, da Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRÁS e de convênios firmados para prestação de serviços telefônicos;

b) Aumento do Capital Social de Cr\$ 12.274.345.776,00 (doze bilhões, duzentos e setenta e quatro milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, sete-

centos e setenta e seis cruzeiros) para Cr\$ 12.419.150.688,00 (doze bilhões, quatrocentos e dezanove milhões, cento e cinquenta mil, seiscentos e oitenta e oito cruzeiros) mediante capitalização da reserva de isenção do Imposto de Renda prevista no Decreto-Lei 756/69;

c) Alteração dos artigos 5º e 16 do Estatuto Social;

d) Alteração estatutária no sentido de possibilitar o pagamento de dividendos intermediários;

e) Eleição de membro do Conselho Fiscal.

Belém, 14 de outubro de 1983.

DÁRIO ALFREDO PINHEIRO

Presidente

(Ext. Nº 0272 Reg. Nº 5367 - Dias 19, 20 e 21/10/83)

## FAZENDAS SANTA CRUZ DA TAPERA S.A.

CGC (MF) - 05.741.111/0001-72

ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E  
EXTRAORDINÁRIA  
CONVOCAÇÃO

São convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, a se realizarem no dia 31 de outubro de 1983, às 14:30 horas, na sede social, na Trav. Castelo Branco nº 915, nesta capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

I - ORDINÁRIA

a) prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 30 de junho de 1983;

b) destinação do lucro líquido do exercício findo;  
c) aprovação da correção da expressão monetária do capital social.

II - EXTRAORDINÁRIA

a) Exame e deliberação a respeito da proposta da Diretoria para uma elevação do capital social na importância de Cr\$-625.482.000,00, mediante incorporação de reserva e parte do lucro;

b) alteração do Art. 5º do Estatuto Social.

Comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 30 de junho de 1983.

Belém/Pa., 18 de outubro de 1983.

Pela Diretoria

MÁXIMA MARTINS ACATAUASSÚ NUNES.

Diretor Administrativo

(T. nº 02544 - Reg. nº 5370 - Dia(s) 20, 21 e 24/10/83)

## EDITAIS ADMINISTRATIVOS

# MPAS

Ministério da Previdência e Assistência Social



INPS / INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

612-001-17.10.83

Assunto: Termo de Rescisão de Contrato de Locação de Serviços celebrado entre o INPS e a Firma Ana do Socorro Representações e conta própria em geral, com sede no Município de Belém.

O Instituto Nacional de Previdência Social - INPS, representado neste ato pelo seu

Superintendente Regional no Estado do Pará, Gleidson Dias de Figueiredo, RESOLVE, na base do item 1 da Resolução n. INPS - 009.5, de 24.01.79, publicada no BS/DG/INPS - 020, de 29.01.79, RESCINDIR o Contrato de Locação de Serviços celebrado entre o INPS e a firma ANA DO SOCORRO REPRESENTAÇÕES E CONTA PRÓPRIA EM GERAL.

a partir de 01.07.83, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial ou extra-judicial. Belém, 13 de outubro de 1983.  
(Ext. n. 0283 - Reg. n. 5374 - Dia 20.10.83)

612-001 - 17.10.83

Assunto: Termo de Rescisão de Contrato de Locação de Serviços celebrado entre o INPS e a Firma Sebastião B. Águila, com sede no Município de Almeirim.

O INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL — INPS, representando neste ato pelo seu Superintendente Regional no Estado do Pará, Gleidson Dias de Figueiredo, RESOLVE, na base do item 1 da Resolução n. INPS - 009.5, de 24.01.79, publicada no BS/DG/INPS - 020, de 29.01.79, RESCINDIR o Contrato de Locação de Serviços celebrado entre o INPS e a firma SEBASTIÃO B. ÁGUILA, a partir de 01.07.83, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial ou extra-judicial.

Belém, 13 de outubro de 1983.

(Ext. n. 0283 - Reg. n. 5374 - Dia 20.10.83)

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA  
EDITAL Nº 05/83-SP/DAI-SEAD

De ordem do Excelentíssimo senhor Secretário de Estado de Administração, notifico, pelo presente Edital, TEMISTOCLES ALMIR BOGÉA, ocupante da função de Assistente Administrativo Ref. XXI, lotado nesta Secretaria, para reassumir o exercício de sua função sob pena de não sendo feita prova da existência de força ou de coação ilegal ser proposta a sua exoneração por abandono de função nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, Item II e 205, da Lei nº 749 de 24.12.53 (Estatuto dos funcionários Públicos Civis do Estado do Pará). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, oito (08) vezes, no decorrer de trinta (30) dias.

Seção de Pessoal/DAI-SEAD, Em 18 de outubro de 1983.

VENINA DA SILVA COELHO  
Coord. da Seção de Pessoal/SEAD

VISTO:

PAULO EDSON DO NASCIMENTO  
Coord. da DAI-SEAD

(G. Reg. nº 3138 - Dia(s) 20, 25, 28/10, 04, 07, 11, 14 e 18/11/83)

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA  
EDITAL Nº 06/83-SP/DAI-SEAD

De ordem do Excelentíssimo senhor Secretário de Estado de Administração, notifico, pelo presente Edital, LILIAN EDITH GONÇALVES PEREIRA, ocupante da função de Auxiliar de Secretaria Ref. XV, lotada nesta Secretaria, para reassumir o exercício de sua função sob pena de não sendo feita prova da existência de força ou de coação ilegal ser proposta a sua exoneração por abandono de função nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, Item II e 205, da Lei nº 749 de 24.12.53 (Estatuto dos funcionários Públicos Civis do Estado do Pará). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, oito (08) vezes, no decorrer de trinta (30) dias.

Seção de Pessoal/DAI-SEAD, Em 18 de outubro de 1983.

VENINA DA SILVA COELHO  
Coordenadora da Seção de Pessoal/SEAD

VISTO:

PAULO EDSON DO NASCIMENTO  
Coord. da DAI-SEAD

(G. Reg. nº 3138 - Dia(s) 20, 25, 28/10, 04, 07, 11, 14 e 18/11/83)

## ASSOCIAÇÃO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE MONTE ALEGRE — PA.

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE MONTE ALEGRE — PA.

Denominação: ASSOCIAÇÃO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE MONTE ALEGRE — PA.

Fundo Social: constitui o patrimônio da Associação as contribuições dos associados e todos os legados bens e valores adquiridos e as rendas pelo mesmo produzidos.

Finalidade: a) representar a classe motorizada de veículos rodoviários;

b) colaborar com os poderes públicos e demais associações;

Deveres da Associação: a) manter serviço de assistência judiciária;

b) promover a conciliação nos dissídios de trabalho;

c) promover a fundação de cooperativas de consumo e de crédito;

d) fundar e manter escolas de alfabetização;

Sede: Monte Alegre-PA.

Data da Fundação: 22-03-1983.

Administração e Representação: A Associação será administrada por uma Diretoria composta de Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários, 1º e 2º Tesoureiros, e demais órgãos de administração citados no Art. 14, os quais serão eleitos pela assembléia geral e terão mandatos de 3 (três) anos.

Disposições Gerais: a) serão tomadas por escrutínio, secreto as deliberações de Assembléia Geral, concernente aos seguintes assuntos: eleição dos associados, tomada de aprovação de contas; julgamento dos atos da Diretoria; proposta orçamentária.

b) O presente Estatuto só entrará em vigor na data da publicação, só poderá ser reformado por uma Assembléia Geral convocada e deve estar presente pelo menos 2/3 dos associados quites.

c) Compete à Associação, após a aprovação do Ministério do Trabalho, recolher o Imposto Sindical de seus associados junto a autoridade estadual de trânsito.

Monte Alegre, 22 de março de 1983.

(G. Reg. nº 3137)

## INSTITUIÇÃO DE ASSISTÊNCIA ÀS CRIANÇAS ÓRFÃS E DESAMPARADAS

RESUMO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE 30/04/83,  
PARA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA.

No dia 30 de abril de 1983, último sábado, conforme mandam os Estatutos, realizou-se, às 10:00 da manhã, na sede da Casa Espiritual, à Estrada das 40 horas, nº 75, a assembléia geral dos seus sócios efetivos, para eleição da nova Diretoria, que deverá dirigi-la a partir de 29.06.83 a 29.06.85. O Total de sócios efetivos, com direito a votar e ser votado, em 30.04.83, conforme controle em ata de reunião da Diretoria, era de 29, havendo comparecido à assembléia 11 sócios, preenchendo assim o requisito de um terço do total, para sua validade. Sendo oito os cargos da Diretoria a serem ocupados, não foi possível a formação de duas chapas, sendo eleita a chapa única assim constituída:

PRESIDENTE: Ary Tavares de Oliveira Costa, brasileiro, casado, comerciante, residente à Trav. Enéas Pinheiro nº 2557, Bairro do Marco.

VICE-PRESIDENTE: Manoel Carmona Júnior, brasileiro, casado, comerciante, residente no Conjunto do BASA, Alameda Inácio Caldas nº 90, Souza.

1º SECRETÁRIO: Elias Fernando Malheiros da Costa, brasileiro, casado, residente à Travessa 3 de Malo nº 1964 - Cremação - funcionário público.

2º SECRETÁRIO: Jairo Palva Farias, brasileiro, casado, bancário, residente à Rua dos Caripunas, Passagem Francisco Lobato nº 221 - Cremação.

1º TESOUREIRO: Raimundo Nunes Araújo, brasileiro, casado, militar reformado, residente no Conjunto Tropical, Trav. WE-6, casa 10 - Ananindeua, Pa.

2º TESOUREIRO: Joodi Honda, brasileiro, casado, praticista, residente no Conj. Pedro Alvares Cabral, Bloco Pinta nº 166.

DIRETOR DE PATRIMÔNIO: Hélio de Vilar Coelho, brasileiro, casado, praticista, residente à Av. Gov. José Malcher nº 2684 - São Braz.

DIRETORA DE ASSISTÊNCIA: Ana Maria Tavares Mácola, brasileira, casada, assistente social, residente à rua João Balbi, 415, Umarizal.

Ananindeua, 18 de outubro de 1983.

ARY TAVARES DE OLIVEIRA COSTA

Presidente

CIC: 000428892-00

(G. Reg. nº 3141 - Dia 20/10/83)

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM D.E.R. — PA.

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA PG  
12/83

Art. 54, do Decreto n. 73.140/73

PARTES: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará - DERPA e a firma Construtora Xinguara Ltda. - Empreiteira.

Representantes: Representa o DERPA, seu Diretor Geral, Engº Antônio César Pinho Brasil e a

Empreiteira seus sócios, Engº Carlos Hermann dos Santos Porto e Sr. Marcelino Rodrigues Campelo.

Fundamento Legal: Dispensa de Licitação com base na alínea C, § 2º, Art. 2º, do Decreto Lei n. 7, de 28.04.69, autorizada pela Resolução n. 1.794, de 29.09.83, do Conselho Rodoviário Estadual, homologada pelo Decreto n. 2.965, de 06.10.83, do Governo do Estado do Pará, constantes do Processo n. 2.433/83.

Objeto: Recuperações, Reconstruções e Construções de pontes em madeira de lei, num total 23, localizadas na Rodovia PA-150, trecho Xinguara-PA - 275 (Marabá), sub - trecho Xinguara - Rio Sapucaia, neste Estado.

Prazo: 120 (cento e vinte) dias úteis contados da data da expedição da 1ª Ordem de Serviço pela Fiscalização do DERPA.

Valor: Cr\$-93.600.990,00 (noventa e três milhões, seiscentos mil, novecentos e noventa cruzeiros).

Dotação: Verba 4.1.3.0.00 - Convênio n. 154/83 - SEPLAN, do Orçamento do DERPA para o exercício de 1983, conforme Nota de Empenho n. 239, de 04.10.83, do Serviço de Execução Orçamentária do DERPA.

Atesto a veracidade destes dados para a devida publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.

Belém, 17 de outubro de 1983.

HUMBERTO MACHADO DE MENDONÇA

Chefe da Procuradoria Geral

VISTO:

Engº ANTÔNIO CÉSAR PINHO BRASIL  
Diretor Geral do DERPA

(T. n. 02551 - Reg. n. 5387 - Dia 20.10.83)

## EDITAIS JUDICIAIS

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA PENAL ISOLADA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente da Câmara, foi designado o dia 25 de outubro para julgamento do seguinte feito:

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL

Recte: Pedro Antônio Elmar Neto (Dr. Gualberto dos Santos Silva), Estagiário.

Recda: A dra. Juiza de Direito da 8ª Vara Penal, em exercício

Relator: Desembargadora Lydía Dias Fernandes  
Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado, Belém, 18 de outubro de 1983.

GENGIS FREIRE

Subsecretario do TJE

(G. Reg. n. 3129)

### ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente da Câmara, foi designado o dia 25 de outubro para julgamento dos seguintes feitos:

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Aptes: Fazendas Camburupy Ltda. e Espólio de Heráclito Cavalcante (Dr. Aurélio do Carmo)

Apdo: Joaquim Alberto Imbiriba de Castro (dr. João José Maroja)

Relator: Desembargador Manoel Cacella Alves

IDEM, IDEM, ITAITUBA

Apte: João Ferreira da Silva (dr. Miguel Ovidio Batista)

Apdo: Raimundo Bernardo de Souza (Dr. Luiz Colares Sarmento)

Relator: Desembargador Ricardo Borges Filho

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado, Belém, 18 de outubro de 1983.

GENGIS FREIRE

Subsecretario do TJE

(G. Reg. n. 3129)

## REPARTIÇÃO CRIMINAL

EDITAL

A Doutora Yvone Santiago Marinho, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Jayme Nunes Lamarão, 3º Promotor Público da Capital, foi denunciado Francisco Soares, brasileiro, solteiro, residente nesta Cidade, à Vila Jardim nº 40, Rua Mundurucus, bairro do Jurunas, como incurso nas penas do artigo 121, § 2º, incisos II e IV do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado

para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de 15 dias a contar a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 11 de outubro de 1983. Eu, Margui Lima Gaspar escrivã, o subscrevi.

YVONE SANTIAGO MARINHO

— 2ª Vara Penal —

(G. Reg. nº 3078)

EDITAL

A Doutora Yvone Santiago Marinho, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Otávio Moraes, 7º Promotor Público da Capital, foi denunciado Sebastião Souza da Silva, brasileiro, casado, ex-sargento da Polícia Militar, domiciliado e residente nesta Capital, à Passagem N. Sra. das Graças, nº 330, bairro de Canudos (Terra Firme), como incurso nas penas do artigo 121, § 2º, Incisos II e IV do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de 15 dias, a contar a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 11 de outubro de 1983. Eu, Margui Lima Gaspar escrivã, o subscrevi.

YVONE SANTIAGO MARINHO

— 2ª Vara Penal —

(G. Reg. nº 3078)

EDITAL

A Doutora Yvone Santiago Marinho, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Manoel da Silva Castelo Branco, 5º Promotor Público da Capital, foi denunciado Manoel Amoras Teixeira, vulgo, "Guarda Belo" ou "Ceará Belo", como incurso nas penas do artigo 121 § 2º inciso II do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de 15 dias a contar a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 11 de outubro de 1983. Eu, Margui Lima Gaspar escrivã, o subscrevi.

YVONE SANTIAGO MARINHO

— 2ª Vara Penal —

(G. Reg. nº 3078)

EDITAL

A Doutora Eleonora Tavares de Tavares, 6ª Pretora Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Jaime Nunes Lamarão, 7º promotor Público da Comarca de Belém, Estado do Pará, foram denunciados Waldir Machado Costa, brasileiro, solteiro, com 35 anos de idade, motorista profissional, residente à Rua Barão de Igarapé Miri, 07, Guamá, e José Luiz dos Santos, brasileiro, casado, com 38 anos de idade, motorista profissional, residente no Município de Nova Timboteua, estando em lugar incerto e não sabido como incursos nas penas do artigo 121, § 3º do Código Penal Brasileiro. E como não foram encontrados para serem

citados pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que os denunciados sob pena de revelia, compareçam a este Juízo no dia 09 do mês de novembro/83 às 10.00 horas, a fim de serem interrogados pela prática do crime acima mencionado.

Belém, 13 de outubro de 1983

Eu, Rosinaldo Branches Lavor, escrivão, o subscrevi

ELEONORA TAVARES DE TAVARES

Juíza

(G. Reg. nº 3129)

EDITAL

A Doutora Eleonora Tavares de Tavares, 6ª Pretora Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Antonio da Silva Medeiros, 4º Promotor Público da Comarca de Belém, Estado do Pará, foi denunciado Raimundo Nonato Leite da Silva, paraense, solteiro, com 25 anos de idade, residente à Pas. Três Irmãos, 219 - Marco, estando em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 16, da Lei 6.368, de 21.10.76 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 03 do mês de novembro/83 às 10 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Belém, 11 de outubro de 1983

Eu, Rosinaldo Branches Lavor, escrivão, o subscrevi

ELEONORA TAVARES DE TAVARES

Juíza

(G. Reg. nº 3129)

EDITAL

A Doutora Eleonora Tavares de Tavares, 6ª Pretora Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Americo Duarte Monteiro, 8º Promotor Público da Comarca de Belém, Estado do Pará, foi denunciado Evaldo Braga da Silva, brasileiro, casado, motorista profissional, de 46 anos de idade, residente à Pas. São Cristovão, nº 30, Guamá, estando em lugar incerto e não sabido como incurso nas penas do artigo 121, § 3º, e 129, § 6º do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 03 do mês de novembro/83 às 11.00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Belém, 11 de outubro de 1983

Eu, Rosinaldo Branches Lavor, escrivão, o subscrevi

ELEONORA TAVARES DE TAVARES

Juíza

(G. Reg. nº 3129)

EDITAL

A Doutora Eleonora Tavares de Tavares, 6ª Pretora Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Americo Monteiro, 8º Promotor Público da Comarca de Belém, Estado do Pará, foi denunciado Pedro Constantino Sobrinho, brasileiro, motorista profissional, com 35 anos de idade, residente à Pas. Nossa Senhora das Graças, s/nº, bairro Terra Firme, estando em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 121, § 3º, e 129 § 6º, c.c. o art. 51, § 1º do C.P.B. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 04 do mês de novembro/83, às 10 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Belém, 11 de outubro de 1983

Eu, Rosinaldo Branches Lavor, escrivão, o subscrevi

ELEONORA TAVARES DE TAVARES

Juíza

(G. Reg. nº 3129)

EDITAL

A Doutora Eleonora Tavares de Tavares, 6ª Pretora Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Otávio Moraes, 7º Promotor Público da Comarca de Belém, Estado do Pará, foi denunciado Joaquim dos Santos Simões

Neto, brasileiro, solteiro, estudante, com 21 anos de idade, residente à Trav. Padre Eutiquio nº 3178, Cremação, estando em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 121, §§ 3º e 4º do C.P.B. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 03 do mês de novembro/1983, às 10 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Belém, 11 de outubro de 1983  
Eu, Rosinaldo Branches Lavor, escrivão, o subscrevi  
ELEONORA TAVARES DE TAVARES  
Juíza

## EDITAL

A Doutora Eleonora Tavares de Tavares, 6ª Pretora Criminal faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Otavio Moraes, 7º Promotor Público da Comarca de Belém, Estado do Pará, foi denunciado João Pinto da Silva, brasileiro, casado, operário, com 27 anos de idade, res. à Rua Padre Julio Maria, nº 693, Icoaraci, estando em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 121, § 3º do C. Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 04 do mês de novembro/1983, às 11.00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Belém, 11 de outubro de 1983  
Eu, Rosinaldo Branches Lavor, Escrivão, o subscrevi  
ELEONORA TAVARES DE TAVARES  
Juíza

## EDITAL

A Doutora Eleonora Tavares de Tavares, 6ª Pretora Criminal faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Otavio Moraes, 7º Promotor Público da Comarca de Belém, Estado do Pará, foi denunciado Odinea Silva da Costa, brasileira, casada, doméstica, com 25 anos de idade, residente à Pas. Monte Alegre, nº 45, estando em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 129, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrada para ser citada pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que a denunciada sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 04 do mês de novembro/83, às 10 horas, a fim de ser interrogada pela prática do crime acima mencionado.

Belém, 11 de outubro de 1983  
Eu, Rosinaldo Branches Lavor, escrivão, o subscrevi  
ELEONORA TAVARES DE TAVARES  
Juíza

(G. Reg. nº 3129)

## EDITAL

A Doutora Eleonora Tavares de Tavares, 6ª Pretora Criminal faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Otavio Moraes, 7º Promotor Público da Comarca de Belém, Estado do Pará, foi denunciado Altino Fernandes Alvarenga, brasileiro, casado, comerciário, com 31 anos de idade, residente a rua Dominges Marreiros, 1609, Matinha, estando em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 121, §§ 3º e 4º e 129, §§ 6º e 7º do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 09 do mês de novembro/1983, às 10 horas a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Belém, 11 de outubro de 1983  
Eu, Rosinaldo Branches Lavor, escrivão, o subscrevi  
ELEONORA TAVARES DE TAVARES  
Juíza

(G. Reg. nº 3129)

## EDITAL

O DOUTOR WERTHER BENEDITO COELHO, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor PEDRO PEREIRA DA SILVA, Promotor Público da Capital, foi denunciado(s) JOBER FERNANDO AGUIAR DE BRITO, brasileiro,

pernambucano, como incurso nas penas do artigo 171, § 2º, Inciso I, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 24 do mês de outubro, às 11:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

REPARTIÇÃO CRIMINAL, 11 de outubro de 1983.

EU, Maria das Graças Marques Tavares, escrivã, o subscrevi.  
Dr. WERTHER BENEDITO COELHO-Juiz da  
5ª Vara Penal, em substituição.

(G. Reg. nº 3129)

## EDITAL

O DOUTOR WERTHER BENEDITO COELHO, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor JAYME NUNES LAMARÃO, Promotor Público da Capital, foi denunciado JOÃO SILVA DIAS SANTOS FILHO ou JOÃO SILVA ou JOÃO DA SILVA SANTOS FILHO, vulgo "BARDAL", brasileiro, solteiro, sapateiro, com 38 anos de idade, como incurso nas penas do artigo 157, § 2º, Inciso II, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 24 do mês de outubro, às 11:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

REPARTIÇÃO CRIMINAL, 11 de outubro de 1983.

EU, Maria das Graças Marques Tavares, escrivã, o subscrevi.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO-Juiz da  
5ª Vara Penal, em substituição.

(G. Reg. nº 3129)

## EDITAL

O DOUTOR WERTHER BENEDITO COELHO, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor JAYME NUNES LAMARÃO, Promotor Público da Capital, foi denunciado(s) PAULO DE MATOS BENTES, brasileiro, casado, guarda de segurança, como incurso nas penas do artigo 155, § 1º do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 24 do mês de outubro, às 11:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

REPARTIÇÃO CRIMINAL, 11 de outubro de 1983.

EU, Maria das Graças Marques Tavares, escrivã, o subscrevi.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO-Juiz da  
5ª Vara Penal, em substituição.

(G. Reg. nº 3129)

## EDITAL

A DOUTORA MARIA THELMA PONTE FERREIRA DE SOUZA, 4ª Pretora Criminal faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor ANTÔNIO ÍTALO TANCREDI, 14º Promotor Público da Comarca de Belém, foi denunciado(s) ANTONIO HENRIQUE MACÊDO PACINI, paraense, solteiro, pintor, analfabeto, com 20 anos de idade, filho de Alexandre Paceni e de Rosa Macêdo Pacini, residente à Pass. São José nº 85, bairro do Telégrafo, como incurso nas penas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 26 do mês de outubro, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

REPARTIÇÃO CRIMINAL, 13 de outubro de 1983.

EU, a regível, escrivã, o subscrevi.

Dra. Maria Thelma Ponte Ferreira de Souza  
4ª Pretora Criminal

(G. Reg. nº 3129)

## EDITAL

A DOUTORA MARIA THELMA PONTE FERREIRA DE SOUZA, 4ª Pretora Criminal faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor ANTÔNIO ÍTALO TANCREDI, 14º Promotor Público da Comarca de Belém, foi denunciado(s) MARIO DO CARMO ARAUJO, paraense, casado, comerciário, com 27 anos de idade, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Augusto Corrêa nº 385, bairro do Guama, como incurso nas penas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 26 do mês de outubro, às 9:30



horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

REPARTIÇÃO CRIMINAL, 13 de outubro de 1983.  
EU, a ilegível, escrevê, o subscrevi.

Dra. Maria Thelma Ponte Ferreira de Souza  
4ª Pretora Criminal

(G. Reg. nº 3129)

EDITAL

A DOUTORA LÚCIA C. SEGUIN DIAS CRUZ, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor DÁRIO REIS MASCARENHAS, Promotor Público da Capital, foi denunciado(s) PAULO SERGIO MATOS CARDOSO, brasileiro, solteiro, residente nesta cidade, como incurso nas penas do artigo 155, § 1º, c. c. o § 4º do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 31 do mês de outubro, às 11:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

REPARTIÇÃO CRIMINAL, 28 de setembro de 1983.

EU, Maria das Graças Marques Tavares, escrevê, o subscrevi.

Dra. Lúcia C. Seguin Dias Cruz-Juíza da  
5ª Vara Penal

(G. Reg. nº 3129)

EDITAL

A DOUTORA LÚCIA DE CLAIREFONT SEGUIN DIAS CRUZ faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Otávio Proença de Moraes, Promotor Público da Capital, foi denunciado(s) MANOEL ALVES BOTELHO, brasileiro, casado, corretor, residente nesta cidade, como incurso nas penas do artigo 297 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 27 do mês de outubro, às 11:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

REPARTIÇÃO CRIMINAL, 28 de setembro de 1983.

EU, Maria das Graças Marques Tavares, escrevê, o subscrevi.

Dra. Lúcia C. Seguin Dias Cruz-Juíza da  
5ª Vara Penal

(G. Reg. nº 3129)

EDITAL

A DOUTORA LÚCIA C. SEGUIN DIAS CRUZ, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor JAIME NUNES LAMARÃO, Promotor Público da Capital, foi denunciado(s) ELDEMIR ARAÚJO BARBOSA, brasileiro, casado, funcionário público Estadual, aposentado, como incurso nas penas do artigo 171, § 2º, Inciso VI do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 26 do mês de outubro, às 11:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

REPARTIÇÃO CRIMINAL, 28 de setembro de 1983.

EU, Maria das Graças Marques Tavares, escrevê, o subscrevi.

Dra. Lúcia C. Seguin Dias Cruz-Juíza da  
5ª Vara Penal

(G. Reg. nº 3129)

EDITAL

A DOUTORA LÚCIA DE CLAIREFONT SEGUIN DIAS CRUZ, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor JAIME NUNES LAMARÃO, Promotor Público da Capital, foi denunciado(s) BENEDITO ARNALDO MARQUES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, residente nesta cidade, como incurso nas penas do artigo 297 e 171 c/c o artº 51, § 2º do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 17 do mês de outubro, às 11:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

REPARTIÇÃO CRIMINAL, 28 de setembro de 1983.

EU, Maria das Graças Marques Tavares, escrevê, o subscrevi.

Dra. Lúcia C. Seguin Dias Cruz-Juíza da  
5ª Vara Penal.

(G. Reg. nº 3129)

EDITAL

A DOUTORA, LÚCIA C. SEGUIN DIAS CRUZ, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor JAIME NUNES LAMARÃO, Promotor Público da Capital, foi denunciado(s) ANÉZIO DOS SANTOS SOARES, brasileiro, solteiro, braçal, como incurso nas penas do artigo 155, § 1º do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 20 do mês de outubro, às 11:30 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

REPARTIÇÃO CRIMINAL, 28 de setembro de 1983.

EU, Maria das Graças Marques Tavares, escrevê, o subscrevi.

Dra. Lúcia C. Seguin Dias Cruz-Juíza da  
5ª Vara Penal

(G. Reg. nº 3129)

EDITAL

A DOUTORA LÚCIA DE CLAIREFONT SEGUIN DIAS CRUZ, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor OTÁVIO PROENÇA DE MORAES, Promotor Público da Capital, foi denunciada RÔSILDA SANTOS BAYMA, brasileira, solteira, doméstica, como incurso nas penas do artigo 155, § 4º, Inciso II do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrada para ser citada pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que a denunciada sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 19 do mês de outubro, às 10:00 horas, a fim de ser interrogada pela prática do crime acima mencionado.

REPARTIÇÃO CRIMINAL, 28 de setembro de 1983.

EU, Maria das Graças Marques Tavares, escrevê, o subscrevi.

Dra. Lúcia C. Seguin Dias Cruz-Juíza da  
5ª Vara Penal.

(G. Reg. nº 3129)

EDITAL

A DOUTORA LÚCIA DE CLAIREFONT SEGUIN DIAS CRUZ, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor AMÉRICO DUARTE MONTEIRO, Promotor Público da Capital, foi denunciado(s) JOÃO ERIDIAS DOS SANTOS, brasileiro, residente nesta cidade, como incurso nas penas do artigo 171, § 2º, Inciso VI do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 28 do mês de outubro, às 11:00 horas a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

REPARTIÇÃO CRIMINAL, 28 de setembro de 1983.

EU, Maria das Graças Marques Tavares, escrevê, o subscrevi.

Dra. Lúcia C. Seguin Dias Cruz-Juíza da  
5ª Vara Penal

(G. Reg. nº 3129)

EDITAL

O DOUTOR WERTHER BENEDITO COELHO, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor OTÁVIO PROENÇA DE MORAES, Promotor Público da Capital, foi denunciado(s) EDISIO LIMA SEÑA, brasileira, casada, motorista, como incurso nas penas do artigo 155 § 1º e 4º Inciso II e IV do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 2 do mês de outubro, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

REPARTIÇÃO CRIMINAL, 03 de outubro de 1983.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO-Juíza da 5ª

Vara Penal, em substituição.

(G. Reg. nº 3129)

EDITAL

O DOUTOR WERTHER BENEDITO COELHO, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor OTÁVIO PROENÇA DE MORAES, Promotor Público da Capital, foi denunciado(s) ANÉZIO DOS SANTOS SOARES, brasileiro, solteiro, marítimo, como incurso nas penas do artigo 155, § 4º, Inciso II do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 27

do mês de outubro, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

REPARTIÇÃO CRIMINAL, 03 de outubro de 1983.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO-Juiz da 5ª  
Vara Penal, em substituição

(G. Reg. nº 3129)

EDITAL

O DOUTOR WERTHER BENEDITO COELHO, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor OTÁVIO PROENÇA DE MORAES, Promotor Público da Capital, foi denunciado(s) PEDRO MACIEL DA SILVA, brasileiro, casado, motorista, como incurso nas penas do artigo 281 com a nova redação introduzida pela Lei 5.726 de 29.10.1971 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 14 do mês de outubro, às 11:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

REPARTIÇÃO CRIMINAL, 03 de outubro de 1983.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO-Juiz da 5ª  
Vara Penal, em substituição.

(G. Reg. nº 3129)

EDITAL

A DOUTORA LÚCIA DE CLAIREFONT SEGUIN DIAS CRUZ, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor JAIME NUNES LAMARÃO, Promotor Público da Capital, foi denunciado(s) MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA MORAES, brasileira, solteira, doméstica, residente nesta cidade, como incurso nas penas do artigo 155 combinado com o artº 12, Inciso II do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 27 do mês de outubro, às 11:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

REPARTIÇÃO CRIMINAL, 28 de setembro de 1983.

EU, Maria das Graças Marques Tavares, escrivã, o subscrevi.  
Dra. Lúcia C. Seguin Dias Cruz-Juíza da  
5ª Vara Penal

(G. Reg. nº 3129)

EDITAL

A DOUTORA LÚCIA CLAIREFONT SEGUIN DIAS CRUZ, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor JAIME NUNES LAMARÃO, Promotor Público da Capital, foi denunciado(s) JOSÉ AILTON RODRIGUES DE JESUS, brasileiro, solteiro, sem profissão definida, residente nesta Cidade, como incurso nas penas do artigo 155 § 4º, Inciso I do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 28 do mês de outubro, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

REPARTIÇÃO CRIMINAL, 28 de setembro de 1983.

EU, Maria das Graças Marques Tavares, escrivã, o subscrevi.

Dra. Lúcia C. Seguin Dias Cruz-Juíza da  
5ª Vara Penal.

(G. Reg. nº 3129)

EDITAL

A Doutora RAIMUNDA DO CARMO GOMES, Juíza de Direito da 1ª Vara Penal em exercício, faz saber aos que lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Doutor Antônio da Silva Medeiros 4º Promotor Público da Capital, foi denunciado JOSÉ ALVES DA SILVA, vulgo "Tamuatã Branco", paraense, solteiro, de 28 anos de idade à época do crime, sem profissão definida, residente nesta capital à Av. Gentili Bitencourt, nº 2899, como incurso nas penas do artigo 121 do Código Penal Brasileiro.

Devido a desistência de sua patrona Doutora Joselisa Corte Kauffman de continuar patrocinando o acusado, expede-se o presente EDITAL, para que o acusado nomeie outro defensor, com prazo de 30 dias.

Repartição Criminal, Belém, 11 de outubro de 1983.

Eu, Claudionor Gomes da Silva, escrivão o subscrevi.

Dra. RAIMUNDA DO CARMO GOMES  
Juíza de Direito da 1ª Vara Penal,  
em exercício

(G. reg. nº 3129)

**COLEÇÃO DAS LEIS  
DO BRASIL - VOL.  
III, IV, V, VI, VII e VIII**

**A VENDA NO ARQUIVO  
DA IMPRENSA OFICIAL**

**REV. T. JURISPRUDÊNCIA  
Nº 95 - I**

**A VENDA NO ARQUIVO  
DA IMPRENSA OFICIAL**

**REV. T. JURISPRUDÊNCIA  
Nº 95 - II**

**A VENDA NO ARQUIVO  
DA IMPRENSA OFICIAL**

**TODOS  
PELO PARA**

Governo   
**Jader Barbalho**



República Federativa do Brasil

PARÁ

CADERNO 2

# Diário Oficial

ANO XCII - 93ª DA REPÚBLICA - Nº 25.108

BELEM - QUINTA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 1983

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: EDGAR M. LASSANCE CUNHA

RESENHA Nº 14/83

De acordo com a Portaria nº IX.

01 - RECLAMAÇÃO Nº 55/83

Reclamante: José do Carmo Sampaio Martha

Reclamada: Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Bragança

Decisório: "No caso sub examen o cancelamento de registros públicos será feito segundo o que estatui o artigo 250 da Lei 6.015 de 31/12/75. nos itens I, II e III, o que, evidentemente impede a ação do Órgão Correicional. Este, só intervem nos casos de Registros de Imóveis Rurais, e por solicitação de pessoa jurídica de direito público, ex-vi da Lei nº 6.739 de 5 de dezembro de 1979. Não há procedência do pedido. Indeferido. Belém, 20 de setembro de 1983. (a) Des. Almir de Lima Pereira - Corregedor Geral da Justiça".

02 - RECLAMAÇÃO Nº 57/83

Reclamante: Carlos de Oliveira Santos

Reclamada: Juíza de Direito da 7ª Vara Cível

Decisório: "Nada mais há que aduzir a judicosa informação da Dra. Juíza da 7ª Vara Cível, que se adota como fundamento para o indeferimento da presente reclamação. Belém, 20 de setembro de 1983. (a) Des. Almir de Lima Pereira - Corregedor Geral da Justiça".

03 - PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 62/83

Requerente: Christovam Colombo Gonçalves

Requerida: Juíza de Direito da 15ª Vara Cível da Capital

Decisório: "Apreciando os elementos apresentados nos autos pelo requerente, e analisando as declarações dos Oficiais de Justiça, estas, satisfazem como explicações que não objetam atos mal realizados pelos mesmos. Indefero a reclamação formulada. Belém, 20/09/83. (a) Des. Almir de Lima Pereira - Corregedor Geral da Justiça".

04 - PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 48/83

Requerente: Arlindo Pereira Braga, Prefeito Municipal de Itaituba, em exercício

Requerida: MM. Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Itaituba

Decisório: "Dada as explicações nada há que providenciar, pois, a matéria é de caráter policial, estando a Dra. Juíza isenta de

qualquer responsabilidade nos atos narrados. Arquive-se. Belém, 23 de setembro de 1983. (a) Des. Almir de Lima Pereira - Corregedor Geral da Justiça".

05 - PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 52/83

Requerente: Francisca Gomes Coutinho

Requerida: MM. Juíza de Direito da Comarca de Ourém

Decisório: "A matéria expendida pelo reclamante, e exaustivamente esclarecida pela Dra. Juíza da Comarca de Ourém, é daquelas que refogem a ação desta Corregedoria. Portanto, não reconhecendo nenhum erro a corrigir no pedido de providências formulado, hei por bem indeferi-lo. Publique-se. Registre-se. Belém, 27 de setembro de 1983. (a) Des. Almir de Lima Pereira - Corregedor Geral da Justiça".

06 - REPRESENTAÇÃO Nº 21/83

Representante: Prominas Brasil S/A

Representada: MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Capital

Decisório: "Nada há que corrigir no feito, em que são partes Prominas Brasil S/A e Pentágono Engenharia Ltda. Assim, nada há que providenciar em correção, o que indefiro o pleito. Publique-se. Registre-se. Belém, 27 de setembro de 1983. (a) Des. Almir de Lima Pereira - Corregedor Geral da Justiça".

07 - PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 49/83

Requerente: Espólio de Heráclito de Almeida

Requerido: Juiz de Direito da 12ª Vara Cível da Capital

Decisório: "A reclamação não tem cunho legal na sua fundamentação, portanto, deve ser indeferida, revogando-se o despacho anterior proferido por este Órgão Correicional. Publique-se. Registre-se. Belém, 28 de setembro de 1983. (a) Des. Almir de Lima Pereira - Corregedor Geral da Justiça".

08 - RECLAMAÇÃO Nº 59/83

Reclamante: Espólio de Zuleika Cyraco Baena

Reclamada: Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Capital

Decisório: "Considero o despacho reclamado como impossível de prevalecer, tornando-se inexistente, voltando a situação da ação que foi notada para certidão do escrivão do feito, como não promovido o pedido de purgação da mora pelo locatário do reclamante. Publique-se. Registre-se. Belém, 28 de setembro de 1983. (a) Des. Almir de Lima Pereira - Corregedor Geral da Justiça".

09 - AUTOS CIVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL

Requerente: Wilson Ferreira Faro de Lima

Decisório: "Deve ser corrigido o presente processo, devolvendo a Dra. Juíza de Menores os autos a digna Secretaria do Ministério Público, se, assim entender, para que seja distribuída a um dos dois Curadores para que legitimamente oficie no feito. Publique-se. Registre-se. Belém, 28 de setembro de 1983. (a) Des. Almir de Lima Pereira - Corregedor Geral da Justiça".

10 - PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 55/83

Requerentes: Euler Bloicati Rodrigues e outros

Requerido: Cartório Trindade Filho

Decisório: "Houve um retardamento no ato reclamado pela parte a este Órgão Correicional, para o que deve ser observado o Cartório para, assim não proceder. Publique-se. Registre-se. Belém,

### NESTA EDIÇÃO

RESENHAS

Da Justiça Estadual

EDITAIS

Da Justiça do Trabalho

ACORDÃOS

Do Tribunal de Contas

03 de outubro de 1983. (a) Des. Almir de Lima Pereira - Corregedor Geral da Justiça".

11 - PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 64/83

Requerente: Carlos de Senna Mendes - Procurador Chefe da Fazenda Nacional do Pará.

Decisório: "Determino que seja suspenso os efeitos do Alvará atacado por esta reclamatória, até a decisão final das ações que vinculam o imóvel objeto do litígio, quando regularmente poderá quem de direito acionar o S.P.U. para os devidos fins. Belém, 04 de outubro de 1983. (a) Des. Almir de Lima Pereira - Corregedor Geral da Justiça".

12 - RECLAMAÇÃO Nº 46/83

Reclamante: Margarida Soares de Souza

Reclamado: Julz de Direito da 6ª Vara Cível da Capital

Decisório: "A Corregedoria não tem poderes para cancelar a averbação de divórcio, fora de ação própria requerida pela parte interessada. Não se constituindo erro de ofício do Julz processante do feito, não se pode atender o pleito da requerente. Indefiro. Belém, 05 de outubro de 1983. (a) Des. Almir de Lima Pereira - Corregedor Geral da Justiça".

13 - PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 69/83

Requerente: Lucimar Corrêa Rodrigues

Requerido: Moacyr Santiago - Titular do Cartório do 1º Ofício

Decisório: "Não cabe a esta Corregedoria atender o pedido de Providências formulado, ante os prescritivos legais que antecedem a qualquer medida disciplinar contra o escrivão reclamado. Publique-se. Registre-se. Belém, 06 de outubro de 1983. (a) Des. Almir de Lima Pereira - Corregedor Geral da Justiça".

Des. ALMIR DE LIMA PEREIRA

Corregedor Geral da Justiça

(G. Reg. nº 3128)

## RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

EXPEDIENTE DO DIA 17 DE OUTUBRO DE 1983 - 2ª FEIRA  
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ  
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO - CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA  
FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR  
BELÉM - PARÁ

ESCRIVÃO: AMILCAR CÂMARA LEÃO

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

4ª VARA

Of. DRF/DIVARR/Nº 829/83, de 06/10/83, da Delegacia da Receita Federal em Belém, informando não haver débitos em nome de Alegria Salomão Zagury ou de seu espólio, relativamente ao Imposto de Renda.

Desp: J. autos autos.

PETIÇÃO DE: Armando da Silva Ramôa, por seu advogado Dr. Wilson Velasco, requerendo desistência da ação de execução movida contra Edgar Luiz Trassato.

PETIÇÃO DE: Imifarma - Produtos Farmacêuticos e Cosméticos S/A, por seu advogado Dr. José de C. S. Martha, requerendo a citação por edital, na ação de execução que move contra José Ribamar Moraes.

PETIÇÃO DE: Julio Moraes Sampaio, por sua advogada DRA: Maria A. I. Hesketh, se manifestando sobre os documentos apresentados na ação Declaratória Incidental movida contra Sebastiana Bandeira de Oliveira.

Proc. nº 480/83 - COBRANCA (Sumaríssima)

Aut: E. Georges & Cia. Ltda.

Adv: Luiz Roberto Meira

Ré: Adv. Gráfica Ltda

Desp: Des. nº 12/83 às 9 horas para a audiência de instrução e julgamento. Definir as provas requeridas pelo autor. Cite-se, devendo constar do Mandado que o suplicado poderá oferecer defesa em audiência e que, caso não o faça, serão considerados como verdadeiras as afirmações do autor. Proceça-se a citação com antecedência de dez dias à data marcada para a audiência.

Proc. nº 349/83 - SEPARAÇÃO JUDICIAL

Aut: .....

Adv: Maria do Socorro M. P. Neves

Re: .....

Desp: Renovem-se as diligências para o dia .....

Proc. nº 418/82 - RESSARCIMENTO DE DANO

Aut: Maria da Graça Flexa Ribeiro

Adv.: Waldemir Teixeira

Ré: R. Wariss Empreendimentos Ltda.

Adv: Paulo R. P. Carneiro

Desp: Prossiga-se na execução, nos termos do pedido de fls. 41.

Proc. nº 447/81 - INVENTÁRIO

Inv: Margarida Leite Soares

Adv. Oswaldo B. de A. Trindade

Inv: Thereza de Jesus Pereira de Oliveira Leite

Sent: Vistos, etc. Julgo por sentença a adjudicação tomada por termo às fls. 66, dos bens deixados por falecimento de Thereza de Jesus Pereira de Oliveira Leite, para que produza seus efeitos legais. Decorrido o prazo legal, expeça-se a Carta de Adjudicação, com as cautelas legais. Custas "ex-lege". P.R.I.

Proc. nº 577/75 - INVENTÁRIO

Inv: Moises Barcessat

Adv: Aldebaro Klautau Filho

Inv: Anna Athias Barcessat

Desp: Atendendo que há interesse de menor, no presente Inventário, determino que sejam os autos remetidos ao Julz da 2ª Vara Cível, privativa de Órfãos, por onde tramita o Inventário dos pais da menor herdeira. Deverá ser feita a devida compensação, quanto a distribuição.

Proc. nº 435/83 - DESPEJO

Aut: Maria das Graças Gomes Baptista Melo

Adv: Laurênio M. Rocha

Réu: Anselmo Antonio Rendelro

Adv: Francisco Mazzini

Desp: Conheço do pedido de fls. 15, deferindo-o e admito que o requerido pague até 15 dias depois da publicação deste despacho, às 11 horas, em Cartório, nos termos do art. 36, da Lei nº 6649/79, os aluguéis em atraso, inclusive os que se vencerem até a efetivação do pagamento, juros de mora, custas e despesas judiciais e honorários advocatícios do autor que arbitro em 10% sobre o valor do débito. Baixem os autos à Contadoria para os devidos fins. Intime-se.

Proc. nº 449/83 - EXECUÇÃO

Ex: Miranda - Engenharia e Comércio Ltda.

Adv. Orlando A. Fonseca

Ex: Dicel Dário Ind. Com. e Eng. Ltda.

Adv: Alberto Lima Freitas

Desp: A Contadora do Julz para apuração do saldo devedor, arbitrados os honorários advocatícios em 10% sobre o valor do débito. Intimado da conta, terá o executado o prazo de 72 horas, para efetuar o pagamento, em Cartório, lavrando-se o termo de quitação.

Proc. nº 350/83 - DESPEJO

Aut: Administradora Glória S/C Ltda.

Adv: José Lusquinhos

Réu: Antonio Maria da Costa Villa Nova

Adv: Maria Lúcia F. da Silva

Desp: Certifique o Sr. Escrivão, se foi purgada a mora ou se houve contestação.

Proc. nº 430/83 - RENOVATÓRIA

Aut: Dario Cardoso da Silva

Adv: Moacyr G. Pamplona

Réus: Adriana Ferreira Martins e outro

Adv: Maria Elisa S. C. Salles

Desp: Manifeste-se o autor sobre a contestação e documentos, no prazo de dez (10) dias.

Proc. nº 468/83 - EXECUÇÃO

Ex: Maria do Carmo Coelho Azevedo

Adv: Alfredo L. H. Santalices

Ex: Maria de Fátima Koury de Figueiredo

Adv: Edson Sarmento Guedes

Desp: Manifeste-se a autora sobre o oferecimento de bem à penhora, feito às fls. 12, no prazo de cinco (5) dias.

Proc. nº 599/82 - DIVÓRCIO

Re: .....

Adv: Raimundo Valter S. dos Santos.

Re: .....

Sent: Isto posto: Homologo o pedido inicial e termo de ratificação de fls. 11 e decreto o divórcio consensual de ..... e ..... ficando dissolvido o casamento nos termos do § único do art. 2º da Lei nº 6.515 de 25/12/1977, voltando a mulher a usar seu nome de solteira: ..... Decorrido o prazo legal, expeça-se Mandado de Averbação ao Registro Civil. Custas "ex-lege". P.R.I.

Proc. nº 441/83 - DESPEJO

Aut: Lucinda Beirão Lopes

Adv: Paulo Ernesto de Souza

Ré: Bomfrio Comércio de Refrigeração Ltda.

Adv: Vera Pandolfo Ribeiro

Desp: Manifeste-se a autora sobre a contestação, no prazo de dez (10) dias.

Proc. nº 446/83 - CARTA PRECATÓRIA  
Oriunda da C. de Breves-Pa, para citar Luiz Antonio Anacleto,  
a req. do Banco do Brasil S/A.  
Desp: Cumpra-se a precatória, atendendo também ao ofício  
de fls. 8.

Proc. nº 417/83 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO  
Aut: Moacyr Gonçalves Pamplona  
Adva. Em causa própria  
Réu: Milton Blanco de Abruñosa Trindade  
Desp: Indique o autor o valor total, incluído os juros, da impor-  
tância a ser consignada.

Proc. nº 266/83 - ORDINÁRIA  
Aut: Sebastião Pena da Fonseca e outros  
Adva. Joselisa C. Kauffman  
Réu: Albino Ferrel Jorga  
Desp: Cite-se no endereço indicado às fls. 42.

Proc. nº 486/83 - EXECUÇÃO  
Ex: Almir da Motta Cordeiro  
Adv.: Francisco Brasil Monteiro  
Ex: Expresso Transmanaus Ltda.  
Desp: Cite-se.

Proc. nº 302/83 - EXECUÇÃO  
Ex: Exprim Expresso Amazônico Ltda.  
Adv: João Bosco de Carvalho  
Ex: Supermercado Brasil Ltda.  
Adv: Gerson Souza

Desp: A conta para apuração do saldo devedor, arbitrado os  
honorários advocatícios em 15% sobre o valor do débito. Intimado o  
requerido da conta, deverá efetuar o pagamento no prazo de cinco  
(5) dias, em Cartório, mediante termo de quitação.

Proc. nº 413/83 - EXECUÇÃO  
Ex: Brasmanco Industrial e Comércio Ltda.  
Adv: Elias Alexandre Aby  
Ex: Sebastião de Souza Sampaio  
Desp: À avaliação.

Proc. nº 434/83 - EXECUÇÃO  
Ex: Marilena Martins dos Santos  
Adva. Maria M. Garcia Quites  
Ex: Luiz Furtado Rabêlo  
Adv: Nelson Montalvão Neves

Desp: Manifeste-se o exequente sobre o pedido de fls. 15.  
Proc. nº 481/83 - BUSCA E APREENSÃO  
Aut: Ford Financiadora S/A  
Adv: Vanilson F. Hesketh  
Réu: Heraclito Pinheiro Tandaya.

Desp: Defiro liminarmente a Busca e Apreensão do veículo  
mencionado na inicial atendendo as disposições do art. 3º do Decre-  
to Lei nº 911/69 e a mora do suplicado. Cite-se.

Proc. nº 487/83 - CONV. SP. JUD. EM DIVÓRCIO  
Req: ..... e  
.....  
Adv: Alusio Meira  
Desp: Apensado aos autos de Separação Judicial. Cts.

Proc. nº 330/82 - ORDINÁRIA  
Aut: Elias Trajano Machado  
Adv. Fernando da Silva Gonçalves  
Ré: Geny Viana Bezerra  
Adva: Evangelina A. Farah

Desp: Remarco a data da audiência para o dia 15.12.1983, às  
9 horas, tendo em vista a certidão do Sr. Escrivão às fls. retro,  
9ª VARA

Proc. nº 61/84 - INVENTÁRIO  
Inv: Carmensita Belém da Gama Ferreira  
Adv: Raimundo da C. Melo.  
Inv: Juliano Ferreira

Sent: Vistos, etc. Homologo a partilha amigável de fls. para  
que produza seus jurídicos efeitos. Transitada em julgado, executam-  
se formas de partilha, se requeridos.

CARTORIO MOACYR SANTIAGO  
JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA (1ª) VARA DO CIVIL E COMÉRCIO,  
ORFÃOS, AUSENTES E INTERDITOS DA COMARCA DE BE-  
LEM

JUIZA: Dra. RUTEA FORTES  
CARTORIO DO PRIMEIRO (1º) OFICIO DO CIVIL E COMERCIO  
ESCRIVÃO MOACYR SANTIAGO

PRESENÇA DO DIA 17 DE OUTUBRO DE 1983  
Proc. nº 1.896/83 de Execução. A: Condomínio do Edifício Lu-  
xor. R: José Antônio Scaff. Advogados: Drs. João Rodrigues de Sou-

sa e Manoel Tocantins Lobato, respectivamente. Despacho: Como  
requer. Notifique-se.

Proc. nº 1.766/83 de Procedimento Sumaríssimo. A: Beneme-  
rita Sociedade Portuguesa Beneficente do Pará. R: Agnelo P. Valen-  
te. Advogado: Dr. Orlando Fonseca. Despacho: Defiro o pedido de  
fls. 26.

Proc. nº 1.777/83 de Execução. A: Modulos Decoração e Re-  
presentações Ltda. R: Wellington de Melo e Silva. Advogado: Dr. Ro-  
somiro Arrais. Despacho: Como requer.

Proc. nº 1.612/82 de Reparação de Danos. A: Comércio e  
Transporte Boa Esperança Ltda. R: Liberato Magno da Silva Castro:  
Advogados: Drs. Antônio Sarmento Guedes e Leonardo Lobato, res-  
pectivamente. Despacho: Renovem-se as diligências. Designo o dia  
31 do corrente, às 10 horas, feitas as necessárias intimações, para a  
audiência de instrução e julgamento, facultadas as partes apresen-  
tação em Cartório, do Rol de testemunhas, no prazo previsto no art.  
278, § 2º, do C.P.C.

Proc. nº 2.016/83 de Despejo. A: Wilson Lopes Teixeira. R:  
Dulcinéia Ramos. Advogado: Dr. Jacy Monteiro Colares. Despacho:  
Intime-se o autor sobre a conta.

Proc. nº 2.029/83 de Execução. A: Saphira Martins. R: F. Car-  
racedo Costa. Advogada: Dra. Evangelina A. Farah. Despacho: Arb-  
tro em 20% os honorários advocatícios. À conta.

Proc. nº 1.813/83 de Ação Renovatória. A: Profarma Ltda. RR:  
Adelia Nicolau Ruffell e outros. Advogados: Drs. Augusto Roberto  
Klautau de Araújo e Amauri Faciola, respectivamente. Despacho: À  
conta.

Proc. nº 2.044/83 de Despejo. A: Neuza Cruz Almeida. R: José  
Almir Mendes Macambira. Advogado: Dr. Carlos Ailson Peixoto.  
Despacho: À conta. Fixo em 10% os honorários advocatícios.

Proc. nº 1.663/83 de Despejo. A: Orlando de Oliveira. R: Ge-  
nário Andrade Silva. Advogada: Dra. Vera Calandrini. Despacho:  
Proceda-se o despejo por 2 Oficiais de Justiça, na forma do art. 43  
da L. nº 6.649/79, os quais deverão entregar os móveis à guarda do  
depósito judicial, se não os quiser retirar o despejado, tendo com os  
mesmos, a necessária cautela pela sua conservação.

Proc. nº 2.048/83 de Notificação Judicial. Requerente: Instituto  
de Formação e Assistência Social. Requerido: Antônio Gonçalves  
Braga. Advogado: Dr. José Carlos D. Castro. Despacho: Notifique-  
se.

Proc. nº 2.072/83 de Pedido de Alvará. Requerente: Silvana  
Maria de Azevedo Lisboa. Advogado: Dr. Carlos Alberto F. de Arru-  
da. Despacho: Nego o alvará requerido, porque o bem deve ser sub-  
metido o inventário, e partilhado na forma da lei. Carece, assim, de  
amparo legal o pedido na inicial.

Proc. nº 1.741/83 de Execução. A: Maria de Nazaré Con-  
ceição. RR: Odmar Castelo Branco Barata e sua mulher Lenita Bara-  
ta. Advogada: Dra. Maria de Nazaré Conceição em causa própria.  
Despacho: Oficie-se, na forma do pedido de fls. 16.

Proc. nº 1.832/83 de Despejo. A: Josefa Garcia Soares  
Gonçalves. R: Orlandino Ventura. Advogados: Drs. Pedro Paulo  
Campos e Ary Jansen Branco, respectivamente. Despacho: Cumpra-  
se o despacho de fls. 52. Designo o dia 17 de novembro vindouro, às  
15 horas, para a perícia.

Proc. nº 2.018/83 de Despejo. A: Luzia Othilla Cardoso de Car-  
valho Silva. R: Gráfica Santo Antônio Ltda. Advogados: Drs. Luiz Fer-  
nando Guaracio da Luz e Ivone Seixas, respectivamente. Despacho:  
Vistos, etc. Considerando que o pagamento foi efetuado, na forma  
da lei, e assim, reconheceu o réu a procedência do pedido, julgo ex-  
tinto o presente feito, na forma do art. 269, inciso II do Código de  
Processo Civil, P.R.I.

Proc. nº 2.012/83 - A de Embargos à Execução. Embargante:  
Antônio Dantas de Oliveira e Silva. Embargado: Pedro Marcos dos  
Santos. Advogados: Drs. João Diego de Sales Moreira e Eduardo  
Flávio de L. Marçal, respectivamente. Despacho: Diga a parte con-  
trária

PROC. Nº 1.774/83 A de Embargos. Embargante: Condomínio  
do Edifício Manoel Maués. Embargada: Integral Comércio e Serviços  
Ltda. Advogados: Drs. Waldemir Teixeira e Carlos Ferro, respectiva-  
mente. Despacho: Designo o dia 03 de novembro vindouro, às 10 ho-  
ras, p/ a audiência, feitas as devidas intimações, na forma da lei.

Proc. nº 2.010/83-A de Embargos à Execução. Embargante:  
Dona de Oliveira Leitão. Embargado: Escritório de Advocacia Pau-  
lo Lamarão S. C. Advogados: Drs. Benedito Barcoza Martins e Paulo  
Ferreiro Neto Lamarão, respectivamente. Despacho: Recebo os  
embargos, na forma da lei. Diga o embargado, no prazo legal

Belem 17 de outubro de 1983

MOACYR SANTIAGO

Escrivão

RESENHA DO DIA 17 DE OUTUBRO DE 1983  
CARTÓRIO DO QUINTO OFÍCIO DO CIVIL E COMÉRCIO  
CARTÓRIO PEPES

5ª Vara

Processo nº 167-02-81 - AÇÃO SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL

Requerentes: Antônio Marcos da Silva e Souza e Maria do Perpetuo Socorro Ferreira e Souza.

Adv: José Humberto Lima

Despacho: "Pelo que se verifica dos autos a ação foi iniciada em 1981, perante outro Juízo que ouviu os conjuges na forma da lei e presidiu a audiência de ratificação do pedido. Posteriormente a MM. Juíza sem atentar para o princípio de identidade física do Juízo estabelecido pelo art. 132 do C.P.C. e também que o processo encontrava-se em fase final para homologação houve por bem determinar sua redistribuição para este Juiz. Diante do decurso de tempo sem a solução de pendência surgiram problemas entre as partes em virtude do que hei por bem proceder a renovação da audiência de ratificação a fim de que fiquem decididos os detalhes do acordo produzido entre as partes. Designo o dia 21 do corrente, às 9:30 horas para a realização da audiência de ratificação determinando a intimação das partes e do Ilmo. Dr. Representante do M. Público.

5ª Vara

Processo nº 82-24-83 - AÇÃO DE EXECUÇÃO

Exequente: Antônio Barnabé de Carvalho

Adv: Frede Souza da Silveira

Executada: Maria do Carmo Santana de Oliveira

Despacho: Não tendo o exequente comprovado que o bem penhorado não apresenta valor capaz de cobrir o valor total do débito determinado seja procedido sua avaliação após o que voltem os autos conclusos para a apreciação do pedido a fls. retro. Intimem-se.

5ª Vara

Processo nº 457-04-83 - ALVARÁ DE LICENÇA

Requerente: Carmen Dolores Barbosa Ribeiro da Silva

Adv: Elias Alexandre Aby-Merhy

Sentença: Vistos, etc... Isto posto e, tendo sido cumpridas as formalidades legais, autorizo a expedição do competente alvará a fim de que seja efetivada a transferência do valor supra mencionado para a Caderneta de Poupança da Caixa Econômica Federal agência da Sto. Antonio, ficando a suplicante obrigada a juntar posteriormente a comprovação do cumprimento da medida sob pena de responsabilidade. P.R.I. Em, 10 de outubro de 1983. a) Albanira Lobato Bemerguy

5ª Vara

Processo nº 473-133-83 - AÇÃO DE EXECUÇÃO

Exequente: Connel Indústrias Químicas Ltda.

Adv: Vinicius Bahury Oliveira Filho

Executado: Osvaldo Pamplona

Adv: Jaci M. Colares

Despacho: Prossiga-se na Execução. Oficie-se a autoridade competente solicitando força policial, para o cumprimento da diligência face a alegação de resistência de fls. 17. Intimem-se.

5ª Vara

Processo nº 388-104-83 - AÇÃO DE EXECUÇÃO

Exequente: Haymar Representações e Comércio Ltda.

Adv: José Lobato Maia

Executada: N. P. Gomes Com. e Rep. Ltda.

Despacho: Contados, lavrado o competente termo. Conclusos.

5ª Vara

Processo nº 200-33-83 - AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Exequente: Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo

Adva. Antonete F. Machado

Executado: Modestino da Silva Carneiro

Sentença: Vistos, etc... O que tudo visto e examinado. Estando perfeitamente caracterizado a hipótese prevista pelo art. 7º da Lei 5741/71. Adjudico o imóvel a Exequente, ficando o Executado desobrigado do pagamento do restante do débito. Decorrido o prazo da lei e quitados os encargos fiscais e custas processuais proceda-se a expedição da competente Carta e o mandado cancelando-se a inscrição hipotecária relativa ao imóvel ora adjudicado. P.R.I. Belém, 13/10/83. a) Albanira Lobato Bemerguy.

5ª Vara

Processo nº 63-01-83 - AÇÃO DE PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVA

Requerente: Carlos Nascimento Pelxoto - Adv. Wilson Velasco

Requeridos: Tereza de Jesus da Cunha Teles e José Antonio de Souza Abreu

Despacho: À manifestação sobre o laudo de fls. 24 a 28.

5ª Vara

Processo nº 111-03-83 - AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL

Requerente: Marina de Almeida Moura

Adv: Raphael C. Lucas Filho

Requerido: Esmaelino Vasconcelos de Moura

Adv: Pedro Rosário Crispino

Sentença: R. hoje. Vistos, etc. Ação de Separação Judicial proposta entre partes legítimas e representadas na forma da lei. Inexistindo nulidades ou irregularidades a sanar ou pronunciar dou por saneado o presente feito e deferindo as provas indicadas designo o dia 07 de dezembro próximo, único disponível às 9:30 horas, para a realização de audiência de instrução e julgamento. Intimem-se. Em, 11 de outubro de 1983. a) Albanira Lobato Bemerguy.

5ª Vara

Processo 551-05-83 - ALVARÁ JUDICIAL

Requerentes: Olma Thereza Domingues e Silva, Carlos Eduardo Domingues e Silva, Cláudio Roberto Domingues e Silva

Adv: Ruy Guilherme Galvão de Souza

Sentença: Vistos, etc... Isto posto e por tudo o que mais consta dos autos, deixo de dar acolhida ao parecer do Ilmo Dr. Representante do Ministério para indeferir o pedido de fls. 02 para absoluta carência de amparo legal. P.R.I. Em, 14/10/83. a) Albanira Lobato Bemerguy.

5ª Vara

Processo nº 142-04-83 - AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA

Requerente: Lindalva Mota Frota Lima

Adva: Celestina Maria D. Elleres

Requerido: Luiz de Gonzaga Frota Lima

Sentença: Vistos, etc... Ação de Separação Judicial entre partes legítimas e representados na forma da lei. Inexistindo nulidades ou irregularidades a sanar ou pronunciar dou por saneado o presente feito e, facultando as provas protestadas, designo o dia 13 de dezembro, único disponível às 9:30 horas para a realização da audiência de instrução e julgamento. Procedam-se às necessárias intimações. Em, 13 de outubro de 1983. a) Albanira Lobato Bemerguy.

5ª Vara

Processo nº 618-03-82 - AUTOS CÍVEIS DE ARROLAMENTO

Inventariante: Edvaldo Silva - Adva. Tereza Marinho de O. Goés.

Inventariado: Raimundo Silva

Sentença: Vistos, etc. Homologo por sentença o cálculo elaborado a fls. 22 para que produza seus jurídicos efeitos. Decorrido o prazo da lei proceda-se a expedição de guias para pagamento do encargo fiscal devido. Intimem-se. Em 11 de outubro de 1983. a) Albanira Lobato Bemerguy.

5ª Vara

Processo nº 502-0282 - AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Autora: Companhia União de Seguros Gerais

Adv.: Ulysses C. de Souza

Réus: Benedita Cunha da Luz Bandeira e outros

Francisca da Silva Bandeira

Adv. Juramir Barbosa de Oliveira

Despacho: Recebido hoje. Defiro o pedido retro. Dê-se a baixa do presente feito no Cartório de Distribuição e arquivem-se.

5ª Vara

Processo nº 22-06-83 - AÇÃO DE EXECUÇÃO

Exequente: Banco do Brasil S/A - Adv. Santiago Sizo Fidalgo

Executados: João Batista Padilha Duarte e s/ avalista Joaquim José Ferreira Branco

Adv: Chistovam Colombo Gonçalves

Despacho: Cumpra-se o disposto no artigo 659 do CPC.

5ª Vara

Processo nº 416.113.83 - AÇÃO DE EXECUÇÃO

Exequente: Aurea Bandeira de Matos - Adva. Maria de Nazaré

Conceição  
Executada: Companhia de Seguros Cruzeiro do Sul  
Despacho: Intimem-se o Sr. Oficial de Justiça para em 244 horas proceder à juntada do mandado cumprido, esclarecendo ainda sobre a alienação às fls. 16 sob pena de responsabilidade.

5ª Vara

Processo nº 61.26082 - AÇÃO DE EXECUÇÃO

Exequente: Sinal S/A - Adv. Adherbal Meira Matos

Executados: Fernando Sérgio Neves Pereira, Walter Nogueira da Silva, José Maria Ribeiro

Despacho: Oficie-se consoante o requerido às fls. retro.

5ª Vara  
 Processo nº 382.03 - AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL  
 Requerente: José Francisco de Alencar Souza  
 Adv. Orlando Antonio Fonseca  
 Requerida: Marlene Almeida Souza  
 Adv. Adv. Epetácio da S. Santana  
 Despacho: Após manifestação do Órgão do M. Público. Concluídos. Conclusos

5ª Vara  
 Processo nº 529.35.82 - AÇÃO DE EXECUÇÃO  
 Exequente: Saliba, Filhos & Cia. Ltda.  
 Adv: Benedito Marques da Rocha  
 Executado: Adenir Pinto Sarmento  
 Despacho: Intime-se o Sr. Oficial de Justiça, para em 24 horas proceder a juntada do mandado cumprido sob pena de responsabilidade.

7ª Vara  
 Processo nº 481.01.72 - AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE  
 Autores: Francisco das Chagas Nunes Filho e s/mulher, Bernardo de Jesus Nunes  
 Adv: Pedro D. Cunha  
 Réu: Domingos Emmi - Adv. em causa própria  
 Despacho: Determino que sejam apensados aos presentes, os autos de agravo de Instrumento.

9ª Vara  
 Processo nº - AÇÃO DE EXECUÇÃO  
 Exequente: Miguel Lobato de Vilhena - Adv. Bernardo N. Moura  
 Executado: Valdenir Pontes Meneses  
 Adv: José Alfredo da Silva Santana  
 Despacho: Digam as partes sobre o laudo de avaliação de fls. 73.

10ª Vara  
 Processo nº 530.04.81 - AÇÃO ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO  
 Requerente: Arlindo da Cruz Gomes - Adv. Christovam C. Gonçalves  
 Requerido: Jacy Chagas Machado - Adv. Maria de Nazaré A. Pereira  
 Despacho: Rec. hoje. Ao Cartório para informar se a outra parte não apresentou memorial.

10ª Vara  
 Processo nº 434.06.79 - AÇÃO DE DESPEJO  
 Requerente: Djanira dos Santos Conduru  
 Adv: Adalberto A. de Souza  
 Requerida: Elza Assunção Moura - Adv. José Fernandes Chaves  
 Despacho: Rec. hoje. À conta.

10ª Vara  
 Processo nº 245-01.81 - AÇÃO DE REEMBOLSO DE SEGURO MARÍTIMO SUMARISSIMA  
 Requerente: Brasil Companhia de Seguros Gerais  
 Adv: Arnaldo meira  
 Requerida: Empresa de Navegação da Amazônia S/A - ENASA  
 Adv. Douglas Domingues  
 Despacho: Rec. h. Em face deste Juízo já ter recebido a apelação, não pode mais modificar, no caso a deserção deve ser apreciada pelo Tribunal.

10ª Vara  
 Processo nº 289-02-76 - AÇÃO DE INVENTÁRIO  
 Inventariante: Leonardo Brando Scardino  
 Adv: Antonio Guilherme Perez Vanetta  
 Inventariados: Felix Scardino e Maria Lucas Scardino  
 Despacho: Rec. hoje. A partilha.

MARIA ESTELA MONARCA  
 Escrevente Juramentada

CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO  
 RESENHA DO DIA 17 DE OUTUBRO DE 1983  
 Juízo da 6a. Vara-Separação  
 Requerente:- Silvia Cristina R. Israel-Adv. Pedro Moura Palha  
 Requerido:- Pedro Paulo Lobato Israel-Adv. José Antonio Coelho  
 Despacho:- A conta  
 Requerimento de Auredio Gomes Martins, por seu advogado, nos autos da Ação de Reintegração de Posse que move contra CCA-Construções Civis da Amazônia, requerendo o

depoimento da ré, bem como das testemunhas abaixo arroladas-Adv. Hermenegildo Crispino

Obs: Recebido em cartório em 14/10/83  
 Requerimento de Maria de Nazaré Ramos Santos e Pedro Santos, por seu advogado, nos autos da Ação de Reintegração de Posse que lhes move Florêncio Marinho da Silva e Waldomira Silveira da Silva, apresentando contestação-Adv. Simão Isaac Benzecry

Obs: Recebido em 14/10/83  
 Execução de Sentença  
 Requerente:- Leoní Divan - Adv. Manoel Tocantins Lobato  
 Requerido:- Gregório David Oregel  
 Despacho:- Como requer. Proceda-se o bloqueio. Oficie-se a Telepará, determinando.

Juízo da 3a. Vara  
 Requerimento de Rivadávia Carlos de Araújo, por seu advogado, nos autos da Ação de Reparação de Danos que move contra José Ribamar Caminha dos Santos, requerente seja marcada nova audiência-Adv. Haroldo Souza Silva.  
 Obs: Recebido em cartório em 14/10/83

Requerimento de Albertina Miranda Breval, por seu advogado, nos autos da Ação de Execução forçada que move contra Espólio de Luiz do Vale Miranda, requerente a avaliação do bem penhorado, bem como realizar pela contadora os cálculos da correção monetária sobre o débito mencionado-Adv. Laurenio Miranda da Rocha  
 Despacho:- N.A.Conclusos

Juízo da 4a. Vara-R. de Posse  
 Requerente:-Eduardo Clairefont Dias Maia - Adv. Leonam Cruz  
 Requerido:- Luiz Justino - Adv. Raimundo Dorival Santos  
 Despacho:- Subam os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado com as cautelas legais.

Requerimento de Osvaldo dos Santos Cruz, por seu advogado, nos autos da Ação de Inventário dos bens ficados por falecimento de Martiniano Xavier da Cruz Filho, requerendo a liberação do Alvará solicitado-Adv. Paulo Fernando Nery Lamarão  
 Obs: Recebido em cartório em 14/10/83

Juízo da 9a. Vara-Separação  
 Requerente:- Tereza Cristina Souza Farias e Vicente Bonifácio Farias - Adv. Maria Emidia Rebelo Oliveira  
 Despacho:- Manifeste-se o representante do MP

Separação  
 Requerente:- Leila de Montalvão G. de Santana - Adv. Artemis L. Silva  
 Requerido:- Walter Santos de Santaça - Adv. Benedito José Santana  
 Despacho:- Prossiga-se na audiência no dia 17 de novembro às 10 horas.

Requerimento de Companhia Internacional de Seguros, por seu advogado, nos autos da Ação Ordinária que move contra Francisco Marinho Mesquita, requerendo a citação do réu, na pessoa de sua curadora, para que pague no prazo-Adv. Luiz Roberto Meira  
 Obs: Recebido em Cartório em 14/10/83

Juízo da 11a. Vara  
 Requerimento de Camilo Martins Viana, por seu advogado, nos autos de Interdito Proibitório que move contra José Conrado dos Santos requerendo o cumprimento do despacho de fls. 6 dos autos de agravo, mandando desentranhar a petição e documentos de fls. 7/16- Adv. Benedito Nonato David  
 Obs: Recebido em cartório em 11/10/83

Juízo da 6a. Vara - Despejo  
 Requerente:- Raimunda Cordeiro Sangado - Adv. Francisco N. Salgado  
 Requerido:- Laura Ferreira e Outras - Adv. Wilson Magalhães  
 Despacho:- Ao preparo, após o que intime-se

Despejo  
 Requerente:- São Luiz Esporte Clube - Adv. Eva do Amaral Coelho  
 Requerido:- Martinho Lima da Silva - Adv. Raimundo Wilson Fialho  
 Sentença:- Julgo improcedente o pedido e condeno a requerente ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 15% do valor. P.R.I.-Custas na forma da lei

Execução

Requerente:- Banco Bamerindus - Adv. Afonso Vitor Cardoso

Requerido:- Floriano Gonçalves Navegação - Adv. José Melo da Rocha

Despacho:- Ao executante para falar sobre o oferecimento Renovatória

Requerente:- Maria José Abreu de Lima - Adv. Jaci Colares  
Requerido:- Carlos Gonzales Navegantes - Adv. Pedro B. Pinheiro Filho

Despacho:- Renovem-se diligências para a realização da pericia no dia 10 de novembro às 11 horas, devendo a requerida fazer o devido depósito, até o dia 05. Intime-se

CRISTOVÃO JAQUES BARATA  
-Escrivão Substituto-

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO  
ESCRIVÃO - CARLOS ALBERTO  
RESENHA DE 17/OUTUBRO/83

Dra. Maria de Nazaré Brabo de Souza - Juíza de Direito da 3ª Vara  
Proc. nº 5766 - Arrolamento

Arrolante - Iraci de Jesus Santos - Adv. Dr. Cezar Martyres  
Arrolado - Maria Celeste Pereira dos Santos e Outro  
Desp - Lavre-se o competente termo, obedecidas as formalidades legais, após ao contador do Juízo, vindo-me conclusos para homologação.

Dra. Sonia Maria de Macedo Parentes - Juíza de Direito da 7ª Vara  
Proc. nº 7377 - Consignação em Pagamento

Requerente - Adelina Silva Paiva dos Santos - Adv. Dr. Walter Santos

Requerido - João Wilhan Peralta dos Santos  
Desp - Cite-se o réu para o dia 28 de outubro, às 11 horas, vir ou mandar receber a quantia devida, sob pena de ser feito o respectivo depósito. Arbitro em 10% os honorários advocatícios.  
Proc. nº 7023 - Divórcio Consensual.

Divorciando - Francisco Ivo de Freitas Souza - Adv. Dr. Aluisio Meira

Divorcianda - Maria Guajarina Vilhena Souza - Adv. O mesmo acima

Desp - Baixem à conta.  
Proc. nº 7395 - Separação Judicial

Separando - Amudsen Santos Tavares - Adv. Dr. Bernardino Santos

Separanda - Sandra de Jesus Puga Tavares - Adv. o mesmo acima.

Desp - Pronuncie-se o M. Público.  
Proc. nº 7280 - Execução

Exequente - Norma Regina Setubal Moreira - Adv. Dr. Ivete N. Carreira

Executado - Albino Pinheiro e s/ Esposa - Adv. Dr. Antonio Carlos de Almeida Cavalcante

Desp - Diga a exequente sobre o oferecimento do bem à penhora.

Proc. nº 7264 - Executiva Hipotecária  
Exequente - Vivenda Associação de Poupança e Empres-  
tismo - Adv. Dra. Antonete Machado

Executado - Valdevino Correa Filho

Desp - Baixem à conta para apuração do salto devedor do executado.

Proc. nº 6783 - Alimentos  
Requerente - Marta Maria Souza Borges - Adv. Dr. Lucélia Vaz

Requerido - Elson de Oliveira Borges

Desp - Renovem-se as diligências, para o dia 02 de dezembro, às 10:00 horas.

Proc. nº 7126 - Reintegração de Posse

Requerente - Valdeiza Martins Abreu - Adv. Dr. Mra. Elvina G. Lima

Requerido - Waldemir de Nazaré Serra Pinto - Adv. Dr. Wilson Urubatam da S. Magalhães

Desp - Cumpra-se a primeira parte do desp., voltando-me conclusos para designar nova audiência.

Proc. nº 6767 - Execução  
Exequente - Katsunosuke Sato - Adv. Dr. Humberto de Vasconcelos

Executado - Maria da Costa Menezes

Desp - À avallação.  
Proc. nº 7238 - Separação Judicial.

Separando - Manoel Natalino de Oliveira Santos - Adv. Dr. Edith Lobo

Separanda - Ruth da Assunção Queiroz dos Santos - Adv. Dr. Benedito Marques da Rocha

Desp - Lavre-se o termo.

Proc. nº 7341 - Despejo  
Requerente - Maria de Lourdes Araújo Lobato - Adv. Dr. Francisca Moura Azevedo

Requerido - Nelson Luiz Chaar da Silva  
Desp - Baixem à conta.

Proc. nº 7381 - Separação  
Separando - Elias Andrade Ramos - Adv. Dr. Ricardo Nunes

Separanda - Graça de Fátima Dias Ramos - Adv. O mesmo acima.

Desp - Baixem à conta.

Proc. nº - Apelação Cível  
Apelante - Alfredo Audisio - Adv. Dr. Tocantins Lobato

Apelado - Azulejos do Pará S/A - Adv. Dr. Agildo Monteiro Cavalcante

Desp - Intime-se o autor.  
Proc. nº 7259 - Separação Consensual

Separandos - Luís Vicente da Rocha Leonardo e Maria José dos Santos da Rocha Leonardo - Adv. Dr. Aluisio Gouveis

Desp - Baixem a conta.  
Proc. nº 6765 - Divórcio

Divorciando - Antonio de Paula Alves Soares - Adv. Dra. Ana Mra. França Barros do Carmo

Desp - Remarco a audiência para o dia 10 de novembro, às 10 horas devendo o rol de testemunhas ser depositado em cartório no prazo legal.

CARLOS ALBERTO TRINDADE E SOUZA  
Escrivão do Cartório do 7º Ofício da Comarca de Belém-Pá em exercício por nomeação legal.

CARTÓRIO DO NONO OFÍCIO  
Resenha do dia 17.10.83  
Quinta Vara

Despejo  
Requerente: Maria Liette Coelho de Mendonça (Adv. Carlos Almeida)

Requerido: Maria de Nazaré Bitar Motta (Adv. Pedro Lima)

Sentença (trecho final): "...Isto posto e por tudo o que mais consta dos autos, embora o imóvel haja sido desocupado o foi irregularmente cabendo consequentemente a este juízo declarar perfeitamente caracterizadas as infrações legais e contratuais na conformidade do art. 52 item II da lei 6649/79 e 1192 item IV do Código Civil Brasileiro, sujeitando-se em consequência às penas da lei, face aos prejuízos materiais causados a Autora. Outrossim condeno a duplicada ao pagamento das custas processuais e honorários do patrono da A. que arbitro em 20% sobre o valor da ação. P.R.I. Belém, 17.10.83 a) Albanira Lobato Bemerguy".

NONA VARA

Despejo  
Requerente: Antonio Maria Moreira Rodrigues de Souza (adv. Paulo Klautau)

Requerido: Confecções e Modas Belém Ltda.

Sentença (trecho final): "...Desta maneira, Julgo Procedente a presente ação e Decreto o Despejo do imóvel acima descrito, ocupado pelo réu Confecções e Modas Belém Ltda, expedindo-se mandado de notificação com o prazo de 15 dias. Condeno o réu ao pagamento das custas processuais e honorários do advogado do autor, que arbitro em 10% sobre o valor do débito. P.I.R. Belém, 26.10.83 a) Maria Lúcia dos Santos".

Medida Cautelar de Separação de Corpos

Requerente: Maria Tereza Silva Freitas (Adv. Roberto de Carvalho)

Requerido: Heliston Roberto Pamplona de Freitas (adv. José Maria Costa)

Sentença (trecho final): "...Desta maneira, pelas razões acima expostas, Julgo Procedente o pedido e determino seja expedido o competente alvará de separação de corpos. Condeno o réu ao pagamento das custas processuais e honorários do advogado da autora, que arbitro em 10% sobre o valor da causa. P.I.R. Belém, 17.10.83 a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

Divórcio  
Requerente: Joaquim Augusto Martins (adv. João Cavalcante)

Requerido: Senhorinha Coelho Martins (Adv. Neide Teixeira)

Despacho: "Renovem-se as diligências para a audiência a ser realizada no dia 23 de novembro, 10 horas, intimando-se o

Requerente: Joaquim Augusto Martins (adv. João Cavalcante)

Requerido: Senhorinha Coelho Martins (Adv. Neide Teixeira)

Despacho: "Renovem-se as diligências para a audiência a ser realizada no dia 23 de novembro, 10 horas, intimando-se o

Requerente: Joaquim Augusto Martins (adv. João Cavalcante)

Requerido: Senhorinha Coelho Martins (Adv. Neide Teixeira)

Despacho: "Renovem-se as diligências para a audiência a ser realizada no dia 23 de novembro, 10 horas, intimando-se o

Requerente: Joaquim Augusto Martins (adv. João Cavalcante)

Requerido: Senhorinha Coelho Martins (Adv. Neide Teixeira)

Despacho: "Renovem-se as diligências para a audiência a ser realizada no dia 23 de novembro, 10 horas, intimando-se o

Requerente: Joaquim Augusto Martins (adv. João Cavalcante)

Requerido: Senhorinha Coelho Martins (Adv. Neide Teixeira)

Despacho: "Renovem-se as diligências para a audiência a ser realizada no dia 23 de novembro, 10 horas, intimando-se o

Requerente: Joaquim Augusto Martins (adv. João Cavalcante)

Requerido: Senhorinha Coelho Martins (Adv. Neide Teixeira)

Despacho: "Renovem-se as diligências para a audiência a ser realizada no dia 23 de novembro, 10 horas, intimando-se o

Requerente: Joaquim Augusto Martins (adv. João Cavalcante)

Requerido: Senhorinha Coelho Martins (Adv. Neide Teixeira)

Despacho: "Renovem-se as diligências para a audiência a ser realizada no dia 23 de novembro, 10 horas, intimando-se o

Requerente: Joaquim Augusto Martins (adv. João Cavalcante)

Requerido: Senhorinha Coelho Martins (Adv. Neide Teixeira)

Despacho: "Renovem-se as diligências para a audiência a ser realizada no dia 23 de novembro, 10 horas, intimando-se o



Despacho: "Como requer. Belém, 17.10.83 a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".  
Sumaríssima

Requerente: Adamor Barros da Silva e Maria José Vasconcelos Silva (adv. Wilson Velasco)  
Requerido: Raimundo Nonato Corrêa Danim (Adv. Osvaldo Serrão)

Despacho: "Remetam-se ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 17.10.83 a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".  
Divórcio

Requerente: Edilena Maria Colares dos Santos (adv. Platão Barros)  
Requerido: Raimundo Silva Lobato

Despacho: "Não posso aceitar o mandado de fls. como comprobatório de citação, eis que lhe falta peça imprescindível qual seja a Certidão do oficial de Justiça. Os atos processuais são eminentemente formais e o descumprimento de suas exigências acarreta-lhes a nulidade. O artigo 247 é incisivo a respeito: "Art. 247- As citações e as intimações serão nulas, quando feitas sem observância das prescrições legais." Assim, decreto a nulidade da pretensa citação, determinando a expedição de novo mandado, que deverá ser cumprido com a observância das formalidades legais. Belém, 17.10.83 a) Maria Lúcia dos Santos".

Separação Judicial  
Requerente: Miraci Barros de Moraes (Adv. Laurenio Rocha)  
Requerido: Francisco Corrêa de Moraes

Despacho: "Esclareça a autora a residência do requerido. Belém, 17.10.83 a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

Execução  
Requerente: Ferragens Fonseca Ltda (Adv. Niguel Zemeró)  
Requerido: Madeiras Gerais S/A- Magesa (Adv. Nelson Cunha)

Despacho: "Designo o dia 24 do mês de outubro em curso. 11 horas, para o pagamento pelo réu da importância aferida na conta de fls. Belém, 17.10.83 a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".  
Justificação Judicial

Requerente: Joaquim Adelino Lucas da Fonseca (Adv. José Sampaio Martha)  
Requerido: Servinorte - Serviços e Representações e Riconorte Ltda.

Sentença: "Vistos, etc. Observadas que foram as formalidades legais, julgo por sentença a presente justificação. Transcorrido o prazo legal, entregue-se ao requerente independente de traslado. l. Belém, 17.10.83 a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".  
DÉCIMA VARA

Reintegração de Posse  
Requerente: Luiz de Almeida e Silva (Adv. Alirio Daguer)  
Requerido: Adelino Fernando da Silva (Adv. Eduardo Henrique Bastos)

Despacho: "Remarco para o dia 20 de dezembro, às 10,30 horas. Intime-se. Belém, 13.10.83 a) Izabel Negreiros Leão".  
THEREZINHA GUEIROS  
Escrivã Vitalícia.

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO CÍVEL  
ESCRIVÃO HEBAL SARMANHO  
RESENHA DO DIA 17.10.83

1ª vara - Proc. nº 371/83 - Embargos de Terceiros  
Aut. Cândida de Souza Moraes  
Adv. Cláudio Augusto Montalvão das Neves  
Ré. Maso - M. A. S. Oliveira Cia. Ltda.  
Adv. Nelson Cunha  
Desp. Diga a parte contrária, sobre o requerimento da fls. 108 e documentos anexos. 17.10.83. (a) Rutêa Nazaré Valente do Couto Fortes.

1ª vara - Despejo  
Aut. Luzia Lopes Monteiro  
Adv. Benedito de Miranda Alvarenga  
Réu. Olival Cativo Guedes  
Adv. Luciano da Silva Maia  
Desp. Diga a parte contrária, sobre as alegações e fotografias de fls. 136/138. 17.10.83. (a) Rutêa Nazaré Valente do Couto Fortes.

1ª vara - Execução  
Aut. Maso, M. A. S. Oliveira & Cia Ltda.  
Adv. Nelson Cunha  
Réu. Flávio Martins de Andrade  
Desp. Diga o autor sobre a Certidão de fls. 127. 17.10.83. (a) Rutêa Nazaré Valente do Couto Fortes.

3ª vara - Proc. nº 165/82 - Ordinária de Cobrança  
Aut. Altevir Cavalcante Lopes de Souza  
Adv. Abraham Assayag  
Ré. Construtora Almirante Ltda.  
Adv. José Maria Tuma Haber

Desp. Recebo a apelação na forma da lei, dizendo o apelado. Belém, 17.10.83. (a) Pedro Paulo Martins.

3ª Vara - Indenização  
Aut. Madson Paz de Souza  
Adv. Lóris Vilas-Boas  
Ré. Clotilde Heloisa Abreu Teixeira  
Desp. Nada podendo ser feito deffiro o pedido de fls. 215 dos autos. Belém, 17.10.83. (a) Pedro Paulo Martins.  
8ª vara - Proc. nº 365/82 - Consignação em Pagamento  
Aut. Agostinho Fernandes Ribeiro  
Adv. Nelson Cunha  
Ré. Cifema - Comércio e Indústria de Ferragens e Madeiras

S/A  
Adv. Antonio da Silva Medeiros  
Desp. Deposite-se com as cauteladas legais. Em, 17.10.83. (a) Climenie Bernadette de Araújo Pontes.  
8ª vara - Proc. nº 336/82 - Renovatória de Locação  
Aut. Manoel dos Santos  
Adv. Dorival Pereira Tangerino  
Ré. Margarida Custódio Barradas  
Adv. Joaquim Lopes de Vasconcelos  
Desp. Recebo a apelação nos seus devidos e legais efeitos, intime-se a apelada. Em, 17.10.83. (a) Climenie Bernadette de Araújo Pontes.

10ª vara - Proc. nº 350/83 - Despejo  
Aut. Haroldo Goes  
Adv. Carlos Raymundo Lúzio Affonso  
Réu. Antonio Carlos Maués Nascimento  
Sent. Pelo exposto, julgo procedente o pedido de Haroldo Goes, em consequência decreto o despejo de Antonio Carlos Maués Nascimento do imóvel situado na Av. Nazaré, nº 1.223, Edifício Feliz. Apartamento 1.401, bloco A, fixando o prazo de quinze (15) dias para a desocupação. Condene ainda, o réu, ao pagamento de custas processuais e verba advocatícia que arbitro em dez por cento (10%) sobre o valor da causa. P. R. l. Belém, 17.10.83. (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10ª vara - Proc. nº 194/83 - Despejo  
Aut. Waldelírio José Bernardes  
Adv. Maria Lúcia Fernandes da Silva  
Réu. Alfredo Dagoberto de Amador  
Adv. Orlando M. Rodrigues  
Desp. Expeça-se mandado de despejo. Recebo a apelação no efeito devolutivo, ao apelado para se manifestar no prazo legal. 17.10.83. (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10ª vara - Proc. nº 366/83 - Despejo  
Aut. Matilde Melo da Silva  
adv. José Acreano Brasil  
Réu. Iracir Baena Guimarães e outro  
Adv. Christovam Colombo Gonçalves  
Desp. Para purgação da mora designo o dia 3 de Novembro, às 11 horas, em cartório, pagando custas processuais de acordo com o Registro, verba advocatícia em 10% sobre o débito. Deixo de arbitrar correção monetária de conformidade com art. 15, parágrafo 1º 17.10.83. (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10ª vara - Proc. nº 353/83 - Execução  
Aut. Encol S/A - Engenharia, Comércio e Indústria  
Adv. Alberto de Lima Freitas  
Réu. Aldebar Contento Barra  
Desp. À Conta. 17.10.83 (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.  
HEBAL SARMANHO  
Escrivão

10ª Vara - Proc. nº 370/83 - EXECUÇÃO  
Aut.: Hotama - Hotéis de Turismo da Amazônia S/A.  
Adv.: Adelino Simão  
Réu.: José Valente Moreira & Cia. Ltda.  
Adv.: José Santana de Souza Pereira  
Desp.: Ao cartório para certificar se a execução foi embargada. 17.10.83. (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.  
10ª Vara - Proc. nº 189/83 - EXECUÇÃO  
Aut.: Exprim - Expresso Amazônico Ltda.  
Adv.: João Bosco de Carvalho  
Réu.: João Viana da Costa  
Adv.: Ademir Kato

Desp.: Baixem os autos à contadora, pagando o principal acrescido de juros legais, correção monetária a partir do vencimento, verba advocatícia que arbitro em 10% sobre o valor da causa. O pagamento deverá ser efetuado até o dia 1º de novembro, às 11 horas, em cartório, não pagando na data predeterminedada, prossiga-se na execução. 17.10.83. (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10ª Vara — Proc. nº 252/83 — RESSARCIMENTO DE DANOS

Aut.: Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes, Cia. de Seguros

Adv.: Armando Sawada

Réu: Antonio Rosa Santos

Desp.: Remarco para o dia 15 de dezembro, às 10:30 horas. Intime-se. 17.10.83. (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10ª Vara — Proc. nº 320/83 — CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut.: Oswaldo Pena dos Santos

Adv.: Aluizio Gouveia

Ré: Lotus Administração Ltda.

Desp.: Defiro o pedido de fls. 14. 17.10.83. (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10ª Vara — Proc. nº 247/83. — IMISSÃO DE POSSE

Aut.: Raimunda Inês Figueiredo Ferreira

Adv.: Jaci Colares

Ré: Maria Santos Costa.

Adv.: Wilham Cavalcante

Desp.: Em provas. 17.10.83. (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

HEBAL SARMANHO  
Escrivão

RESENHA DO CARTÓRIO FAMILIAR LOBATO — 11ª OFÍCIO  
Belém, 17 de outubro de 1983

AÇÃO: — Execução — 1ª Vara — nº 401/82

Autor: José de Oliveira Coutinho (Adv. Dr. Luís Roberto Meira)

Réus: Osmar Lourenço da Costa e s/mulher (Adv. Dr. Francisco Assis dos Santos Filho)

Despacho: I) Os pedidos de fls. 16 e 23 não merecem deferimento, pelas seguintes razões: Em execução não cabe contestação, sim embargos, no prazo da lei, após seguro o Juízo pela penhora. Esta ocorreu a 15 de setembro de 1983, e a intimação da mesma, logo após, segundo auto de penhora de fls. 21 e certidão de fls. 21 verso. A petição de fls. 16 nem como embargos à execução poderia ser aceita, eis que a destempe (16.11.1982), o mesmo ocorrendo com a petição de fls. 23 (Entrada: 20.06.1983). — II) A petição inicial está incompleta, não satisfazendo os mandamentos dos artigos 259 e 282, do CPC., para o que assino o prazo de 10 dias para o autor completá-la (A. 284, C.P.C.). III) Prossiga-se o feito, com a avaliação, dizendo sobre a mesma os interessados.

AÇÃO: — Separação Consensual — 7ª Vara — nº 270/77

Autora: Raimunda dos Santos Moreira (Adv. Dra. Edith Conceição Lobo).

Réu: Edno Rodrigues Moreira (Adv. Dr.)

Despacho: Cite-se o requerido por precatória para a Comarca de Manaus, no endereço usado nas demais precatórias.

AÇÃO: — Consignação em Pagamento — 11ª Vara — nº 126/83. Requerente: Francisco Menezes de Queiroz (Adv. Dr. José de Freitas Leite).

Requerido: Condomínio do Edifício Feliz (Adv. Dr. Sérgio Gabriel da Silva).

Sentença: Julgando improcedente a presente ação de Consignação em Pagamento, ajuizada por Francisco Menezes de Queiroz contra o Condomínio do Edifício Feliz. Condeno o requerente Francisco Menezes de Queiroz no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, que arbitro em 20% sobre o valor da causa. P.I.R.

CARTÓRIO SAMPAIO 12ª OFÍCIO  
RESENHA REFERENTE AO DIA 17.10.83  
EDMILTON PINTO SAMPAIO

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS — Autora — Maria Aparecida Deps Meirelles. Adv. Artemis Leite e Flávio Maroja. Réu: — Mário Antonio Aranha Meirelles. Adv. Frederico Coelho de Souza. Sentença de conclusão seguinte. Isto posto, dando por improcedentes as justificativas do Suplicado, determino a remessa dos autos ao contador do Juízo para levantamento do débito existente para os devidos fins. P.R.I. Belém, 17.10.1983. Albanira Lobato Bermegui, Juíza da 5ª Vara Cível.

AUTOS CÍVEIS DE REPARAÇÃO DE DANOS. Requerente: — Haydn de Souza Pinto. Adv. Glairson Figueiredo. Requerido — Transportes Belém Lisboa Ltda. Adv.: Raimundo Costa. Sentença de conclusão seguinte — Julgo procedente a ação e condeno a ré Transportes Belém Lisboa, a pagar a autora a título de indenização a importância de Cr\$ 175.410,00 (Cento e setenta e cinco mil quatrocentos e dez cruzeiros) constantes do recibo de fls. atualizável a data da inicial com correção monetária, custas e despesas judiciais e honorários advocatícios que arbitro em 15% sobre o valor da condenação P.R.I. Belém, 14 de outubro de 1983. Maria Helena Ferreira, Juíza da 13ª Vara da Capital.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO REVISIONAL DE PENSÃO ALIMENTÍCIA. Autor: Mário Antonio Aranha Meirelles. Adv. Frederico Coelho de Souza. Ré: — Maria Aparecida Deps Meirelles. Adv. Flávio Maroja. Despacho: Recebido em 14.10.83. Manifeste-se a Suplicada sobre os documentos de fls. 63/72, após conclusos. Belém, 17.10.83. Albanira Bermegui, Juíza da 5ª Vara.

EDMILTON PINTO SAMPAIO  
Escrivão

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO CÍVEL E DOS FEITOS DA FAZENDA, ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS

RESENHA DO DIA 17 DE OUTUBRO DE 1983

JUIZO DE DIREITO DA 13ª VARA  
SEPARAÇÃO JUDICIAL

Requerentes: João Carlos Batista (Dra. Florisbela Cantal), Elisenda Maria Libonati Batista.

Despacho: Homologada por sentença a separação SEPARAÇÃO JUDICIAL

Autora: Eustália Reis de Souza (Dr. Raimundo Osório)

Réu: Raimundo Maria Rodrigues de Souza (Dr. Luiz Gonzaga Lisboa) Despacho: Diga o M.P.

DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE

Autora: Sandra Maria Negrão (Dr. Flávio Maroja)

Réu: Luiz Antonio Dias Seixas (Dr. Raimundo Machado de Mendonça)

Despacho: Intime a agravada na forma do Srt. 524 do CPC. AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Autor: Mario Gomes da Silva (Dr. Pedro Bastos)

Réu: Olídio Elisiário da Silva

Despacho: Emende o pedido no prazo de 10 dias

ALVARÁ

Requerente: Maria de Nazaré de Souza Matos (Dra. Norma Esteves)

Despacho: Oficie-se ao Banco do Brasil, para que efetue o depósito em Caderneta de Poupança em nome de menor Edgar Raimundo Souza Santos, uma vez que o alvará foi requerido por s/represente legal.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Autor: Francisco Farias Aguiar (Dra. Violante Moreira)

Réu: Antonio Oliveira da Silva

Despacho: Cite-se.

INVENTÁRIO NEGATIVO

Requerentes: João Dagoberto Rat (Dr. Raul de Jesus Valente).

Despacho: Deferido em parte o pedido, mandando expedir o alvará para recebimento da quantia de Cr\$ 81.000,00, de salário retido. Na parte referente ao FGTS e PASEP, de acordo com a lei 6.858, tais valores deverão ser pagos dependentes habilitados.

DIVÓRCIO CONSENSUAL

Requerentes: Teodorico Monteiro Corecha (Dra. Violante Moreira)

Rosely Travassos de Sá Corecha.

Despacho: Renovem-se às diligências para às 11 hs. do dia 09 de fevereiro de 1984.

AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

Autora: Eliana Cristina e Andréa Cristina Rocha da Silva (Dra. Florisbela).

Réu: Herdeiros de Salvador de Jesus Silva

Despacho: Cite-se.

AÇÃO DE DIVÓRCIO

Autora: Maria de Nazaré Nascimento de Magalhães (Dra. Norma Esteves)

Réu: José Ribeiro de Magalhães

Despacho: Diga o M.P.

DIVÓRCIO CONSENSUAL

Requerentes: Clóvis Alberto Pinto da Silva (Dr. Armando Gonçalves), Regina Coeli Huhn Pinto da Silva.

Despacho: Renovem as diligências para às 11 hs. do dia 08 de fevereiro de 1984.

**CURATELA**

Paqurentes: Elisa Cardoso Sabado (Dra. Lella Soares)  
 Despacho: Junte a Dra. Defensora Pública o respectivo mandato de procuração nas formas da lei.

**AÇÃO DE ALIMENTOS**

Autora: Cesarina das Neves (Dra. Maria Rosaura Castilho)  
 Réu: Luiz Carlos da Costa Neponuceno

Despacho: I — Substitua o instrumento de mandato de fls. 9 uma vez que encontra-se inelegível. II — Emende o pedido inicial no prazo de 10 dias.

**AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE**

Autora: Edegarina da Silva Rery (Dra. Maria do Carmo Cardoso).

Réu: Loli de Moraes

Despacho: Complete a autora o pedido inicial no prazo de 10 dias.

**AÇÃO DE ALIMENTOS**

Autora: Carla Patricia Cardoso Ribeiro (CESEP)

Réu: Exequiel Ribeiro

Despacho: Arbitrada a pensão, no valor equivalente a 35% do salário e vantagens do réu mais o valor do salário família dos requerentes. Oficie-se. À Conciliação designando às 11hs. do dia 25 de janeiro de 1984. Cite-se.

**AÇÃO DE ALIMENTOS**

Autora: Heliana Duarte Lopes (CESEP)

Réu: José Luiz Lopes

Despacho: Arbitrada a pensão de 34% do salário e vantagens do réu, mais o salário família. Oficie-se. Cite-se à Conciliação designando às 11 hs. do dia 07 de fevereiro de 1984.

**AÇÃO DE ANULAÇÃO DE ESCRITURA**

Autores: Nestor de Souza Guerra (Dr. Luiz Otávio Costa)

Réu: Sebastião Rocha

Despacho: Defiro o pedido de fls. e mando proceder a citação ao endereço mencionado.

**AÇÃO DE ALIMENTOS**

Autora: Elionai Costa Rezende (Dr. José Odalin Santos)

Réu: Jairo Cabral Rezende

Despacho: Intime-se o suplicado na forma do Art. 733 do

CPC.

**AÇÃO DE ALIMENTOS**

Autor: Luiz Ricardo Brito de Lima (CESEP)

Réu: Clóvis Marques de Souza Lima.

Despacho: Arbitrada provisoriamente a pensão em 1 hum salário referência. Oficie-se. Conciliação designando às 11 hs. do dia ..... de dezembro.

**AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL**

Autora: Beleniza de Nazaré Valente da Silva (Dr. Pedro Lima)

Réu: Wellington Fernando Lobato da Silva

Despacho: Renovem-se as diligências para às 11 hs. do dia 30 de janeiro de 1984.

**AÇÃO DE ALIMENTOS**

Autora: Klebson Nonato Melquiades de Andrade (Dr. Raimundo Osório)

Réu: Roberto Melquiades de Andrade

Despacho: Indeferido o pedido de fls. uma vez que as alterações a serem efetuadas em pensão de alimentos, quer sejam majoração ou diminuição, devem ser propostas através de ação própria.

**CARTÓRIO 15º OFÍCIO**

JUIZ: Dr. Pedro Paulo Martins

Escrivã: Ana Maria Melo Castelo Branco de Carvalho

RESENHA DO DIA 17 DE OUTUBRO DE 1983

Proc. nº 160/82 de COMISSO

Requerente: CODEM — (Adva. Maria de Nazaré Dias)

Requerido: Manoel Antonio de Castro.

Dasp.: À Conta. Belém, 14.10.83. Dr. Pedro Paulo Martins

Proc. nº 109/83 de COMISSO

Requerente: CODEM — (Adva. Maria de Nazaré Dias)

Requerido: Glicério José Soares de Souza

Dasp.: À conta. Belém, 14.10.83. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 197/83 de CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO.

Requerente: Paulo Barbosa da Silva — (Adv. Isomar F. de Souza)

Requerida: P.M.B. — (Adv. Luiz Fernando de P. Neves).

Desp.: Recebo a presente apelação na forma da lei, dizendo a apelada. Belém, 14.10.83. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 184/83 de SUMARÍSSIMA

Requerente: Embratel S/A — (Adv. Pedro Basto)

Requerida: Transpina Soares Coelho & Cia. Ltda. — (Adv. Paulo Ernesto)

Desp.: Diga a parte contrária sobre o alegado às fls. 42, após conclusos. Em, 11.10.83. Dra. Maria de Nazareth Brabo de Souza, Juíza da 3ª Vara.

**ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

Proc. nº 55/83 de CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: Darialva Gomes da Silva — (Adva. Norma Esteves)

Requerida: Maria Amélia Oliveira

Desp.: Proceda-se a citação da ré de acordo com o meu despacho de fls. 9. Belém, 14.10.83. Dra. Mª Lúcia Xavier Hanaque, 1ª Pretoria do Cível.

Proc. nº 40/83 de CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: Jovino Pascoal Martins — (Adva. Norma Esteves)

Requerida: Maria Amélia de Oliveira

Desp.: Sim, observadas as formalidades legais. Belém, 14.10.83. Dra. Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1ª Pretora do Cível.

Belém, 17 de outubro de 1983.

ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO

Escrivã

**JUIZADO DA 1ª VARA CRIMINAL**

Juíza: Dra. Raimunda do Carmo Gomes, Juíza de Direito da 1ª Vara Penal em exercício.

Escrivão: Claudionor Gomes da Silva

Resenha do dia: 13 de outubro de 1983.

**EXPEDIENTE RECEBIDO:**

PROCESSO DE HOMICÍDIO QUALIFICADO

Réu: Marinaldo Lameira dos Santos

Despacho: Audiência dia 27 às 10 horas, para inquirição de testemunhas, dia 27 do mês corrente.

Em, 07.10.83.

PROCESSO ESPECIAL — HABEAS CIRPUS PREVENTIVO

Paciente: Geralda dos Santos Barros

Decisão: Concedido em, 07.10.83.

PROCESSO ESPECIAL — HABEAS CORPUS PREVENTIVO

Paciente: Luzio Santana da Silva

Decisão: Concedido, em 07.10.83.

PROCESSO DE HOMICÍDIO QUALIFICADO

Réus: Ito Costa Teixeira e Heitor Bentes da Costa

Despacho: Interrogatório dia 25 do corrente às 10:00 horas. Em, 07.10.83.

PROCESSO DE HOMICÍDIO SIMPLES

Réu: Olinal Caldas.

Despacho: Audiência para o dia 26 do corrente, às 10:00 horas para o interrogatório. Em, 07.10.83.

PRISÃO PREVENTIVA

Réu: Ubiraniilson Santos Ribeiro

Despacho: Deixou de decretar a referida prisão

RECURSO DE OFÍCIO — HABEAS CORPUS PREVENTIVO

Recorrido: Aldemir Braz do Nascimento

Despacho: Determino desentranhamento de peças folhas 17 a 21. Em, 07.10.83.

PROCESSO ESPECIAL — HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO

Paciente: José Ribamar Costa Neves

Despacho: Prejudicado em, 07.10.83.

CARTA PRECATÓRIA INQUIRITÓRIA

Réu: José Raimundo de Oliveira

Despacho: Devolvido ao Juízo deprecante, em 07.10.83.

CARTA PRECATÓRIA CITATÓRIA

Réu: Ivo Rodrigues Pinheiro

Despacho: Devolvido ao Juízo deprecante. Em, 07.10.83.

PRISÃO PREVENTIVA

Indiciado: Gonçalo Pereira do Nascimento

Decisão: Deferido, expeça-se o competente mandado. Em, 13 de outubro de 1983.

PRISÃO EM FLAGRANTE DELITO

Indiciado: Francisco Aguiar dos Santos.

Decisão: Flagrante mantido. Recomendo a autoridade policial que faça a remessa dos autos de inquérito policial à Justiça, no prazo de 10 dias conforme estabelece o art. 10 do Código de Processo Penal a fim de que a custódia não se torne ilegal. Em, 13.10.83.

PROCESSO DE HOMICÍDIO QUALIFICADO

Réu: Deuzarina Maria da Conceição Santos

Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 16 de novembro, às 10:00 horas.

Em, 13 de outubro de 1983.

PROCESSO DE HOMICÍDIO QUALIFICADO  
Réu: Edson Guimarães Gomes ou Edson Gomes.  
Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 09 de novembro, às 10 horas.

Em, 13 de outubro de 1983.

PROCESSO DE HOMICÍDIO QUALIFICADO  
Réu: Milton de Araújo Costa ou "Milton Galvota".

Despacho: Mantenho a decisão por seus próprios fundamentos. Subam os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça. Em, 13 de outubro de 1983.

Belém, 13 de outubro de 1983.

Dra. RAIMUNDA DO CARMO GOMES

Juiza de Direito da 1ª Vara Penal em exercício

(G. Reg. nº 3129)

## JUSTIÇA DO TRABALHO

### 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

Proc. 1ª JCJ-801/82

Edital de Praça, com prazo de 20 dias.

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Aluizio Marçal Macedo Rodrigues

Faz Saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 25 de novembro de 1983 às 17:00 horas, na sede desta Junta à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, sobre os bens penhorados na execução movida por Marcílio Cardoso, contra Mitran Ferragens e Materiais de Construções Ltda., bens esses encontrados à Rua Dr. Assis, nº 192., e que são os seguintes:

-30 (trinta) galões de tinta PVA, de cores diversas. Avaliada a unidade em Cr\$-3.500,00.

Total da Avaliação:.....Cr\$-105.000,00 (Cento e Cinco Mil Cruzeiros)

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, de 10 de outubro de 1983. Eu, (Maria Edwiges de Souza Mendonça), Auxiliar Judiciário, datilografei. E eu, Delphina Araújo Ramos, Chefe da Secretaria, subscrevo.

ALUÍZIO MARÇAL MACEDO RODRIGUES

Juiz Presidente da 1ª JCJ de Belém.

(G. Reg. nº 3989)

### 2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Prazo: Cinco (05) Dias

Pelo presente Edital, fica notificação Escritório de Contabilidade Comercial - Contacom (José Murilo dos Anjos) que era estabelecido à Trav. 7 (sete) de Setembro nº 122, nesta Cidade, para ciência de que deverá comparecer perante a Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Trav. D. Pedro I, 750, à audiência relativa à reclamação ajuizada por Maria de Nazaré Ribeiro da Costa, que será realizada às 16:30 (dezesseis horas e trinta minutos) do dia 27 (vinte e sete) de outubro do corrente ano, na qual a reclamante pleiteia as seguintes parcelas trabalhistas: aviso prévio Cr\$ 40.800,00, férias proporcionais 8/12, Cr\$ 27.200,00 gratificação de Natal proporcional 6/12 Cr\$ 20.400,00 depósitos do FGTS, baixa na CTPS, juros e correção monetária, em valores ilíquidos, no total de Cr\$-88.400,00 e ilíquidos.

Nessa audiência deverá o reclamado oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento do reclamado à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

Nessa audiência deverá o reclamado estar presente independentemente do comparecimento de representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

Secretaria da 2ª JCJ de Belém, aos onze dias do mês de outubro do ano de 1983. Eu, Francisco Gomes Machado, Téc. Judiciário - TRT-8ª AJ-021, S, datilografei o presente, o qual vai assinado pelo Chefe de Secretaria desta Junta.

MAGALI DAIBES M. DA CONCEIÇÃO  
Chefe de Secretaria, em Substituição

(G. Reg. nº 3098)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Faz Saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 07 de Novembro de 1983, às 17,5 horas, na sede desta Junta, à Trv. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance os bens penhorados na execução movida por Inácio de Lóiola Mendes Castro, contra Objetivo-Cursos Profissionalizante da Amazônia S/C., bens esses encontrados à Rua Quintino Bocaiuva, nº 1441, e que são os seguintes:

-200 (duzentas) carteiras escolares, feitas de madeira de lei, polidas no valor total de Cr\$-600.000,00(Seiscentos Mil Cruzeiros), sendo o preço unitário de Cr\$-3.000,00(três mil cruzeiros), cada uma.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 11 de outubro de 1983. Eu, José Eduardo Andrade Diniz, Téc. Judiciário datilografei. E eu, Chefe de Secretaria, subscrevo.

HAROLDO DA GAMA ALVES  
Juiz do Trabalho

(G. Reg. nº 3095)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Faz Saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 08 de Novembro de 1983, às 17,5 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance os bens penhorados na execução movida por Martinho Oliveira da Silva, contra Sertecni- José Mateus Dantas Oliveira, bens esses encontrados à Pedro Alvares Cabral, nº 1458., e que são os seguintes:

-Um arquivo de aço, com quatro gavetas, da marca "Marte", no valor de Cr\$-35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Cruzeiros).

-Uma estante de madeira, modulada, com três prateleiras, três armários e duas gavetas, no valor de Cr\$-40.000,00 (Quarenta Mil Cruzeiros).

-Um completo de sala, com um sofá e duas poltronas e mesa de centro, estofado em tecido, no valor de Cr\$-30.000,00 (Trinta Mil Cruzeiros).

-Um guarda roupa, com três portas, de madeira laqueada no valor de Cr\$-35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Cruzeiros)

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 11 de outubro de 1983. Eu, José Eduardo Andrade Diniz, Téc. Judiciário datilografei. E eu,....., Chefe de Secretaria, subscrevo.

HAROLDO DA GAMA ALVES  
Juiz Presidente.

(G. Reg. nº 3096)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Faz Saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 10 de Novembro de 1983, às 16,5 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance o bem penhorado, na execução movida por Miguel Silva dos Santos e Outro, contra R. Pio Furtado Artefatos de Madeiras, bem esse encontrado à Senador Lemos, 783-A., e que é o seguinte:

-Uma Serra circular, com bancada de ferro, motor elétrico de marca WEG, sem numeração visível, no valor de Cr\$-150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 11 de outubro de 1983. Eu, José Eduardo A. Diniz, Téc. Jud., datilografel. E eu, Magali Daibes M. da Conceição, chefe de Secretaria, subscrevo.

HAROLDO DA GAMA ALVES  
Juiz Presidente.

(G. Reg. nº 3097)

Proc. nº 2º JCJ-713/83

**EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS**

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 09 de novembro de 1983, às 17:05 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado na execução movida por Alexandre dos Santos Silva, contra Benedito Corrêa da Silva, bem esse encontrado à Rua S. Domingos, nº 484, e que é o seguinte:

Um barracão de madeira, coberto de telhas, construído em terreno contíguo ao imóvel de número 484, da rua S. Domingos, medindo dito barracão quatro metros de frente por treze metros de fundos, em terreno de propriedade de herdeiros, com uma parede de tijolo e outra de madeira no valor de Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça", e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 11 de outubro de 1983. Eu, José Eduardo Andrade Diniz, Técnico Jud. datilografel. E eu,..... Chefe de Secretaria, subscrevo.

HAROLDO DA GAMA ALVES  
Juiz Presidente

(G. Reg. nº 3099)

**EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS**

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 03 de novembro de 1983, às 17:05 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, os bens penhorados na execução movida por José Amaral Vilhena, contra J. Afonso da Silva, bens esses encontrados à Trav. D. Pedro I, 750, TRT da 8ª Região, depósito Público, e que são os seguintes:

Uma máquina de calcular da marca Olivetti, número 6218975, sem chicote, cor cinza no valor de Cr\$ 60.000,00.

Uma geladeira, marca Prosdócimo, cor verde claro, no valor de Cr\$ 45.000,00.

Dois ventiladores de teto, da marca "Primavera", com três pás, no valor de Cr\$ 7.500,00 cada um.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça", e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 05 de outubro de 1983. Eu, José Eduardo Andrade Diniz, Téc. Jud. datilografel. E eu, G. Dantas, Chefe de Secretaria, subscrevo.

HAROLDO DA GAMA ALVES  
Juiz Presidente

(Reg. nº 3090)

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente EDITAL, fica notificado Mário Satochi Ogulno, com endereço à Av. Pedro Constantino, 56, Município de Sta. Izabel do Pará, para ciência de que, na reclamação contra o mesmo ajuizada por Raimundo Alves de Souza, foi proferida por esta Junta, a se-

guinte decisão: "Resolve a MM. 2ª JCJ de Belém, sem divergência julgar a reclamação totalmente procedente para condenar o reclamado Marlo Satochi Ogulno a pagar ao reclamante Raimundo Alves de Souza a quantia de Cr\$ 395.586,00 a título de aviso prévio, férias 79/80, 80/81, 81/82, indenização, Grat. Natal/81, 82 e 83 e mais o que for apurado como Grat. Natal de 1979 e 1980. Juros e correção monetária, na forma da lei. Deverá a Secretaria anotar a CTPS do reclamante com os dados da inicial após transitar em julgado esta decisão. Custas de Cr\$ 13.218,20, pelo reclamado, calculadas sobre o valor da condenação que se arbitra em Cr\$ 420.000,00. Notifique-se o reclamado por Edital.

Outrossim, fica ciente de que tem o prazo de oito (08) dias, para, querendo recorrer desta decisão.

Secretaria da 2ª JCJ de Belém, aos dez dias, do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e três. Eu, Francisco Gomes Machado, Técnico Judiciário, lavrei o presente o qual val assinado pelo Chefe de Secretaria desta Junta.

MAGALI DAIBES DA CONCEIÇÃO  
Chefe de Secretaria em substituição

(G. Reg. nº 3090)

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Pelo presente EDITAL DE CITAÇÃO, indo por mim assinado, fica a empresa ou a senhora Marla Cleide Monteiro Platon, reclamada nos autos do processo nº 2º JCJ-1.438/82, em que é reclamante Veraneide Pacheco Rodrigues, citada para o pagamento da importância de quarenta e dois mil, oitocentos e oito cruzeiros e vinte sete centavos, correspondente ao principal e custas, devidas nos autos supra, no prazo de quarenta e oito horas, ou garantir a execução sob pena de penhora, em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento do débito.

Caso não pague, nem garanta a execução, no prazo supra, proceda-se à penhora, em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

O QUE CUMPRÁ NA FORMA DA LEI. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos onze dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta e três. Eu, José Eduardo Andrade Diniz, Téc. Judiciário, datilografel e eu Magali Daibes da Conceição, Chefe de Secretaria, em substituição, subscrevi.

HAROLDO DA GAMA ALVES  
Juiz Presidente

(G. Reg. nº 3091)

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Pelo presente Edital, indo por mim assinado, fica a empresa Construtora Caip, reclamada nos autos do processo nº 2º-JCJ-570/83, em que é reclamante Antonio Ribeiro da Costa, citada para pagamento, em quarenta e oito horas, ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de noventa mil, setecentos e dezolito cruzeiros e trinta e um centavos), pertinente ao principal e custas processuais devidas nos autos supra.

**RESUMO:**

Principal .....	Cr\$ 83.640,28
Custas de sentença .....	5.487,03
Custas de execução .....	1.591,00

Cr\$ 90.718,31

Caso não pague, nem garanta a execução, no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

O QUE CUMPRÁ, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos cinco dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta e três. Eu, José Eduardo Andrade Diniz, Téc. Judiciário e eu Geraldo Dantas, Chefe de Secretaria, subscrevi.

HAROLDO DA GAMA ALVES  
Juiz Presidente

(G. Reg. nº 3092)

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Pelo presente Edital de Citação, fica a empresa João Miranda de Aguiar (Parque São João), citada nos autos do processo nº 2º JCJ-1.919/82, em que é reclamante João Cardoso, para pagamento em quarenta e oito horas ou garantir a execução do valor de Quinhentos e sessenta e um mil, seiscentos e doze cruzeiros e trinta e oito centavos, sob pena de penhora, correspondente ao valor do principal e custas processuais.

## RESUMO:

Principal	Cr\$ 544.316,85
Custas de sentença	Cr\$ 15.704,53
Custas de execução	Cr\$ 1.591,00

Cr\$ 561.612,38

Caso não pague, nem garanta a execução, no prazo supra, proceda-se à penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

O que cumpra na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 05 dias do mês de outubro do ano de mil, novecentos e oitenta e três. Eu, José Eduardo Andrade Diniz, Tec. Judiciário, datilografei e eu, Geraldo Dantas, chefe de Secretaria, subscrevi.

HAROLDO DA GAMA ALVES

Juiz Presidente

(G. Reg. nº 3093)

### 3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

Proc. nº 3ª JCJ - 727/82

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Faz Saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 16 de novembro de 1983, às 16,40 horas, na sede desta Junta, à Tv. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance para os bens penhorados na execução movida por Júlio Rosa de Souza e Bernardo Pereira Gomes, contra Cinco - Comércio Internacional de Comestíveis Ltda, bens esses encontrados à Rua Boaventura da Silva, nº 376, e que são os seguintes: - sete (07) mesas de poliuretano, com armação de ferro, no estado, valor unitário Cr\$ 5.000,00, Total: Cr\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil cruzeiros); Vinte e quatro (24) cadeiras de poliuretano marfite, com armação de ferro, no estado, valor unitário Cr\$ 3.000,00, Total: Cr\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil cruzeiros); Um (01) Prosdócimo marca Reubilluxo, com duas tampas grandes, indústria brasileira, no estado, avaliação: Cr\$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros); Uma (01) Chapa Croydon, Elétrica, dupla, indústria brasileira, no estado, Avaliação: Cr\$ 30.000,00 (Trinta mil cruzeiros); Um fogão de mesa, marca Continental, 2001, com duas bocas e um botijão de gás, no estado, Avaliação: Cr\$ 15.000,00 (Quinze mil cruzeiros); Uma (01) Bomboniere de vidro, com nove compartimentos, no estado, Avaliação: Cr\$ 5.000,00 (Cinco mil cruzeiros); Um (01) Ventilador de Mesa, marca Wallta, com palheta azul, indústria brasileira, no estado. Avaliação: Cr\$ 15.000,00 (Quinze mil cruzeiros); Duas cadeiras de Madeira, com assento de napá, no estado. Avaliação: Cr\$ 5.000,00 (Cinco mil cruzeiros). As duas. Um lixeiro de madeira revestido, de fórmica, no estado. Avaliação: Cr\$ 2.000,00 (Dois mil cruzeiros). Um porta casquinho, para sorvetes, no estado. Avaliação: Cr\$ 2.000,00 (Dois mil cruzeiros); Um porta pazinha para sorvetes, no estado. Avaliação: Cr\$ 2.000,00 (Dois mil cruzeiros); Um porta canudinho, no estado. Avaliação: Cr\$ 2.000,00 (Dois mil cruzeiros); seis portas guardanapos. Avaliação: Cr\$ 6.000,00 (Seis mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 11 de outubro de 1983. Maria dos Anjos de Souza Corrêa, Tec. Judiciária AJ-021.A, datilografei e eu, Maria das Mercês Netto Pereira, Chefe da Secretaria, subscrevo.

MARILDA WANDERLEY COELHO VIANNA

Juíza do Trabalho 3ª JCJ Belém

Proc. nº 727/82 - 3ª JCJ.

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora Juíza do Trabalho, Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Faz Saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 16 de novembro de 1983, às 16,40 horas, na sede desta Junta, à Tv. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance para os bens penhorados na execução movida por Júlio Rosa de Souza e

Bernardo Pereira Gomes, contra Cinco - Comércio Internacional de Comestíveis Ltda, bens esses encontrados à....., e que são os seguintes: Um (01) terreno localizado na Doca de Souza Franco, esquina da Jerônimo Pimentel, coletado sob o nº 683, com 27,50 metros de frente por 24 metros de fundos, tendo edificado uma churrasqueira composta de um salão para refeição, cozinha e escritório da firma executada, no estado. Avaliação: Cr\$ 40.000.000,00 (Quarenta milhões de cruzeiros). Total: Cr\$ 40.291.000,00 (Quarenta milhões, duzentos e noventa e um mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça", e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 11 de outubro de 1983. Eu, Maria dos Anjos de S. Corrêa, Tec. Judiciária AJ-021.A, datilografei. E eu, Maria das Mercês Netto Pereira, Chefe da Secretaria, subscrevo.

MARILDA WANDERLEY COELHO VIANNA

Juíza do Trabalho 3ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 3100)

Proc. 3ª JCJ - 1448/83

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora Juíza do Trabalho, Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 16 de novembro de 1983, às 16,35 horas, na sede desta Junta, à Tv. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, para os bens penhorados na execução movida por Jorge Matos Gonçalves, contra Condomínio do Conjunto Residencial Aldeola, bens esses encontrados à Rua Manoel Barata, nº 1254, e que são os seguintes: Uma (01) Bomba d'água, movida por motor elétrico, indústria brasileira, no estado. Avaliação: Cr\$ 80.000,00 (Oitenta mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 11 de outubro de 1983. Eu, Maria dos Anjos de S. Corrêa, Tec. Judiciária AJ-021.A, datilografei. E eu, Maria das Mercês Netto Pereira, Chefe da Secretaria, subscrevo.

MARILDA WANDERLEY COELHO VIANNA

Juíza do Trabalho 4ª JCJ Belém

(G. Reg. nº 3101)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado o senhor FRANCISCO MESCOUTO PONTES, com endereço incerto e não sabido, reclamante no processo nº 3ª JCJ-1.118/83, em que é redamada, Dendé do Pará S/A - DENPASA, para comparecer à sede desta Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Travessa D. Pedro I, nº 750, 2º bloco, 4º andar, para contraminutar, querendo, dentro do prazo legal, Recurso Ordinário, interposto pelo reclamado, nos autos do processo supramencionado.

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 14 de outubro de 1983.

MARIA DAS MERCÊS NETTO PEREIRA

Chefe de Secretaria da 3ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 3102)

### 4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

(PRAZO DE 5 DIAS)

O Doutor Ríder Nogueira de Brito, Juiz Presidente da 4ª JCJ de Belém.

Faz Saber que pelo presente Edital, fica notificada, Agroval - Agropecuária Industrial do Vale do Napu Ltda. Sérgio Barbelem, com endereço incerto e não sabido, para tomar ciência de que no dia 05 de outubro de 1983, nos autos do Processo nº 4ª JCJ-1.246/83,

em que é reclamante Maria do Socorro de Deus Câmara, foi penhorado o seguinte bem:

01 (Um) Automóvel, tipo "Mustang", cor preta, ano 1.977, com capota conversível, confeccionado em lona preta, chapa "AJ-1866".

Secretaria da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 07 de outubro de 1983. Eu, Raimundo Nonato Mota de Souza, Auxiliar Judiciário, datilografei. E eu, Maria de Lourdes Matos Cercasin. Diretora de Secretaria, subscrevi.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO  
Juiz Presidente

(G. Reg. nº 3103)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
(PRAZO DE 5 DIAS)

O Doutor Rider Nogueira de Brito, Juiz Presidente da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

Faz Saber que pelo presente Edital, fica Notificada Cédula & Cia. Ltda., com endereço incerto e não sabido por esta Junta e reclamada nos autos do Processo nº 4ª JCJ-1.636/83, em que Constantino Pereira Pires é reclamante, para tomar ciência da sentença, prolatada no dia 28 de setembro de 1983, às 13 horas, por esta Junta, cuja conclusão é a seguinte: "Pelo Exposto e mais o que dos Autos consta. Resolve a MM. Quarta JCJ de Belém, sem divergência, julgar procedente em parte a presente reclamação para condenar a reclamada Cédula & Cia. Ltda., a pagar ao reclamante Constantino Pereira Pires, a quantia de Cr\$ 14.666,66 de aviso prévio, Cr\$ 13.749,99 de férias proporcionais, Cr\$ 13.749,99 de Gratificação de Natal, além, de repouso remunerado, depósitos do FGTS em valores a apurar em liquidação de sentença. Deverá a reclamada anotar a CTPS do reclamante, conforme a fundamentação, tomando-se as providências ali determinadas. Improcedente salário-família, por falta de amparo legal. Custas de Cr\$ 4.403,03, pela reclamada: sobre o valor da condenação e que para este fim arbitra-se em Cr\$ 60.000,00 E de Cr\$ 1.467,67 sobre o valor da parcela julgada improcedente e que arbitra-se em Cr\$ 15.000,00 de cujo pagamento fica isento na forma da Lei. Ciente o reclamante. Notifique-se a reclamada".

Secretaria da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos treze dias do mês de outubro do ano de 1983. Eu, Raimundo Nonato Mota de Souza, Auxiliar Judiciário, datilografei. E eu, Maria de Lourdes Matos Cercasin. Diretora de Secretaria, subscrevi.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO  
Juiz Presidente

(G. Reg. nº 3103)

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado Fernando Magalhães Ramos Copel Importação Com. e Distribuição Ltda, que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo nº 5ª JCJ-1.409/83, em que Iracy Sarmanho de Souza é reclamante, para ciência de que foi prolatada nos presentes autos, sentença do seguinte teor:

"Resolve a AA. 5ª JCJ de Belém, sem divergência de votos, julgar totalmente procedente a presente reclamação, para condenar a reclamada Fernando Magalhães Ramos - Copel Importação Comércio e Exportação Ltda., a pagar à reclamante Iracy Sarmanho de Souza a quantia de Cr\$ 304.816,64, a título de Aviso prévio, férias e gratificação de natal e salário-releido em dobro tudo segundo a fundamentação, além do que for apurado em liquidação, pela Secretaria a título de FGTS no código Zero Hum, facultando-se à reclamada apresentar os comprovantes de recolhimento. Deve a Secretaria anotar a saída na CTPS da reclamante, tudo conforme a fundamentação. Juros e correção monetária pela Lei. Custas pela reclamada sobre o valor arbitrado em Cr\$ 350.000,00, na quantia de Cr\$ 11.818,20. Notifique-se a Reclamada.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos onze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e três. Eu, Maria Thereza de Almeida, Auxiliar Judiciário - 023A., NM.24, datilografei. Eu José Benedito de Santana Filho, Diretor de Secretaria da 5ª JCJ de Belém, subscrevi.

CARLOS RAIMUNDO LISBOA DE MENDONÇA  
Juiz do Trabalho

(G. Reg. nº 3104)

TRIBUNAL REGIONAL  
DO TRABALHO DA 8ª  
REGIÃO

ACÓRDÃO DO TRT PUBLICADOS NA SESSÃO DE HOJE 10.10.83

Ac. nº 1.149/83. Proc. ED 1.254/83. Relatora: Juíza Semíramis Arnaud Ferreira. Embargante: Raimundo Nonato de Souza Lima (Dr. Miguel Gonçalves Serra). Embargado: Acórdão nº 986/83, protocolado nos autos do Processo TRT RO 774/83, no qual o embargante é parte contra PBR DO BRASIL - Serviços de Assistência Marítima Ltda.

Ementa: Impossível corrigir errônea apreciação de prova através de embargos de declaração.

Decisão: Unanimemente, conheceram dos embargos e rejeitaram-nos por falta de amparo legal.

Ac. nº 1.150/83. Proc. RO 1.024/83. 5ª JCJ de Belém. Prolator: Juiz Espírito Santo Carvalho. Recorrente: Reginaldo Pinheiro Medeiros (Dra. Paula Frassinetti C. Silva). Recorrida: Cerama (Cerâmica de Ananindeua S/A (Dr. Suenon F. de Souza Jr.)

Ementa: Inexistindo justa causa para o despedimento do obreiro, faz jus o mesmo a parcelas relacionadas à despedida imotivada.

Decisão: Unanimemente, conheceram do recurso; por maioria de votos, deram-lhe em parte provimento para mandar incluir na condenação as parcelas decorrentes da despedida injusta e mantiveram a sentença no tocante às horas extras; por unanimidade, mantiveram a sentença em seus demais termos. Custas pela reclamada, na quantia de Cr\$ 14.818,20 sobre Cr\$ 500.000,00, valor arbitrado para a condenação.

Ac. nº 1.151/83. Proc. RO 1.103/83. 6ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Ribamar Soares. Recorrente: SBT - Sistema Brasileiro de Televisão S/C Ltda (Dr. Raimundo Benedito de Souza Conte). Recorrido: Arlindo Oliveira Martins (Dr. Antonio dos Santos Dias).

Ementa: Trabalhador que presta serviços sob fiscalização, percebendo salário e observando horário de trabalho, é empregado a teor do art. 3º, consolidado.

Decisão: Unanimemente, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

Ac. nº 1.152/83. Proc. RO 988/83. 5ª JCJ de Belém. Relatora: Juíza Semíramis Arnaud Ferreira. Recorrentes: Banco Brasileiro de Descontos S/A - BRADESCO (Dr. Manoel José Monteiro Siqueira) e Manoel Barboza de Souza (Dra. Paula Frassinetti C. da Silva). Recorridos: Os mesmos.

Ementa: Comprovado o exercício de função de chefia e o pagamento de gratificação em valor superior a um terço do salário do cargo efetivo, consideram-se remuneradas as duas horas excedentes de seis (Súmula nº 166 do Colendo TST).

Se o empregado durante dois meses consecutivos substituiu outro de função mais elevada, deve receber os salários do substituído.

Decisão: Unanimemente, conheceram de ambos os recursos, dando em parte provimento ao recurso da reclamada para mandar excluir da condenação o pagamento da 7ª e 8ª horas reclamadas, e ao do reclamante, total provimento para mandar pagar-lhe, no período de 24.2.82 a 24.4.82, salários relativos à função de contador, mantida a sentença em seus demais termos. Custas, as fixadas no primeiro grau de jurisdição.

Ac. nº 1.153/83. Proc. RO 963/83. 6ª JCJ de Belém. Relatora: Juíza Semíramis Arnaud Ferreira. Recorrente: Francisco de Assis Bezerra de França (Dr. Mauro Mendes). Recorrida: Construtora Queiroz Galvão S/A (Dr. Raphael Siqueira).

Ementa: Compensação de horário expressamente prevista em cláusula do contrato de trabalho. Confirma-se sentença que a admitiu.

Decisão: Unanimemente, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

Ac. nº 1.154/83. Proc. RO 1.107/83. 5ª JCJ de Belém. Prolator: Juíza Semíramis Arnaud Ferreira. Recorrente: Leomar Pereira da Conceição (Dra. Paula Frassinetti C. da Silva). Recorrido: Banco do Estado de São Paulo S/A - BANESPA (Dr. Otávio Olyra Neto)

Ementa: Trabalho suplementar satisfatoriamente provado. Só os débitos de natureza trabalhista podem ser descontados dos valores devidos na rescisão contratual, respeitado o limite imposto em lei.

Decisão: Unanimemente, conheceram do recurso, mandando desentranhar dos autos as contra-razões, porque juntadas a certo tempo; por maioria de votos, deram-lhe em parte provimento para

Incluir na condenação a parcela relativa ao desconto indevido no valor de Cr\$ 206.708,40 e a diferença relativa ao índice de produtividade, a partir de 1982, com as respectivas repercussões, assim como as parcelas relativas às diferenças de gratificação de caixa, relativas a setembro e outubro de 1981 e determinaram o pagamento das horas extras, conforme o pedido inicial, tudo em valores a serem apurados em liquidação de sentença, unanimemente mantiveram a sentença em seus demais termos. Custas pela reclamada, na quantia de Cr\$ 12.818,20 sobre Cr\$ 400.000,00, valor arbitrado para a condenação.

Belém, 10 de outubro de 1983

ROBERTO XAVIER DE ALMEIDA FERREIRA  
Diretor do Serviço de Acórdãos e Jurisprudência  
(G. Reg. nº 3044)

PROCESSO: TRT RO 716/83  
RECORRENTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A  
Advogado: Dr. José Torquato de Alencar  
RECORRIDO: SINDICADO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NO ESTADO DO PARÁ E TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ.

## DESPACHO

I - Revista tempestiva, fundamentada nas alíneas a e b do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - A tese recursal abrange dois aspectos distintos: I - renova preliminar de nulidade por ilegitimidade de representação do recorrido (sindicato acionante sem outorga expressa dos filiados). II - adicional de insalubridade, a título de liberalidade do empregador, não integra pacto laboral.

III - Quanto à preliminar, sustenta que o Acórdão de fls. 159 e 160 teria vulnerado os arts. 843 consolidado e 6º do Código de Processo Civil. Enfatiza (fls. 162/163), que as duas únicas hipóteses de substituição processual por sindicato são aquelas contidas no art. 872, da CLT (cumprimento de sentença ou acordo coletivo), e no art. 3º, § 2º, da Lei nº 6.708/79 (descumprimento dos reajustes semestrais).

In casu é o próprio sindicato recorrido que, arguindo a condição de substituto processual, intentou diretamente ação trabalhista visando adicional de insalubridade e parcelas consectárias em favor de associados empregados do recorrente na agência de Macapá, cujo benefício havia sido suspensa. Entendemos ser necessária a outorga dos beneficiários ao sindicato, pois não diz respeito a ação de cumprimento de sentença normativa ou acordo coletivo, nem se relaciona com a inobservância de reajustes semestrais. O adicional questionado é vantagem prevista no Regulamento Interno do Recorrente.

IV - Ante o exposto, admito a interposição da revista, em ambos os efeitos. Intime-se.

Belém, 23 de setembro de 1983

ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA SANTOS  
Presidente

(G. Reg. nº 3043)

PROCESSO: R EX OFF e RO 1218/83  
RECORRENTE: FUNDAÇÃO DO BEM-ESTAR SOCIAL DO PARA-FBESP  
ADVOGADO: Dra. Verônica Machado  
RECORRIDO: MANOEL DO SOCORRO MENDES  
ORIGEM: 6º JCJ de Belém  
RELATOR: Dr. Pedro Mello  
REVISOR: Dra. Semíramis Ferreira  
PROCESSO AI 1248/83  
RECORRENTE: AGRO PASTORIL BAIA DO SOL S/A  
ADVOGADO: Dr. Raimundo Costa  
RECORRIDO: FRANCISCO DE SALES CARVALHO SILVA  
ADVOGADO: Dr. Ubiratan Aguiar  
ORIGEM: 4º JCJ Belém  
RELATOR: Dr. Pedro Mello  
PROCESSO AP 1195/83  
RECORRENTE: EDITORA DE CATALOGOS TELEFONICOS DO BRASIL S/A  
ADVOGADO: Dr. Raimundo Costa  
RECORRIDO: EDMUNDO TEIXEIRA DE SOUZA  
ADVOGADO: Dr. Joaquim Vasconcelos  
ORIGEM 5º JCJ Belém,  
RELATOR Sr. E. Santo Carvalho  
REVISOR Dr. Arthur Selxas.  
PROCESSO RO 1226/83

RECORRENTE: ENEL ENGENHARIA S/A  
ADVOGADO Dr. José Sales  
RECORRIDO: JOAQUIM MORAES DE LIMA  
ADVOGADO Dra. Marla Mala

ORIGEM 6º JCJ Belém

RELATOR Dr. Arthur Selxas

REVISOR Dr. Pedro Mello.

PROCESSO RO 1220/83

RECORRENTE: WADMIL RAYOL DE SOUZA

ADVOGADO Dra. Adlene Cavalcante

RECORRIDO: BELÉM CENTRO ORGANIZAÇÃO DE VENDAS

S/C LTDA.

ADVOGADO Dr. Raimundo Conte

ORIGEM 4º JCJ Belém

RELATOR Sr. E. Santo Carvalho

REVISOR Dr. Arthur Selxas.

PROCESSO RO 1219/83

RECORRENTE: IVANA BARBOSA DE FREITAS

ADVOGADO Drs. Adalberto Maroja Neto e Glória Maroja e outros

RECORRIDO: SCALA NORTE PUBLICIDADE LTDA.

ADVOGADO Dr. José Ribello

ORIGEM 6º JCJ Belém

RELATOR Dra. Semíramis Ferreira

REVISOR Dra. Lygia Oliveira.

PROCESSO RO 1215/83

RECORRENTE: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

ADVOGADO Dr. Icarai Dantas

RECORRIDO: LUDOVINA DE PAIVA BRITO

ADVOGADO Dr. Paulo Oliveira

ORIGEM 1º JCJ Belém

RELATOR Dra. Lygia Oliveira

REVISOR Sr. Espírito Santo Carvalho

PROCESSO RO 1213/83

RECORRENTE: ENGENHARIA E ESTALEIRO PARÁ NAVAL

LTDA.

ADVOGADO Dr. Albertino Santos

RECORRIDO: EDMILSON DO NASCIMENTO SILVA

ADVOGADO Dr. Antonio Dias

ORIGEM 1º JCJ Belém

RELATOR Dr. Ribamar Soares

REVISOR Dr. Orlando Lobato.

PROCESSO AI 1205/83

RECORRENTE: CONSTRUTORA FLAVIO ESPIRITO SANTO

LTDA.

ADVOGADO Dra. Glace Albuquerque

RECORRIDO: RAIMUNDO SÁ DA SILVA

ADVOGADO DR. Iraciêdes Castro

ORIGEM 3º JCJ Belém

RELATOR Sr. Espírito Santo Carvalho.

PROCESSO R EX OFF e RO 1202/83

RECORRENTE: MARIA FIDELINA FERREIRA RIBEIRO

ADVOGADO Dr. Rodrigo Cruz

RECORRIDO: MUNICÍPIO DE MARAPANIM-PREFEITURA MUNICIPAL

ORIGEM JCJ Castanhal

RELATOR Dr. Pedro Mello

REVISOR Dra. Semíramis Ferreira

PROCESSO RO 1197/83

RECORRENTE: TARCILIO DE VASCONCELOS PEREIRA

ADVOGADO Dra. Ana Carmo

RECORRIDO: EMPRESA DE TRANSPORTES TRANSPARÁ

LTDA:

ADVOGADO Dr. José Correa

ORIGEM 5º JCJ Belém

RELATOR Dra. Semíramis Ferreira

REVISOR Dra. Lygia Oliveira.

PROCESSO RO 1190/83

RECORRENTE: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

ADVOGADO Dr. Icarai Dantas

RECORRIDO: JOÃO DO CARMO BARBOSA

ADVOGADO Dr. Antonio Dias

ORIGEM 6º JCJ Belém

RELATOR Dr. Ribamar Soares

REVISOR Dr. Orlando Lobato.



PROCESSO RO 1189/83  
 RECORRENTE: ALBA LÚCIA DE VASCONCELOS RODRIGUES  
 RECORRIDO: SONORA PARÁ LTDA.  
 ADVOGADO Dr. Clímério Mendonça Neto  
 ORIGEM 4ª JCJ Belém  
 RELATOR Dr. Orlando Lobato  
 REVISOR Dr. Ribamar Soares.  
 PROCESSO RO 1242/83  
 RECORRENTE/Sabino de Oliveira Com. e Nav. SANAVE  
 ADVOGADO Dr. Luiz Guaració da Luz  
 RECORRIDO/Raimundo Batista Balleiro  
 ADVOGADO Drs. Olga Bayma e Antonio Dias  
 ORIGEM 2ª JCJ de Belém  
 RELATOR Dr. Orlando Lobato  
 REVISOR Dr. Ribamar Soares.  
 PROCESSO R Ex OFF 1234/83  
 RECLAMANTE: Cícero Salvino de Oliveira  
 ADVOGADO: Dr. Dilermando Araújo  
 RECLAMADO: Município de São Domingos do Capim - Pref. Municipal  
 ADVOGADO Município de Rondon do Pará - Litisconsorte  
 ORIGEM JCJ de Castanhal  
 RELATOR Dr. Ribamar Soares  
 REVISOR Dr. Orlando Lobato  
 PROCESSO RO 1209/83  
 RECORRENTE BANCO DO BRASIL S/A.  
 ADVOGADO Dr. Carlos José C. Nogueira  
 RECORRIDO Raul Antônio Ramires de Moraes  
 ORIGEM JCJ de Breves  
 RELATOR Dr. Pedro Mello  
 REVISOR Dra. Semíramis Ferreira.

(G. Reg. nº 3050)

**DISTRIBUIÇÃO DOS PROCESSOS  
 SORTEADOS AOS EXMOS. SRS. JUÍZES DO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA  
 OITAVA REGIÃO, NA SESSÃO ORDINÁRIA  
 REALIZADA EM 10/10/83.**

PROCESSO RO 1211/83  
 RECORRENTE: MARIA DE FÁTIMA DA ROSA SANTOS  
 ADVOGADO: Dra. Dilma Martins  
 RECORRIDO: EMBRACON - EMPRESA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÃO LTDA.  
 ADVOGADO: Dr. Carlos Ferro  
 ORIGEM: 3ª JCJ Belém  
 RELATOR: Juíza Dra. Lygia Oliveira  
 REVISOR: Juiz Espírito Santo Carvalho.  
 PROCESSO R EX OFF 1256/83  
 RECORRENTE: TEODORA FERREIRA ARAÚJO  
 RECORRIDO: MUNICÍPIO DE ANANINDEUA - PREFEITURA MUNICIPAL  
 ADVOGADO: Dr. Roberto Leão  
 ORIGEM: 2ª JCJ Belém  
 RELATOR: Juiz Dr. Pedro Mello  
 REVISOR: Juíza Dra. Semíramis Ferreira  
 PROCESSO RO 1185/83  
 RECORRENTE: FRANCISCO CARNEIRO BORGES e outros  
 ADVOGADO: Dra. Paula Frassinetti  
 RECORRIDO: BANCO DA AMAZÔNIA S/A BASA e CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A CAPAF  
 ORIGEM: 2ª JCJ Belém  
 RELATOR: Juiz Dr. Arthur Seixas  
 REVISOR: Juiz Pedro Mello  
 PROCESSO RO 1221/83  
 RECORRENTE: COMPANHIA DE PESCA NORTE DO BRASIL - COPEBRA  
 ADVOGADO: Dr. Almerindo Trindade

RECORRIDO: RAIMUNDO VENUTO DA PAIXÃO OLIVEIRA  
 ADVOGADO: Dr. Célio Souza  
 ORIGEM: 2ª JCJ Belém  
 RELATOR: Juiz Dr. Orlando Lobato  
 REVISOR: Juiz Dr. Ribamar Soares  
 PROCESSO RO 1245/83  
 RECORRENTE: COROA S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS, em liquidação extra-judicial  
 ADVOGADO: Dr. Christovam Gonçalves  
 RECORRIDO: ALMÉRIO DO COUTO SANTOS  
 ADVOGADO: Dr. Antonio Medeiros  
 ORIGEM 2ª JCJ Belém  
 RELATOR: Juiz Dr. Arthur Seixas.  
 REVISOR: Juiz Dr. Pedro Mello.  
 PROCESSO RO 1229/83  
 RECORRENTE: ANTONIO JOSÉ NASCIMENTO  
 ADVOGADO: Dra. Paula Frassinetti  
 RECORRIDO: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A ELETRONORTE  
 ADVOGADO: Dr. Almerindo Trindade  
 ORIGEM 6ª JCJ Belém  
 RELATOR: Juíza Dra. Semíramis Ferreira  
 REVISOR: Juíza Dra. Lygia Oliveira.  
 PROCESSO RO 1232/83  
 RECORRENTE: LAZARO DE SOUZA CASTRO  
 ADVOGADO: Dr. Argraão Lopes  
 RECORRIDO: ALBERONI TEIXEIRA  
 ORIGEM: JCJ Capanema  
 RELATOR: Juíza Dra. Lygia Oliveira  
 REVISOR: Juiz Espírito Santo Carvalho  
 PROCESSO RO 1255/83  
 RECORRENTE: MANOEL RAMOS DA SILVA, assistido da Procuradoria Regional do Trabalho  
 RECORRIDO: CIA. AMAZÔNIA TÊXTIL DE ANIAGEM-CATA  
 ADVOGADO: Dr. Leogênio Gomes  
 ORIGEM: 5ª JCJ Belém  
 RELATOR: Juiz Dr. Ribamar Soares  
 REVISOR: Juiz Dr. Orlando Lobato  
 PROCESSO RO 1247/83  
 RECORRENTE: FURTADO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E NAVEGAÇÃO LTDA.  
 ADVOGADO: Dr. João Santos  
 RECORRIDO: SEBASTIÃO FARIAS PALHETA  
 ORIGEM: JCJ Breves  
 RELATOR: Juiz Espírito Santo Carvalho  
 REVISOR: Juiz Dr. Arthur Seixas.  
 PROCESSO RO 1235/83  
 RECORRENTE: KEY PERFURAÇÕES MARÍTIMAS LTDA. e JAMES JAINARINE SEWNARINE  
 ADVOGADOS: Drs. Antônio Cavalcante e Joaquim Vasconcelos  
 RECORRIDO: OS MESMOS  
 ORIGEM: 2ª JCJ Belém  
 RELATOR: Juiz Dr. Orlando Lobato  
 REVISOR: Juiz Dr. Ribamar Soares.

(G. Reg. nº 3051)

**COLEÇÃO DAS LEIS  
 DO BRASIL - VOL.  
 III, IV, V, VI, VII e VIII**

**A VENDA NO ARQUIVO  
 DA IMPRENSA OFICIAL**

## TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: NELSON SILVESTRE AMORIM

### CARTÓRIO DA 29ª ZONA

EDITAL Nº 302/83

O Bel. Elzaman da Conceição Bitencourt, Juiz da 29ª Zona de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo de acordo com o art. 71, Item V, da Lei nº 4.737 de 15.07.65 do Código Eleitoral vigente, mandou processar os Cancelamentos dos seguintes eleitores: Hilda Leão da Silva Medeiros, nº 119.845, da 187ª seção; Ana Nunes e Silva, título nº 87.201, da 21ª seção; Antonia Maria dos Santos, título nº 6.963, da 20ª seção; Antonio Dias Vieira, título nº 3.490, da 19ª seção; Catarina Bragança Bentes, título nº 109.373, da 206ª seção; Carmelia Gomes Bezerra, título nº 32.606, da 21ª seção; Carlos Adalberto Rodrigues Viana, título nº 32.459, da 21ª seção; Benedito Amaral da Silva, título nº 51.474, da 21ª seção; Cosma Batista Monteiro, título nº 51.987, da 21ª seção; Dinah Lira de Souza, título nº 9.304, da 21ª seção; Dorival Rodrigues da Trindade, título nº 43.451, da 16ª seção; Elza Maria Aguiar, título nº 99.893, da 20ª seção; Francisca Rodrigues Moraes, título nº 6.581, da 20ª seção; Francisco Dami Moreira Mourão, título nº 102.344, da 20ª seção; Hermenegildo Antonio de Oliveira, título nº 58.901, da 20ª seção; Inês Leal Macedo, título nº 51.764, da 21ª seção; Izaura de Araujo Barbosa, título nº 7.477, da 21ª seção; João Alexandrino dos Santos Tavares, título nº 10.807, da 19ª seção; José Orlando de Souza Teixeira, título nº 51.531, da 21ª seção; José Gomes, título nº 6.980, da 20ª seção; Juarez José Martins, título nº 51.189, da 15ª seção; Justa Gonçalves de Aguiar Batalha, título nº 6.139, da 20ª seção; Luiz Antonio Monteiro Godinho, título nº 50.624, da 15ª seção; Luiz Figueiredo, título nº 3.477, da 15ª seção; Maria Cordeiro Gadelha, título nº 6.360, da 19ª seção; Maria de Lourdes Evangelista de Santana, título nº 99.415, da 21ª seção; Maria de Nazaré Viana dos Santos, título nº 35.590, da 21ª seção; Maria Hortência de Carvalho Johnson, título nº 52.192, da 21ª seção; Maria Gonçalves Ruffeil, título nº 101.876, da 20ª seção; Maria Lúcia da Silva, título nº 6.026, da 20ª seção; Marina Mateuhs da Costa, título nº 32.766, da 20ª seção; Maria Ribamar Cardoso, título nº 43.234, da 19ª seção; Mario Araujo de Almeida, título nº 6.361, da 19ª seção; Marlene Candida do Nascimento, título nº 9.447, da 21ª seção; Maurício Costa, título nº 9.629, da 21ª seção; Nicolau Vieira dos Santos, título nº 47.652, da 20ª seção; Oscar de Sousa Barata, título nº 2.406, da 16ª seção; Oscarina Soares dos Santos, título nº 5.567, da 19ª seção; Pedro Lima da Costa, título nº 6.525, da 20ª seção; Rubens da Costa Duarte, título nº 43.771, da 21ª seção; Raimunda Eloy da Silva, título nº 36.208, da 21ª seção; Raimundo Boução da Silva, título nº 2.780, da 15ª seção; Raimundo de Melo Batista, título nº 7.121, da 20ª seção; Raimundo Juvenal Pantoja Baia, título nº 47.613, da 20ª seção; Raimundo Nonato de Andrade, título nº 116.166, da 20ª seção; Raimundo Nonato de Freitas, título nº 8.708, da 21ª seção; Stelio Monteiro D'Almeida, título nº 4.190, da 15ª seção; Ubirajara Lima, título nº 5.984, da 20ª seção; Waldemar Ferreira Cunha, título nº 32.377, da 21ª seção; Zoe de Sousa Oliveira, título nº 6.104, da 20ª seção; Josimo de Castro Delgado, título nº 5.384, da 13ª seção; Guaraciaba Cardoso, título nº 98.466, da 15ª seção; Henrique Leopoldino, título nº 10.656, da 17ª seção; Juracy Sa Neto, título nº 4.373, da 12ª seção; Justino de Almeida Montalvão, título nº 4.055, da 16ª seção; Lenira Neves dos Santos, título nº 43.388, da 15ª seção; Lourival Reis da Silva, título nº 5.126, da 17ª seção; Florismundo Alves Caldas, título nº 3.660, da 15ª seção; Luiza Pereira Reis, título nº 3.679, da 17ª seção; Francisca Ramos, título nº 5.510, da 17ª seção; Francisco Lyra Soares, título nº 2.650, da 16ª seção; Francisco Evaristo dos Santos, título nº 3.580, da 2ª seção; Francisco Pedro Rodrigues, título nº 3.584, da 13ª seção; Luzia Lage Pereira, título nº 100.539, da 15ª seção; Manoel Barbosa, título nº 47.900, da 15ª seção; Manoel Conceição da Penha, título nº 3.707, da 17ª seção; Manoel Felix da Silva, título nº 43.221, da 16ª seção; Mancel Irandir Ribeiro, título nº 102.503, da 16ª seção; Maria Clea Santos da Costa, título nº 98.463, da 15ª seção; Maria de Lourdes da Rocha, título nº 103.105, da 17ª seção; Maria Marta dos Santos, título nº 103.149, da 17ª seção; Maria Paula da Silva, título nº 22.908, da 12ª seção; Mario Rubens Silva Rodrigues, título nº 22.908, da 12ª seção; Nivaldo Correa da Silva, título nº 103.972, da 13ª seção; Neuza Loureiro Pinheiro, título nº 34.203, da 13ª seção; Martinho Neres dos Santos, título nº 106.904, da 13ª seção; Odineia Leite Carminha, título nº 1.430, da

12ª seção; Olindina de Sousa Santos, título nº 5.126, da 17ª seção; Orlando Moraes Tavares, título nº 43.859, da 17ª seção; Paulo Francisco de Medeiros, título nº 4.432, da 16ª seção; Paulo Nascimento, título nº 4.133 da 15ª seção; Pedro Angelo Maria da Conceição, título nº 104.427, da 12ª seção; Perpétua Moraes Carvalho, título nº 101.543, da 16ª seção; Roberto Nemoa Rodrigues da Silva, título nº 4.538, da 18ª seção; Ruy Carlos da Silva, título nº 163.109, da 17ª seção; Raimunda Azevedo Serra, título nº 4.286, da 17ª seção; Raimunda Beltrão de Sousa, título nº 23.085, da 12ª seção; Raimunda Valente de Moura, título nº 3.495, da 15ª seção; Raimundo da Silva Picanço, título nº 3.357, da 12ª seção; Raimundo Modesto de Sousa Alves, título nº 46.460, da 13ª seção; Raimundo Salestiano Rodrigues, título nº 4.348, da 12ª seção; Samuel da Silva Costa, título nº 2.468, da 16ª seção; Raimundo Marcolino Pinheiro, título nº 98.813, da 15ª seção; Silvina Miranda da Silva, título nº 5.293, da 15ª seção; Ursulina Cordeiro da Silva, título nº 6.275, da 17ª seção; Victorio Pinheiro de Oliveira, título nº 50.988, da 15ª seção; Waldemir Ferreira de Souza, título nº 11.067, da 16ª seção; Wilson Alves Miranda, título nº 105.299, da 16ª seção; Adalgisa Oliveira da Silva, título nº 1.228, da 14ª seção; Alvaro Pires Vidal, título nº 8.026, da 23ª seção; Antonio Francisco da Silva Pantoja, título nº 43.175, da 14ª seção; Armando das Neves Corrêa, título nº 5.316, da 14ª seção; Beatriz Luciana do Couto, título nº 8.723, da 25ª seção; Benedita da Silva Cordovil, título nº 104.058, da 24ª seção; Benedito Araújo Pantoja, título nº 3.218, da 14ª seção; Braulino Gomes, título nº 5.307, da 14ª seção; Carlos Augusto Pinheiro, título nº 108.254, da 14ª seção; Carolina Rosa da Silva, título nº 35.561, da 22ª seção; Celina da Silva Batista, título nº 7.219, da 25ª seção; Clodoaldo Souza Bezerra da Rocha, título nº 7.808, da 24ª seção; Clodoaldo Freire de Lemos, título nº 7.983, da 25ª seção; Clotildes dos

Anjos Monteiro Pereira, título nº 100.562, da 22ª seção; Cordovil Mauriti Pereira de Almeida, título nº 76.036, da 25ª seção; Corina da Silva Oliveira, título nº 10.924, da 23ª seção; Coriolano Cordeiro de Castro, título nº 7.358, da 25ª seção; Dolores de Sousa e Sá, título nº 7.640, da 24ª seção; Edith de Lima Souza, título nº 8.325, da 23ª seção; Erundina Augusta dos Santos Nascimento, título nº 7.460, da 24ª seção; Eugênio Neto Cardoso Cordeiro, título nº 102.885, da 14ª seção; Eunice Caxias Pereira, título nº 46.611, da 25ª seção; Francisco Assis dos Santos Filho, título nº 3.578, da 24ª seção; Huga da Costa Pontes, título nº 33.741, da 24ª seção; Iracy Silva Loreto, nº 8.844, da 25ª seção; Jacira Damasceno de Aquino, título nº 8.263, da 24ª seção; João Clementino Pereira Filho, título nº 8.785, da 25ª seção; João Soares Carvalho, título nº 52.102, da 24ª seção; José de Souza Neto, título nº 102.243, da 24ª seção; José Espiridiano de Almeida, título nº 5.311, da 14ª seção; José Pinheiro Filho, título nº 3.277, da 14ª seção; Lindalva Soares da Silva, título nº 8.303, da 24ª seção; Luiz Soares da Costa, título nº 7.979, da 23ª seção; Manoel dos Santos Monteiro, título nº 8.106, da 24ª seção; Manoel Francellino S. Rosas, título nº 36.032, da 14ª seção; Manoel Patrício Monteiro, título nº 7.423, da 25ª seção; Maria Candida Mendes Cardoso, título nº 7.539, da 24ª seção; Maria da Conceição Ferreira da Silva, título nº 5.279, da 23ª seção; Maria das Dores Brito Alencar, título nº 45.043, da 23ª seção; Maria de Nazaré Oliveira de Alcântara, título nº 6.904, da 23ª seção; Maria José Girard, título nº 45.242, da 23ª seção; Maria Jucimarina Ribeiro, título nº 51.470, da 22ª seção; Maria Lúcia de M. Carneiro, título nº 202, da 24ª seção; Maria Martins de Almeida, título nº 7.149, da 23ª seção; Maria Remildes Bulhões de Sousa, título nº 106.945, da 14ª seção; Nazaré Santos Menezes, título nº 108.249, da 14ª seção; Nelí de Oliveira Dinelle, título nº 8.896, da 25ª seção; Oscar Moraes dos Santos, título nº 8.445, da 24ª seção; Osmarino Amoras de Sousa, título nº 14.893, da 34ª seção; Ozana Fernandes de Melo, título nº 11.316, da 23ª seção; Pedro Eneas de Lima, título nº 7.839, da 23ª seção; Rhode Emidio de Araujo, título nº 8.236, da 25ª seção; Ronaldo Bruno Fernandes de Medeiros, título nº 7.643, da 23ª seção; Rosarina de Jesus Novaes Andrade, título nº 47.039, da 22ª seção; Raimunda Jovita da Silva Santos, título nº 8.338, da 25ª seção; Raimunda Lopes Ribeiro, título nº 7.874, da 25ª seção; Raimunda Osmarina de Araújo, título nº 7.669, da 24ª seção; Raimundo Ladeira Tobias, título nº 52.063, da 24ª seção; Raimundo Nonato de Lima, título nº 36.171, da 22ª seção; Raimundo Palheta das Chagas, título nº 46.841, da 14ª seção; Raimundo Vitoriano de Figueiredo, título nº 1.403, da 14ª seção; Sebastiana Vieira Gionlaves, título nº 5.498, da 24ª seção; Uberaba

Barbosa Brasil, título nº 3.599, da 14ª seção; Valderino do Vale, título nº 8.845, da 25ª seção; Walter de Assis Lesão, título nº 46.802 da 14ª seção; Wilson Couto Reis, título nº 106.850, da 9ª seção; Agostinha Maciel, título nº 106.850, da 9ª seção; Antonio Carlos Rodrigues de Sena, título nº 106.964, da 9ª seção; Benedita Pereira Gomes, título nº 99.379, da 8ª seção; Carlos Rodrigues Valente, título nº 35.420, da 9ª seção; Edgar Rodrigues Barbosa, título nº 237, da 8ª seção; Elias Batista da Silva, título nº 52.488, da 9ª seção; Ealisomar Nunes de Melo, título nº 5.864, da 9ª seção; Elvira Avelina Cardoso, título nº 117, da 9ª seção; Emília Raposo Gonçalves, título nº 1.549, da 9ª seção; Floripes Ignes de Miranda Pinho, título nº 28.357, da 9ª seção; Francisco dos Santos, título nº 3.200, da 9ª seção; Geraldo Graciliano Rodrigues, título nº 1.621, da 8ª seção; Guilherme Celso de Farias, título nº 6.835, da 9ª seção; Inocência Vitor Braga Vaz, título nº 734, da 8ª seção; Irene Pereira da Silva, título nº 6.585, da 8ª seção; José Pereira Lima, título nº 677, da 8ª seção; José Pacheco da Silva, título nº 6.530, da 9ª seção; José Mourão dos Santos, título nº 106.869, da 9ª seção; José Maria Vasconcelos Santos, título nº 54.546, da 9ª seção; Juraci de Almeida Ramos, título nº 8.111, da 9ª seção; Lourival da Silva da Lima, título nº 52.580, da 9ª seção; Manoel Maria Barreiros de Moraes, título nº 3.257, da 9ª seção; Manoel Marinho Lopes, título nº 106.917, da 9ª seção; Raimunda da Silva, título nº 6.716, da 9ª seção; Raimunda Silva Barros, título nº 66.057, da 9ª seção; Raimundo das Graças Pena Vieira, título nº 106.787, da 9ª seção; Raimundo Moraes Monteiro, título nº 1.400, da 8ª seção; Raimundo Nobre Souza, título nº 4.753, da 9ª seção; Sebastião Magno da Silva e Sousa, título nº 3.638, da 9ª seção; Talismani Manoel Pinheiro dos Santos, título nº 10.635, da 8ª seção; Terezinha de Jesus Furtado, título nº 877, da 8ª seção; Virginia Lúcia da Silva Vietas, título nº 103.131, da 8ª seção; Vitelina Ferreira e Silva, título nº 11.960, da 9ª seção; Manoel Edgard de Moura, título nº 3.826, da 9ª seção; Amelia Ribeiro da Silva, título nº 108.693, da 10ª seção; Clara Ferreira de Oliveira, título nº 99.765, da 11ª seção; Domingos Amaral Filho, título nº 3.774, da 11ª seção; Eduardo Eneas Gustavo Galvão, título nº 1.198, da 11ª seção; Elmira Cordeiro Rodrigues, título nº 103.533, da 11ª seção; Ester Penha da Silva, título nº 1.120, da 10ª seção;

Francisco de Assis Dias da Silva, título nº 133.935, da 11ª seção; Francisco de Castro Mamoré, título nº 4.721, da 10ª seção; Galvão Nunes Diniz, título nº 3.511, da 11ª seção; Guiomarina Gomes Brito, título nº 10.129, da 10ª seção; Hélio Rubens de Oliveira Santos, título nº 102.152, da 11ª seção; Hermelinda de Castro Bastos, título nº 10.959, da 10ª seção; Hernani Sabino do Vale, título nº 5.887, da 10ª seção; Isidoro Koiche Isobe, título nº 97.852, da 11ª seção; José Francisco dos Santos, título nº 2.990, da 10ª seção; Julieta Magalhães, título nº 2.241, da 11ª seção; Marcos Antonio Darlindo da Silva, título nº 4.203, da 10ª seção; Maria das Dores Frazão, título nº 99.764, da 11ª seção; Maria Sousa de Barros, título nº 44.344, da 11ª seção; Odette de Queiroz Lima, título nº 2.483, da 11ª seção; Olivar Amelio de Almeida Franco, título nº 11.245, da 11ª seção; Wilson Monteiro de Figueiredo, título nº 16.610, da 11ª seção; Adamor Lopes da Silva, título nº 43.269, da 16ª seção; Ademar Martins de Abreu, título nº 44.099, da 15ª seção; Almerinda Lacerda Tavares, título nº 109.492, da 12ª seção; Antonio Nobre de Almeida, título nº 4.887, da 15ª seção; Anna Joaquina Nascimento, título nº 5.688, da 17ª seção; Avelino Pereira Xavier, título nº 47.262, da 17ª seção; Benjamin Bezerra Cavalcante, título nº 2.470, da 16ª seção; Camilo Leles da Silva Mercês, título nº 100.192, da 15ª seção; Carlos Eduardo Rodrigues de Figueiredo, título nº 43.950, da 13ª seção; Carmen Maria da Silva Alberto, título nº 103.941, da 13ª seção; Cecy de Aragão Serique, título nº 2.292, da 13ª seção; Celso de Almeida Silva, título nº 4.742, da 13ª seção; Dalma da Cunha Oliveira, título nº 6.240, da 17ª seção; Dinardo Rodrigues da Trindade, título nº 43.361, da 16ª seção; Emanuel Estevão de Lima, título nº 4.221, da 15ª seção; Esperança Siqueira de Sousa, título nº 43.872, da 13ª seção; Eugênia Dias Rocha Carvalho, título nº 3.252, da 12ª seção; Hilzene Oeiras de Assunção, título nº 57.142, da 16ª seção; Inivaldo Almeida da Conceição, título nº 102.455, da 18ª seção; Jacirema de Moura Martins, título nº 47.185, da 17ª seção; João Pereira da Silva, título nº 10.247, da 15ª seção; João Pereira Nunes, título nº 3.530, da 15ª seção; João Rodrigues de Moraes, título nº 2.409, da 12ª seção; Joaquim Sabino Pinheiro, título nº 57.101, da 16ª seção; José Maria de Almeida, título nº 43.971, da 17ª seção; José Ribamar Lopes dos Santos, título nº 3.598; Acenir Henderson Pinto, título nº 12.435, da 5ª seção; Aldo Torres de Barros, título nº 228, da 5ª seção; Antonio Bruno Leal Monteiro, título nº 2.771, da 4ª seção; Antonio Marcos Camarão Tavares, título nº

103.681, da 5ª seção; Artur Velozo Filho, título nº 4.821, da 5ª seção; Abel Furtado Pereira, título nº 45.937, da 6ª seção; Adolfo da Costa Pinheiro, título nº 100.947, da 33ª seção; Carlos Alberto Ramos de Paula, título nº 106.976, da 4ª seção; Ednaldo Antonio da Silva Mendes, título nº 59.193, da 5ª seção; Emanuele Pessoa, título nº 1.353, da 4ª seção; João Batista Ribeiro, título nº 42.617, da 5ª seção; Joaquim Pereira Maria da Silva, título nº 1.836, da 4ª seção; Jorge Nascimento da Anunciação, título nº 104.700, da 5ª seção; José de Souza Barros, título nº 6.012, da 5ª seção; Maria da Silva Santos, título nº 102.272, da 4ª seção; Paulo Roberto Barro Soares, título nº 104.767, da 5ª seção; Renato Fernandes Cavalcante, título nº 219, da 5ª seção; Raimundo Nery da Silva, título nº 97.503, da 5ª seção; Raimundo Nilo da Silva, título nº 97.785, da 4ª seção; Raimundo Nonato Soares, título nº 3.576, da 4ª seção; Raimundo Silva dos Reis, título nº 4.690, da 4ª seção; Sebastião Inacio de Sousa, título nº 4.865, da 4ª seção; Silvino Costa Ferreira Neto, título nº 103.944, da 4ª seção; Sinval Miranda da Costa, título nº 102.270, da 4ª seção; Antonia Nogueira da Silva, título nº 102.885, da 6ª seção; Carlos da Cruz e Silva, título nº 64, da 6ª seção; Diogo da Silva Gomes, título nº 99.749, da 7ª seção; Epitácio José de Sousa de Oliveira, título nº 42.329, da 7ª seção; Fernando Carlos Mendes Lima, título nº 43.353, da 6ª seção; Guido Moraes Barbosa, título nº 102.728, da 7ª seção; Guilherme de Souza Baltazar, título nº 42.713, da 7ª seção; Ismael Soares Damasceno, título nº 100.007, da 7ª seção; Jair Damasceno Lima, título nº 103.162, da 6ª seção; João Gualdino, título nº 1.927, da 7ª seção; João Leonardo Cardoso, título nº 492, da 7ª seção; Joaquim da Gama Maciel, título nº 42.476, da 7ª seção; José Ayres Lopes, título nº 2.075, da 6ª seção; José Santana Pereira Costa, título nº 1.450, da 7ª seção; Leonardo Rodrigues Cardoso, título nº 1.992, da 7ª seção; Manoel Pedro Costa, título nº 1.457, da 6ª seção; Manoel Reis de Oliveira, título nº 43.079, da 7ª seção; Paulo Santana Pinheiro, título nº 227, da 6ª seção; Raimundo Henrique de Almeida, título nº 99.652, da 7ª seção; Raimundo Ferreira Santos, título nº 99.822, da 7ª seção; Urbano de Carvalho Silva, título nº 103.469, da 6ª seção; Wilson Soeiro Fonseca, título nº 100.118, da 7ª seção; Enedina Teixeira Carvalho, título nº 10.322, da 4ª seção; Eudoracy Sacramento da Silva, título nº 8.307, da 5ª seção; Helena de Magalhães Ramos Costa, título nº 582, da 5ª seção; Iracema Carmen Vieira Silva, título nº 9.979; Irley Maria Gadelha de Souza, título nº 42.652, da 4ª seção; Maria Carmelita Ataíde Lima, título nº 97.670, da 4ª seção; Maria da Providência Figueira Galvão, título nº 103.013, da 4ª seção; Maria de Belém Rodrigues de Souza, título nº 2.068, da 5ª seção; Maria de Lourdes dos Santos Marques Braga, título nº 98.106, da 5ª seção; Maria de Nazaré da Silva, título nº 98.762, da 5ª seção; Maria de Nazaré Quintino Alves, título nº 11.385, da 4ª seção; Oneide Luzia de Jesus Gomes, título nº 42.553, da 4ª seção; Raimunda Borges Costa, título nº 97.918, da 4ª seção; Raimunda Duarte Zelerino, título nº 3.851, da 4ª seção; Ana Rosa Ferreira Lima, título nº 112.842, da 7ª seção; Raimunda Gomes de Oliveira, título nº 102.696, da 6ª seção; Arlete Souza, título nº 112.842, da 7ª seção; Darivalva da Silva Brasil, título nº 42.651, da 7ª seção; Francisca Elizabete Alves de Souza, título nº 102.725, da 7ª seção; Iracema da Costa Bastos, título nº 102.815, da 7ª seção; Lucila da Silva Gomes, título nº 17.065, da 7ª seção; Luzia Cordeiro da Silva, título nº 42.832, da 7ª seção; Maria Agostinha Miranda do Nascimento, título nº 575, da 7ª seção; Maria de Lourdes Rodrigues da Silva, título nº 162.778, da 6ª seção; Maria Helena Pereira dos Santos, título nº 102.799, da 7ª seção; Norberta da Silva Correa, título nº 42.639, da 7ª seção; Olgarina Santos Moreira, título nº 105, da 6ª seção; Osmarina Melo, título nº 834, da 6ª seção; Rute Cunha Machado, título nº 100.647, da 6ª seção; Raimunda da Silva Garcia, título nº 11.300, da 4ª seção; Valceni Costa, título nº 103.489, da 6ª seção.

E, para constar mandou expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos seis (06) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e três (1983). Eu, Maria das Graças Marques Tavares, escrivã eleitoral da 29ª Zona, este datilografei e subscrevi.

ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT  
Juiz da 29ª Zona.

(G. Rec. nº 3084)

EDITAL Nº 303/83

O Bel. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT, Juiz da 29ª Zona de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER; A QUEM INTERESSAR POSSA QUE REQUERERAM 12ª Via de seus títulos os seguintes: eleitores: Eder Herbert Menezes da Costa, título nº 151.705, da 250ª seção; Antonio Chagas Nogueira, título nº 114.214, da 146ª seção; Osimar Ferreira dos Santos, título nº 46.593, da 95ª seção; Ananias Monteiro do Nascimento, título nº 159.532, da 279ª seção.

E, para constar mandou expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos quatro (04) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e três (1983). Eu, Maria das Graças Marques Tavares, escrevê eleitoral da 29ª Zona, este datilografei e subscrevi.

ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT

Juiz da 29ª Zona.

(G. Reg. nº 3084)

EDITAL Nº 304/83

O Bel. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT, Juiz da 29ª Zona de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que requereram 2ª Via de seus títulos os seguintes eleitores: Luiz Carlos Ribeiro, título nº 91.678, da 194ª seção; Evandro Manito Mendes, título nº 152.753, da 261ª seção.

E, para constar mandou expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos cinco (05) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e três (1983). Eu, Maria das Graças Marques Tavares escrevê eleitoral da 29ª Zona, este datilografei e subscrevi.

ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT

Juiz da 29ª Zona.

(G. Reg. nº 3084)

EDITAL Nº 305/83

O Bel. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT, Juiz da 29ª Zona de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que requereram as suas transferências para esta Zona os seguintes eleitores: Maria Edite de Andrade Palha, título nº 25.058, da 4ª Zona de Castanhal-Pará; Edson Menezes da Silva, título nº..., da 1ª Zona de São Luís-Maranhão.

E, para constar mandou expedir o presente EDITAL que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos três (03) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e três (1983). Eu, Maria das Graças Marques Tavares escrevê eleitoral da 29ª Zona, este datilografei e subscrevi.

ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT

Juiz da 29ª Zona.

(G. Reg. n 3084)

EDITAL Nº 306/83

O Bel. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT, Juiz da 29ª Zona de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que requereram as suas transferências para esta Zona os seguintes eleitores: Benedito de Nazaré Andrade, título nº 32.777, da 212ª Zona de Vinte e Carvalho-São Paulo; Rudirai Coelho Junior, título nº..., da 2ª Zona de Manaus-Amazonas.

E, para constar mandou expedir o presente edital que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos trinta (30) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e três (1983). Eu, Maria das Graças Marques Tavares escrevê eleitoral da 29ª Zona, este datilografei e subscrevi.

ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT

Juiz da 29ª Zona.

(G. Reg. nº 3084)

EDITAL Nº 307/83

O Bel. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT, Juiz da 29ª Zona de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que requereram 2ª Via de seus títulos os seguintes eleitores: Celeste Alves dos Santos, título nº 54.134, da 77ª seção; Carlos Alberto da Costa, título nº 30.091 da 14ª seção.

E, para constar mandou expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos seis (06) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e três (1983). Eu, Maria das Graças Marques Tavares escrevê eleitoral da 29ª Zona, este datilografei e subscrevi.

ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT

Juiz da 29ª Zona.

(G. Reg. nº 3084)

EDITAL Nº 308/83

O Bel. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT, Juiz da 29ª Zona de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que requereram as suas transferências para esta Zona os seguintes eleitores: Francisca de Melo Rolim, título nº..., da 4ª Zona de Castanhal-Pará; José Maria de Souza Duarte, título nº 15.308, da 18ª Zona de Altamira-Pará; Eunice Regina Viegas Cardoso, título nº 43.534, da 2ª Zona de Macapá-Amapá.

E, para constar mandou expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos cinco (05) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e três (1983). Eu, Maria das Graças Marques Tavares escrevê eleitoral da 29ª Zona, este datilografei e subscrevi.

ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT

Juiz da 29ª Zona.

(G. Reg. nº 3084)

EDITAL Nº 309/83

O Bel. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT, Juiz da 29ª Zona de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que requereram 2ª Via de seus títulos os seguintes eleitores: Reginaldo Cardoso da Silva, título nº 148.304, da 253ª seção; Maria de Nazaré dos Santos Accioli Ramos, título nº 119.136, da 117ª seção; José Pedro Lourenço da Mota, título nº 115.582, da 68ª seção; Luiz Carlos Borges dos Santos, título nº 144.654, da 240ª seção; Auberanis Sebastião Taneiro Pereira, título nº 62.924, da 134ª seção.

E, para constar mandou expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos sete (07) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e três (1983). Eu, Maria das Graças Marques Tavares escrevê eleitoral da 29ª Zona este datilografei e subscrevi.

ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT

Juiz da 29ª Zona.

(G. Reg. nº 3084)

EDITAL Nº 298/83

O Bel. Elzaman da Conceição Bitencourt, Juiz da 29ª Zona de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal etc...

Faz Saber, a quem interessar possa que requereram a inscrição e foram deferidas as seguintes; Almir Ianey Pedrosa da Silva, Antonio Silva Sarmiento, Benedita Rosário Silva, Dionísio da Silva Filho, Euclides da Rosa Ribeiro, Hernandes Fernandes da Silva, Iracilda Cardoso de Souza, João Batista Gomes, João Carlos Ribeiro Fideis, Maria José Jardim Maia Raimundo Ferreira Carneiro, Antonio Pereira da Cruz, Júlio Ramos Rodrigues, Wilson Alves de Almeida, Delcio Carlos Maia de Melo, Ivanil Pereira da Silva, Jose Luis do Socorro Maciel Gonçalves, José Teixeira Ribeiro, Luiza Serra da Costa, Luiz Silva de Queiroz, Maria Auxiliadora Cunha Lisboa, Maria do Rosario Félix Serra, Maria José da Silva Tavares, Paulo de Tarço Oliveira Cunha, Raimundo Corrêa Patrocinio, Raimundo Paulo Serra de Oliveira, Roberto Carlos da Fonseca Ronaldo Monteiro, Sulamita Magalhães Furtado, Amantio Tereno Cabral, Ana Lúcia dos Santos, Antonio do Socorro da Silva, Custódio Jose Pessoa Nunes, Ednea Pinheiro Rodrigues, Francisco Carlos Pereira, Janice do Socorro Cabral Nogueira, João Domingos Alves Damasceno, Leonor dos Santos Silva, Maria de Lourdes Silva dos Santos, Maria do Socorro da Silva, Leticia, Maria dos Anjos Soares Pires, Paulo Rodrigues Moraes, Raimunda Bezerra Courado, Vitor Hugo Chaves de Lemos, Maria Alves Monteiro, Antonio Jansen, Maria das Graças Silva Freitas, Nazareno Albernaz Martins Trindade, Rita de Almeida Costa, Ana Cristlina da Cunha Wanzeler, Benedito

Assunção Borges, Fernando Victor Ribeiro de Almeida, Ivan Marinho de Araújo, João Américo Pimentel Fernandes, João Freire Fonseca, Luiz Antonio das Neves Brito, Manoel Ribamar Vale da Silva, Maria Antonia de Almeida, Marla Regina Monteiro, Orminda Soares de Sousa, Raimunda Aldenora Damiano Barbosa, Raimundo Nonato Andrade de Melo, Vilma Maria Lisboa da Rosa, Alzira Santos Sá, Carlos Alberto da Silva Ferreira, Daise Moraes de Sousa Lobo, Edinaldo Barbosa Bitencourt, Ilma Rosa de Abreu Barros, Isabel Silva Barbosa, Juraci Almir Pimentel da Silva, Ligia Pinheiro Pereira, Maria Gina Freitas Gomes, Nazareno Carlos Maciel dos Santos, Roberto Henrique Guimarães Barata, Rosa Sueli Coelho da Silva, Vanja Lilba de Castro Ribeiro, Zenilda Leal de Araújo, Cecília Maria Coelho Jardim, Eldenor Mota Jardim, Raimundo Soares Costa, Angela Maria Santos da Silva, Edilson dos Santos Silva, Edivaldo Sebastião dos Santos Pamplona, Edna Maria Monteiro da Silva, Erivan da Silva Berucio, Graça Maria Alves de Castro, Levy Cesar Souza Raiol, Luiz Otávio Cristo Rosa, Manoel de Almeida Barros, Raimundo do Socorro Souza de Oliveira, Roseli Mendes Tavares, Ruy Guilherme Santos Pantoja, Adalberto Souza Burlamaqui Junior, Alain José Campos da Silva, Anna Claudia Rocha da Silva, Audenny da Silva Almeida, Clarisse Ribeiro Nascimento, Eladio Luiz de Souza, Elizeu de Castro, Hélio Gilberto Silva Benevides, Marcia Antonia de Oliveira Marques, Nivaldo de Jesus Moreira da Silva, Patricia Heloisa da Silva Pinto, Paulo Jorge de Oliveira Dias, Ronaldo Souza Braga, Sérgio Luiz Vieira de Araújo, Valdinei do Socorro Ferreira de Souza, Claudio José Fonseca Pinto, Edivaldo Silva Ferreira de Souza, Edy Maria

Palha Dantas, João Gonzales Nascimento Silva, Lourival Alves de Assunção Silva, Luiz Carlos Trindade Alves, Luiz Otávio Teixeira da Fonseca, Marcia Catharina Lucena Bentes, Maria de Lima Rodrigues, Maria do Socorro Ribeiro de Melo, Maria Madalena Alves de Oliveira, Raimundo Moias Silva, Rosana Nogueira da Silva, Benedito dos Santos Matos, Jaime Cancio da Silva, José Silva Santiago, Doralice Seabra de Carvalho, Edmundo Cordeiro Serra Júnior, Ilene do Socorro Lima Gatilho, João Roberto da Silva Pimentel, Maria do Socorro Bana de Carvalho, Maria do Socorro Gomes da Costa, Maria Elizabeth Costa dos Santos, Nivaldo Alves Corrêa, Onely Souza da Costa, Rose Ângela Araújo Miranda, Waldecir de Jesus Bendelack, Admar Pires Vidal, Aldenise Rodrigues Cardoso, João Batista Monteiro Silva, João Bosco de Sousa Reis, Jorge José do Couto Barbosa, José Maria Vale de Souza, Júlia Silva Freire, Maria Jurema Teixeira Cordeiro, Maria Valtrudes Borges Franco, Moisés Freire Neunus, Miranil Castro Gomes, Roberto das Graças Loureiro Diniz, Roberto de Lima Gonçalves.

E, para constar mandou expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos primeiros (1) dias de outubro de mil novecentos e oitenta e três (1983). Eu, Maria das Graças Marques Tavares, escritora eleitoral da 29a. Zona, este datilografei e subscrevi.

Bel. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT.

Juiz Eleitoral da 29a. Zona.

(G. Reg. nº 2984)

## TRIBUNAL DE CONTAS

**Presidente: ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE**

ACORDÃO Nº 13.079

(Processo nº 57.433)

Requerente: Dr. Itair Sá da Silva, Secretário de Estado de Justiça.

Relator: Conselheiro Manuel Ayres

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o Dr. Itair Sá da Silva, Secretário de Estado de Justiça, através ofício nº 0179/83, de 08.05.83, remeteu a registro neste Tribunal o Decreto nº 2.792 de 19 de maio de 1983, que concede Pensão Policial Militar, mensal, no valor de Cr\$ 20.350,00 (Vinte mil, trezentos e cinquenta cruzeiros), em favor da senhora MARIA CRISTINA DE SOUZA SANTOS, companheira e filha menor do ex-soldado PM RAIMUNDO NONATO GOMES DAMASCENO, falecido no cumprimento do dever no dia 16 de agosto de 1981, com base nos artigos 2º do Decreto nº 4.582, de 09.11.64, 135 da Lei nº 4.525, de 09.04.74, e 1º, 2º e 4º parágrafos únicos da Lei nº 4.750, de 07.11.77, correspondente ao soldo e demais vantagens da graduação de cabo, assim discriminados:

Soldo	Cr\$ 11.000,00
Habilitação Militar	Cr\$ 1.100,00
Serviço Ativo	Cr\$ 2.200,00
Categoria "B"	Cr\$ 3.300,00
Auxílio Moradia	Cr\$ 2.750,00

Provento Mensal	Cr\$ 20.350,00
Provento Anual	Cr\$ 244.200,00

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado, devendo a Secretaria de Estado de Justiça atualizar os valores da Pensão de acordo com o parágrafo único do art. 1º desse mesmo ato, a partir de 13 de abril de 1981.

Saia das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 27 de setembro de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

MANUEL AYRES

Relator

SEBASTIAO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMILIO MARTINS

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

LAURO DE BELEM SABBA

Foi presente: Dr. JOSE OCTAVIO DIAS MESCOUTO-Procurador  
(G. Reg. nº 3048)

ACORDÃO Nº 13.080

(Processos nºs. 57.863 e 57.847)

Assunto: Aposentadorias

Relator: Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam de registros das aposentadorias abaixo identificadas:

Processo nº 57.863 - Maria da Conceição Nascimento Pacheco, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação - mun. de Cametá, nos termos da Portaria nº 817, de 24 de agosto de 1983, de acordo com os arts. 110, parágrafo 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (Item 3º do Acórdão nº 11.977/81-TCE), percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 46.947,60 (Quarenta e seis mil, novecentos e quarenta e sete cruzeiros e sessenta centavos), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cr\$ 20.909,00	
Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 88.267/83)	Cr\$ 13.867,00	Cr\$ 34.775,00

Adicional p/tempo de serviço - 35%		Cr\$ 12.171,60
------------------------------------	--	----------------

Provento Mensal	Cr\$ 46.947,60
-----------------	----------------

Processo nº 57.847 - PRUDENCIA BORGES MENEZES, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação - mun. de Anajás, nos termos da Portaria nº 824, de 24 de agosto de 1983, de acordo com os arts. 110, item II, parágrafo 1º, 111, item I, alínea "A", da Constituição do Estado, 37, parágrafo único da Lei nº 4502/73 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (Item 3º do Acórdão nº 11.977/81-TCE), percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 46.947,60 (Quarenta e seis mil, novecentos e quarenta e sete cruzeiros e sessenta centavos), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cr\$ 20.909,00	
Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 88.267/83)	Cr\$ 13.867,00	Cr\$ 34.776,00

Adicional p/tempo de serviço - 35%		Cr\$ 12.171,60
------------------------------------	--	----------------

Provento Mensal	Cr\$ 46.947,60
-----------------	----------------

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder os dois (2) registros solicitados, devendo a Secretaria de Estado de Administração, corrigir os proventos, face o aumento salarial vigente a partir de setembro corrente.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 27 de setembro de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
Conselheiro Presidente

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
Relator  
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
EVA ANDERSEN PINHEIRO  
EMÍLIO MARTINS  
MANUEL AYRES  
LAURO DE BELEM SABBA

Foi presente: Dr. JOSE OCTAVIO DIAS MESCOUTO-Procurador  
(G. Reg. nº 3048)

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Presidente: LUCIVAL BARBALHO

Ata da 55ª reunião Extraordinária, 2º período da 1ª Sessão Legislativa da 10ª Legislatura da Assembleia Legislativa realizada em 28 de setembro de 1983.

Presidente: Sr. Deputado LUCIVAL BARBALHO

1º Secretário: Sr. Deputado ALDO ALMEIDA

2º Secretário: Sr. Deputado ALDEBARO KLAUTAU.

Aos vinte e oito dias do mês de setembro, do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezessete horas, no Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal o Sr. Presidente, Deputado Lucival Barbalho, invocando o Preceito Regimental, declarou aberto os trabalhos e informou que a presente REUNIÃO DESTINAVA-SE A APRECIAR MATÉRIA CONSTANTE NA 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA. Foram aprovados os seguintes requerimentos da pauta de nºs. 1180, 1275, 1311, 1370 e 1401/83 do Deputado Itamar Francez; 1189, 1238, 1293, 1296, 1297, 1350 e 1400/83, do Deputado Carlos Estácio; 1231, 1232, 1255, 1287, 1289, 1301, 1302, 1303, 1387, 1388, 1389, 1409, 1410 e 1411/83, do Deputado Nicias Ribeiro; 1277 e 1391/83, do Deputado Luís Maria; 1291 e 1308/83, do Deputado Edson Matoso; 1108 1112, 1113, 1234, 1235, 1271 e 1299, do Deputado Aldebaro Klautau; e 1405/83, do Deputado Fernando Bahia. Por solicitação, do Deputado Célio Sampaio e aprovação do Plenário, foram adiados por 5 dias os requerimentos nºs. 1349/83, do Deputado Carlos Estácio e 1362/83, do Deputado Nicias Ribeiro; tendo o Deputado Célio Sampaio usado da palavra para justificar o seu voto ao requerimento nº 1108/83, de autoria do Deputado Aldebaro Klautau. Esgotado o tempo destinado a presente Reunião, o Sr. Presidente, convocou os Srs. Deputados para a Reunião Ordinária de Amanhã à hora regimental, encerrando a presente, às 17:45 horas, na qual compareceram os Deputados: Alcides Correa, Aldo Almeida, Amílcar Moreira, Célio Sampaio, Edson Batista, Gabriel Guerreiro, Hermínio Calvino, Itamar Francez, Lucival Barbalho, Luís Maria, Mário Chermont, Mariuadir Santos, Paulo Fontelles, Paulo Roberto, Romero Ximenes, Aldebaro Klautau, Antônio Perelra, Aziz Mutran, Francisco Ramos, Fernando Bahia, Guaracy Silveira, José Alfredo, Paulo Lisboa, Santana Costa, Ronaldo Passarinho e Victor Paz. Ausentes os Deputados: Eladyr Nogueira, José Guilherme, Maria de Nazaré, Nicias Ribeiro, Eloy Santos, Fausto Fernandez, Haroldo Bezerra e Herbert Veríssimo. Licenciados os Deputados: Antônio Teixeira, Almir Lima, Carlos Estácio, Edson Matoso e Milton Peres. Foi lavrada a presente Ata que após ser lida em Plenário, pelos Membros da Mesa, Plenário "Newton Miranda" em 28 de setembro de 1983: LIDA EM: 29 de setembro de 1983.

Presidente: Sr. Deputado Lucival Barbalho

1º Secretário: Sra. Deputada Maria de Nazaré

2º Secretário: Sr. Deputado José Guilherme

Ata da 52ª reunião EXTRAORDINARIA, 2º período da 1ª Sessão Legislativa da 10ª Legislatura da Assembleia Legislativa realizada em 26 de setembro de 1983.

Presidente: Sr. Deputado LUCIVAL BARBALHO

1º Secretário: Sr. Deputado JOSE GUILHERME

2º Secretário: Sr. Deputado ALDEBARO KLAUTAU

Aos vinte e seis dias do mês de setembro, do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezessete horas e quarenta e um minutos, no Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, o Sr. Presidente, Deputado Lucival Barbalho, invocando o Preceito Regimen-

tal, declarou abertos os trabalhos e informou que a presente Reunião destinava-se a apreciar matéria constante na 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA. Foram aprovados os requerimentos de nºs. 1862/83, do Deputado Célio Sampaio; 1864/83 do Deputado Nicias Ribeiro e outros; 1868/83, do Deputado Haroldo Bezerra e outros; e 1896/83, do Deputado Aldo Almeida. Foram rejeitados por maioria de votos os seguintes requerimentos de nºs. 1794 e 1877/83, do Deputado Paulo Lisboa. Usaram da palavra para justificativa de voto os Deputados: Paulo Lisboa, Aldebaro Klautau, Paulo Fontelles, Hermínio Calvino e Ronaldo Passarinho, ficando o último orador com 12 minutos para a próxima Reunião. Esgotado o tempo destinado a presente, o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a Reunião Ordinária de amanhã, à hora regimental, encerrando a presente, às 18:10 horas, na qual compareceram os Deputados: Alcides Corrêa, Aldo Almeida, Amílcar Moreira, Célio Sampaio, Edson Batista, Eladyr Nogueira, Gabriel Guerreiro, Hermínio Calvino, Itamar Francez, José Guilherme, Lucival Barbalho, Luís Maria, Mariuadir Santos, Nicias Ribeiro, Paulo Fontelles, Paulo Roberto, Romero Ximenes, Aldebaro Klautau, Antonio Pereira, Carlos Estácio, Fausto Fernandez, Fernando Bahia, Guaracy Silveira, Haroldo Bezerra, José Alfredo, Paulo Lisboa, Santana Costa, Ronaldo Passarinho e Victor Paz. Ausentes os Deputados: Maria de Nazaré, Mário Chermont, Aziz Mutran, Eloy Santos, Herbert Veríssimo, Francisco Ramos. Licenciados os Deputados: Antonio Teixeira, Almir Lima, Edson Matoso, Milton Peres. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, vai assinada pelos Membros da Mesa, Plenário "Newton Miranda", em 26 de setembro de 1983. LIDA EM: 27 de setembro de 1983.

Presidente: Sr. Deputado Lucival Barbalho

1º Secretário: Sr. Deputado José Guilherme

2º Secretário: Sr. Deputado Aldebaro Klautau

(G. Reg. nº 2982)

**REV. T. JURISPRUDÊNCIA**

**Nº 95 - II**

**A VENDA NO ARQUIVO**

**DA IMPRENSA OFICIAL**

**COLEÇÃO DAS LEIS**

**DO BRASIL - VOL.**

**III, IV, V, VI, VII e VIII**

**A VENDA NO ARQUIVO**

**DA IMPRENSA OFICIAL**

**BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ**  
Seção de Obras do Pará